

# DIARIO DO GOVERNO



A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Assinaturas por anno . . . . . 18\$000 | Anuncios, por linha . . . . . 60  
 Ditas por semestre . . . . . 10\$000 | Comunicados e correspondencias, por linha . . . . . 60  
 Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40  
 Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á Rua Nova do Almada n.º 39 e 41, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

## AVISO

São prevenidas as autoridades, repartições publicas ou quaesquer individuos que subscreveram para o «*Diario do Governo*» até 30 de junho corrente, de que devem renovar as assinaturas antes d'aquelle dia, a fim de não soffrerem interrupção na sua remessa.

Os preços são, por anno, a começar em janeiro ou julho, 18\$000 réis; e por semestre, idem, 10\$000 réis, acrescendo para o estrangeiro o porte do correio. Não se abre assinatura por trimestre.

As assinaturas recebem-se unicamente na Contadoria da Imprensa Nacional, em todos os dias uteis, desde as dez horas da manhã até as tres da tarde, podendo ser satisfeitas em dinheiro ou vales do correio passados a favor do thesoureiro da mesma Imprensa.

## SUMMARIO

### MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Aviso acerca do luto da Côte pela morte de Sua Alteza a Princesa Féodora de Sleswig-Holstein.

### MINISTERIO DO REINO:

Despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Despacho criando um lugar de professor-ajudante na escola da freguesia de Santa Clara, de Coimbra.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal.

Declaração de que em appendice ao *Diario* de 25 do corrente será publicada a estatística da frequencia da Escola Polytechnica de Lisboa, Academia Polytechnica do Porto e Escola Medico-Cirurgica de Lisboa nos annos escolares de 1906-1907 a 1908-1909.

Portaria de 21 de junho, determinando a substituição das tábuas de logarithmos de sete decimaes adoptadas nos lyceus, por outras de cinco decimaes, e indicando os exercicios de calculo que devem ser passados aos alumnos.

Declaração pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre pagamento de emolumentos.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral dos Negocios de Justiça, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA FAZENDA:

Nota de abonos de trabalhos extraordinarios na Repartição de Fazenda districtal da Horta.

Arrematações (Folha n.º 88, appensa ao *Diario* de hoje):

Lista n.º 9:476.— No dia 25 de julho, arrematações na Repartição de Fazenda do districto de Castello Branco.— Bens pertencentes á Irmandade de Nossa Senhora do Populo dos Montes da Senhora, da freguesia de Sobreira Formosa.

Lista n.º 30:996.— No dia 25 de julho, arrematações na Repartição de Fazenda do districto de Portalegre.— Foros pertencentes á Camara Municipal de Campo Maior.

Lista n.º 30:997.— No dia 25 de julho, arrematações na Repartição de Fazenda do districto de Portalegre.— Foros pertencentes á Camara Municipal de Campo Maior.

Lista n.º 30:998.— No dia 25 de julho, arrematações na Repartição de Fazenda do districto de Portalegre.— Foros pertencentes á Camara Municipal de Campo Maior.

Lista n.º 30:999.— No dia 26 de julho, arrematações na Repartição de Fazenda do districto de Portalegre.— Foros pertencentes á Camara Municipal de Campo Maior.

Lista n.º 31:000.— No dia 22 de agosto, arrematações na Repartição de Fazenda do districto do Funchal.— Foros pertencentes á Confraria do Santissimo Sacramento e á Fabrica da Sé, da freguesia da Sé, do Funchal.

Rectificações a despachos pela Direcção Geral das Contribuições Directas, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Administração Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.

Nota da classificação dos candidatos a inspectores superiores do corpo da fiscalização dos impostos que prestaram provas em 21 e 22 do corrente.

### MINISTERIO DA GUERRA:

Ordem do Exercito n.º 7 (1.ª serie), referida a 18 de junho.

### MINISTERIO DA MARINHA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral do Ultramar, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Inspeção Geral de Fazenda do Ultramar, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS:

Decretos de 16 de junho:

Designando os immoveis que devem ser considerados monumentos nacionaes.

Autorizando o abono de trabalhos extraordinarios na secretaria da Escola Industrial Afonso Domingues.

Alyarás de 16 de junho:

Approvando a transmissão da propriedade de uma mina de carvão situada no concelho de Gondomar.

Concedendo a propriedade de uma mina de antimonio situada no concelho de Vimioso.

Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Notificação de registos de marcas industriaes effectuados no Bureau International de Berne.

Relação de pedidos de registo de patentes de invenção.

Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, sobre movimento de pessoal.

Despacho criando uma estação postal.

## TRIBUNAES:

Tribunal de Contas, accordãos e rectificações a accordãos.

## AVISOS E ANNUCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, annuncio para arrematação do fornecimento de basalto.

Administração do concelho de Aljezur, annuncio de concurso para provimento do lugar de secretario da administração.

Administração do concelho da Figueira da Foz, annuncio de concurso para provimento de um lugar de official de diligencias da administração.

Real Instituto Baoteriologico Camara Pestana, annuncio para arrematação de artigos diversos.

Juizo de direito da comarca de Chaves, editos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca da Horta, editos para citação de refractarios.

Juizo de direito da comarca da Ilha das Flores, idem.

Juizo de direito da comarca de Mesão Frio, idem.

Juizo de direito da comarca de Peso da Regua, idem.

Juizo de direito da comarca de Valpaços, idem.

Casa da Moeda e Papel Sellado, aviso para as provas do concurso para segundo ajudante de thesoureiro da Repartição de Contrastaria do Porto e relação dos candidatos admittidos ao mesmo concurso; nota da fulha das ferias extraordinarias do pessoal operario na semana finda em 21 de maio.

Direcção da Alfandega do Porto, editos para levantamento de um espolio.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

## PUBLICAÇÕES.

## ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

## SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 245 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 20 de junho.

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos

#### 2.ª Repartição

Sua Majestade El-Rei, em demonstração de sentimento pela morte de Sua Alteza Serenissima a Princesa Féodora de Sleswig-Holstein, irmã de Sua Majestade a Imperatriz da Allemanha, tem resolvido tomar luto por espaço de seis dias a contar de hontem, sendo os tres primeiros de luto rigoroso, e ha por bem ordenar que o mesmo luto seja observado nos termos do decreto de 4 de março de 1901.

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### 2.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Junho 22

João Carlos Pessoa de Amorim, administrador do 1.º bairro de Lisboa — licença de noventa dias, para tratar da sua saude no estrangeiro. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e additionaes).

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 22 de junho de 1910. — *Arthur Ferevereiro*.

### Direcção Geral da Instrução Primaria

#### 3.ª Repartição

Por despacho de 12 de maio ultimo:

Criação de um lugar de professor-ajudante na escola masculina da freguesia de Santa Clara, concelho de Coimbra.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 22 de junho de 1910. — O Conselheiro Director Geral, *Ildefonso Marques Mano*.

Por despacho de hoje:

Adelia de Lencastre Brandeiro Pinto, professora primaria da escola da freguesia da villa de Oliveirinha, concelho de Tábua, circulo escolar de Anadia — licença de sessenta dias, sem vencimento.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 22 de junho de 1910. — O Conselheiro Director Geral, *Ildefonso Marques Mano*.

### Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

Em cumprimento do despacho ministerial de 18 de março de 1909, nos termos do decreto de 29 de dezembro de

1886, publica-se em appendice ao *Diario do Governo* de sabbado, 25 do corrente (10.º fasciculo da serie este anno publicada por esta Direcção Geral), a estatística da frequencia da Escola Polytechnica de Lisboa, Academia Polytechnica do Porto e Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, nos tres annos escolares de 1906-1907 a 1908-1909.

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 22 de junho de 1910. — O Conselheiro Director Geral, *Agostinho de Campos*.

#### 1.ª Repartição

Tendo-se reconhecido que as tábuas de logarithmos de sete decimaes, geralmente usadas nos estabelecimentos de ensino secundario, difficultam a resolução dos problemas e calculos que, com o seu auxilio, devem resolver-se, sendo certo que nunca é necessaria a aproximação superior a uma centesima millesima;

Considerando que o estudo da trigonometria se simplifica muito, se á tábua de logarithmos de cinco decimaes se juntar uma outra das funcções circulares naturaes, de quatro decimaes; e

Attendendo a que convem incutir no espirito dos alumnos a noção de que os logarithmos constituem um valioso instrumento auxiliar de calculo de grande vantagem nas applicações praticas da sciencia;

Conformando-se com o parecer da secção permanente do Conselho Superior de Instrução Publica:

Ha Sua Majestade El-Rei por bem determinar o seguinte:

1.º As tábuas de logarithmos adoptadas nos lyceus serão, d'ora ávante, somente de cinco decimaes, contendo, tambem, tábuas das funcções circulares naturaes de quatro decimaes.

2.º Não serão, porem, obrigados a adquirir estas novas tábuas os alumnos que já possuam outras de maior numero de decimaes.

3.º Os professores de mathematica do ensino secundario, deverão abster-se de passar aos seus alumnos exercicios exclusivamente artificiaes, onde somente haja calculo mecanico esteril, preferindo exercicios tomados da realidade, representando problemas de physica, de cosmographia, de navegação, de engenharia, de seguros, etc.

Paço, em 21 de junho de 1910. — *Francisco Felisberto Dias Costa*.

#### 3.ª Repartição

Columbano Bordallo Pinheiro, professor da Escola de Bellas Artes, pagou na Recebedoria da Receita Eventual de Lisboa a quantia de 5\$414 réis de emolumentos e additionaes, verba n.º 11:984, pela licença de sessenta dias que lhe foi concedida por despacho de 18 do corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 133.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 22 de junho de 1910. — O Conselheiro Director Geral, *Agostinho de Campos*.

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

### Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos

#### 1.ª Repartição

Despacho effectuado em 16 do corrente

Presbytero Antonio Augusto Moás — apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Encarnação de Torre de D. Chama, concelho de Mirandella, diocese de Bragança.

Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, em 22 de junho de 1910. — O Conselheiro Director Geral, *Visconde da Torre*.

### Direcção Geral dos Negocios da Justiça

#### 1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Abril 22

Alfredo Alberto de Azevedo Mogrão — nomeado official de diligencias do juizo de direito da comarca de Valpaços.

Joaquim Rodrigues Pimenta — nomeado official de diligencias do juizo de paz do districto de Cucujães, comarca de Oliveira de Azemeis.

Maio 7

José de Avellar Barbosa — nomeado contador do juizo de direito da comarca de Almodovar.

Luis dos Santos Moraes Sarmiento — nomeado escrivão do juizo de direito da comarca de Vagos.

Antonio Maria Perestrello da Silva — nomeado escrivão do juizo de direito da comarca de Penella.

Maio 25

Bacharel João Pedro Ermouz Leite Ribeiro — nomeado official chefe de repartição da Procuradoria Regia da Relação de Lisboa. (Tem o visto do Tribunal de Contas de 21 do corrente).

Junho 16

João José da Silva Ferreira Neto, e Jaime Artur de Castro Barrot — exonerados, como requereram, dos cargo de 3.º e 4.º substitutos do juizo de direito da comarca de Faro.

Bacharel Daniel de Araujo Ribeiro — nomeado conservador privativo do registo predial da comarca de Estarreja.

Bacharel José Antonio de Matos — nomeado notario interino na comarca de Villa Nova da Cerveira.

Junho 21

Manuel Caetano da Resurreição — nomeado ajudante do escrivão notario da comarca de Torres Novas, Miguel Serra.

Junho 22

Bacharel Miguel Roldan Ramalho Ortigão — approvedo para ajudante do conservador privativo do registo predial da comarca de Faro.

Jaime de Macedo — nomeado ajudante do escrivão do terceiro officio do 3.º districto criminal da comarca do Porto, Manuel Cação Gaspar.

Licenças de que teem de ser pagos os emolumentos que forem devidos:

Bacharel Mateus Teixeira de Azevedo, juiz da Relação de Lisboa — trinta dias.

Folha de abono aos empregados abaixo designados, da remuneração que lhes compete por serviços extraordinarios que prestaram durante o mês de maio de 1910, organizada nos termos do disposto no artigo 3.º e para os efeitos do que dispõe o artigo 4.º do decreto de 22 de julho de 1909, publicado no «Diário do Governo» n.º 169, do mesmo mês e anno.

Numero de ordem	Nomes	Categorias	Tarefas		Importancia do abono	Descontos			Liquido a receber
			Quantas	Preço		Imposto de rendimento	Caixa de Aposentações	Total	
1	José de Moraes Neves	Delegado do Thesouro..	—	—	75500	5562	375	937	65563
2	João Antonio Thoza	2.º official .....	6	800	4800	—	240	240	4560
3	Ricardo Samora Moniz	3.º official .....	7	600	4200	—	210	210	3990
4	Thomás Augusto Cesar da Silva	"	6	600	3600	—	180	180	3420
5	Antonio Furtado da Silva Junior	1.º aspirante.....	6	600	3600	—	180	180	3420
6	Adolfo Goulart de Medeiros	"	6	600	3600	—	180	180	3420
7	Joaquim Brasão Machado	"	6	600	3600	—	180	180	3420
8	José Xavier de Mesquita	"	6	600	3600	—	180	180	3420
9	Guilherme Augusto da Rosa	Continuo .....	6	400	2400	—	120	120	2280
10	José Francisco	Servente .....	—	—	600	—	300	300	300
					375500	5562	1875	2437	35063

Importa esta folha na quantia de 375500 réis fortes.

Repartição de Fazenda do districto da Horta, 11 de junho de 1910.— O Delegado do Thesouro, José de Moraes Neves.

### Direcção Geral das Contribuições Directas

#### 1.ª Repartição

Tendo saído com inexactidão dois despachos publicados no *Diário do Governo* n.º 132, de 18 do corrente msa, novamente se publicam os mesmos:

Por despacho de 16 do corrente mês:

Antonio Maria Rico Raio, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Ferreira do Alentejo, districto de Beja—licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901 e nos termos propostos pelo delegado do Thesouro, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Por despacho de 17:

Luis Alberto Couceiro da Costa, primeiro aspirante de fazenda do concelho capital do districto de Aveiro—idem, idem, com autorização de a gozar no estrangeiro, idem.

Direcção Geral das Contribuições Directas, em 22 de junho de 1910.— O Conselheiro Director Geral, Conde de Mangualde.

### Administração Geral das Alfandegas

#### 1.ª Repartição

Por decretos de 16 do corrente:

Sergio Augusto Alvares Cabral, primeiro aspirante da Alfandega de Ponta Delgada—promovido, precedendo concurso, ao lugar de sub-inspector do quadro das alfandegas.

José Maria de Mello, segundo aspirante da Alfandega da Horta—promovido, por antiguidade de classe, ao lugar de primeiro aspirante do quadro das alfandegas.

Eduardo da Rocha Sarsfield, terceiro aspirante da Alfandega de Lisboa—promovido, precedendo concurso, ao lugar de segundo aspirante do quadro das alfandegas.

Artur Augusto Guerreiro dos Santos, terceiro aspirante, na situação de disponibilidade—colocado no quadro das alfandegas.

(Vistos do Tribunal de Contas de 21 d'este mês).

Administração Geral das Alfandegas, em 22 de junho de 1910.— Pelo Conselheiro Administrador Geral, João de Sousa Calvet de Magalhães.

Bacharel Antonio Joaquim Marques de Figueiredo, juiz de direito da comarca de Serpa—sessenta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral dos Negocios da Justiça, em 22 de junho de 1910.— O Director Geral, Albano de Mello.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

#### Secretaria Geral

Ill.º e Ex.º Sr.— Cabe-me a honra de fazer subir á presença de V. Ex.ª a inclusa folha, em quadruplicado, das tarefas que desempenharam os empregados d'esta repartição districtal, no mês de maio último, na somma de 375500 réis fortes, rogando a V. Ex.ª que se digne ordenar que seja expedida a respectiva ordem de pagamento.

Como informação, cumpre-me dizer a V. Ex.ª que os trabalhos extraordinarios a que se refere a mesma folha, foram executados fora das horas do expediente e alem de tres horas em cada dia, tendo por fim a execução de diversos serviços que nunca poderiam ser feitos nas horas officias, por cujo motivo deixariam de subir ás estações superiores nos prazos estabelecidos, e tambem em concorrência com o expediente da Caixa Geral de Depósitos.

Deus guarde a V. Ex.ª

Repartição de Fazenda do districto da Horta, em 11 de junho de 1910.— Ill.º e Ex.º Sr. Conselheiro Secretario Geral do Ministerio da Fazenda.— O Delegado do Thesouro, substituto, João Antonio Thoza.

das praças que hajam passado á 1.ª reserva antes de completar o tempo de serviço activo a que estavam obrigadas, determina s. ex.ª o ministro da guerra que a tal respeito se observe o seguinte:

As praças de pret que, tendo passado á 1.ª reserva antes de findar o tempo de serviço activo a que estavam obrigadas pela natureza do seu alistamento, requeiram para voltar ao effectivo, poderão ser attendidas quando satisficam aos preceitos estabelecidos no artigo 4.º do regulamento de readmissões de 19 de outubro de 1906, e se obriguem a servir por tres annos como readmittidas, depois de terem completado o tempo que lhes faltar para completar o serviço a que estavam obrigadas pelo seu primeiro alistamento.

A estas praças são applicaveis as disposições do artigo 6.º do sobredito regulamento, logo desde o seu regresso ao serviço activo.— José Honorato de Mendonça, general de brigada.

Identica aos commandos da 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª divisões militares, commandos militares dos Açores e Madeira, campo entrincheirado de Lisboa, direcções e repartições d'este ministerio.

Secretaria da guerra—5.ª Direcção—Administração militar—2.ª Repartição—1.ª Secção.—Circular n.º 2:244.— Lisboa, 4 de junho de 1910.— Ao sr. commandante da 1.ª divisão militar.— Lisboa.— Do director.

Em harmonia com os preceitos estabelecidos pela lei da contabilidade publica e para regularidade da escripturação das despesas publicas e respectiva ordenação do seu pagamento pelo exercicio de 1910—1911, determina sua ex.ª o ministro da guerra que os conselhos administrativos das diferentes unidades e estabelecimentos militares enviem á 2.ª repartição d'esta direcção, até 5 do proximo mez de julho, relações nominaes de todos os officiaes que, estando na situação da disponibilidade, se acham em serviço nos corpos ou estabelecimentos, communicando á mesma repartição, a partir da data da remessa d'esses documentos, as alterações que porventura se derem, quer por augmento quer por diminuição de pessoal n'essas circunstancias.

Mais determina o mesmo ex.º sr. que as observações das relações de vencimentos respeitantes aos referidos officiaes sejam descriptas a tinta vermelha, a fim de bem se patentear a sua situação.— João Martins de Carvalho, general de brigada.

Identica aos commandos da 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª divisões militares, commandos militares dos Açores e da Madeira, campo entrincheirado de Lisboa, direcções e repartições d'este ministerio e todos os estabelecimentos militares.

Secretaria da guerra—Direcção geral—3.ª Repartição.—Circular n.º 335.— Lisboa, 4 de junho de 1910.— Ao sr. commandante da 1.ª divisão militar.— Lisboa.— Do director geral da secretaria da guerra.

S. ex.ª o ministro da guerra, conformando-se, por seu despacho de 26 de janeiro ultimo, com o parecer do conselho superior de promoções dado sobre uma reclamação, referente ao calculo do N: determina, em harmonia com o referido parecer, que desde o futuro anno de 1911 em diante, a respeito do calculo ou fixação do N a que allude o § 1.º do artigo 6.º do decreto de 14 de novembro de 1901, se observe a regra seguinte:

Em cada anno o valor de N, para os postos em que não ha promoção por diuturnidade, será contado (§ 1.º do artigo 6.º, decreto de 14 de novembro de 1901), igual á média das promoções dos ultimos cinco annos seguidos.

Quando, porém, á data de uma requisição para o ultramar, se reconheça que no numero dos abrangidos por essa média, assim determinada, não estão ainda comprehendidos todos os officiaes que em 31 de dezembro do anno anterior tinham já adquirido direito, pela sua altura na escala de acesso, a serem contados dentro do N relativo a esse anno, augmentar-se-hão á média acima citada para correcção do N equivalente, tantas unidades quantas as precisas para n'elle ficarem incluidos todos os referidos officiaes.

A correcção de que se trata cessará (sendo desde então N igual, sómente, á média das promoções nos ultimos cinco annos), ou deixará de fazer-se, logo que á data de qualquer requisição se verifique, que no numero de individuos atingidos pelo calculo da média, figuram já todos os que em 31 de dezembro do anno anterior ao da requisição faziam parte do N respectivo.— José Honorato de Mendonça, general de brigada.

Identica aos commandos da 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª divisões militares, commandos militares dos Açores e da Madeira, campo entrincheirado de Lisboa, direcções e repartições d'este ministerio.

José Mathias Nunes.

Está conforme.— O director geral, José Honorato de Mendonça, general de brigada.

(Contém esta ordem outros diplomas já publicados no *Diário do Governo*).

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR

#### Direcção Geral do Ultramar

#### 2.ª Repartição 2.ª Secção

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Em portarias de 18 do corrente:

Amaro Inacio Gonçalves, segundo aspirante do circulo aduaneiro de Africa Oriental—confirmado o parecer da Junta de Saude do Ultramar, arbitrando-lhe noventa dias de licença para se tratar.

### Inspeção Geral dos Impostos

#### 5.ª Secção

Para cumprimento do disposto no artigo 99.º do regulamento de 9 de agosto de 1902, se faz publico que os candidatos aos concursos para logares de inspectores superiores do corpo da fiscalização dos impostos, cujas provas escritas e oraes se realizaram, conforme fora annunciado, nos dias 21 e 22 do corrente, obtiveram a seguinte classificação final:

Inspector de 1.ª classe, Frederico Carlos Luis Blanck, 13 valores.

Idem, idem, Domingos Cardoso, 12 valores.

Idem, idem, D. Antonio de Azevedo Sá Coutinho, 10 valores.

Idem, idem, Mario Duarte, 9 valores.

Inspeção Geral dos Impostos, em 22 de junho de 1910.— O Conselheiro Inspector Geral, João Faria.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

#### Repartição Central

#### N.º 7

Secretaria d'estado dos negocios da guerra

18 de junho de 1910

#### ORDEM DO EXERCITO

#### (1.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

3.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Declara-se que por decreto de 2 do corrente mez, publicado no *Diário do governo* n.º 122 de 6 do mesmo mez, a freguezia de Sernache de Alhos, do concelho e districto de Coimbra, passou a denominar-se de Cernache.

5.º— Secretaria d'estado dos negocios da guerra—Direcção geral—3.ª Repartição

Para conhecimento das diferentes auctoridades militares se publica o seguinte:

Secretaria da guerra—Direcção geral—3.ª Repartição.—Circular n.º 309.— Lisboa, 24 de maio de 1910.— Ao sr. commandante da 1.ª divisão militar.— Lisboa.— Do director geral da secretaria da guerra.

Convindo que, em harmonia com os interesses da fazenda, se estabeleçam as regras para o regresso ao serviço

Joaquim Carlos de Almeida Martins, segundo aspirante do mesmo circulo aduaneiro — confirmado o parecer da mesma junta, arbitrando-lhe cento e vinte dias para se tratar.

(Teem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 22 de junho de 1910. — Pelo Director Geral, *João Thaumaturgo Junqueira*.

### 3.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decreto de 16 do corrente mês:

Rafael Henrique de Carvalho, conductor auxiliar do quadro do pessoal de obras publicas do ultramar — promovido a conductor de 2.ª classe do mesmo quadro.

Por portaria de 16 do corrente mês:

Rafael Henrique de Carvalho, conductor de 2.ª classe do quadro do pessoal de obras publicas do ultramar — mandado continuar a prestar serviço na provincia de Moçambique.

Por portaria de 20 do corrente mês:

Victor Pereira Cardoso — nomeado desenhador da direcção das obras publicas da provincia de Moçambique.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 22 de junho de 1910. — Pelo Director Geral, *João Thaumaturgo Junqueira*.

Por ter saído inexacto no *Diario do Governo* n.º 134, de 21 de junho de 1910, novamente se publica o seguinte despacho:

Por portaria de 14 do corrente mês:

Aleixo Caetano Francisco de Noronha, segundo aspirante do quadro telegrapho-postal da provincia de Moçambique — aposentado, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, por soffrer de molestia grave e incuravel, nos termos da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 25.º do decreto de 20 de setembro de 1906, com a pensão annual de 80\$000 réis, equivalente a um terço do seu vencimento de categoria, visto contar mais de cinco e menos de dez annos de serviço effectivo.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 22 de junho de 1910. — Pelo Director Geral, *João Thaumaturgo Junqueira*.

### Inspeção Geral de Fazenda do Ultramar

#### 3.ª Secção

Por ter saído incorrecto no *Diario do Governo* n.º 133, de 20 do corrente mês, novamente se publica o seguinte despacho effectuado por portaria regia de 6 do mesmo mês:

Manuel da Nazareth Christovam de Sousa Viegas, primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Angola — promovido a escriptorario de 2.ª classe da mesma repartição.

Despachos effectuados por portarias regias de 14 do corrente mês:

Gastão Ribeiro Guerra — nomeado para o logar de segundo aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Angola.

Antonio Alves dos Santos e Fernando José Peixoto Sampaio de Bourbon, primeiros aspirantes da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Moçambique — promovidos a escriptorarios de 2.ª classe da mesma repartição.

Alvaro Estevam Pires, segundo aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Moçambique — promovido a primeiro aspirante da mesma repartição.  
João Carneiro de Moura Soares, segundo aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Angola — promovido a primeiro aspirante da mesma repartição.

Inspeção Geral de Fazenda do Ultramar, em 22 de junho de 1910. — O Inspector Geral, *José Navarro de Andrade*.

### MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

#### Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

##### Repartição de Obras Publicas

Tendo sido satisfeitas as disposições do artigo 2.º e seu § 1.º das bases para classificação dos immoveis que devem ser considerados monumentos nacionaes, approvadas por decreto de 30 de dezembro de 1901: hei por bem determinar que sejam considerados monumentos nacionaes os que constam da nova classificação feita pelo respectivo conselho (na qual se incluem os já anteriormente classificados), que, fazendo parte integrante d'este decreto, baixa devidamente assinada pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra e o mesmo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 16 de junho de 1910. — REI. — *José Mathias Nunes* — *Manuel Antonio Moreira Junior*.

### Monumentos pre-historicos

#### Antas e outros monumentos

##### Districto de Vianna

Caminha — Anta da Barrosa.  
Arcos de Valdevez — Antas da Serra de Soajo.

##### Districto de Braga

Guimarães — Anta da Polvoreira.

##### Districto de Villa Real

Villa Pouca de Aguiar — Antas da Serra de Alvão.  
Alijó — Anta de Fonte Coberta.

##### Districto de Bragança

Carraceda de Anciães — Antas de Villarinho.

##### Districto do Porto

Amarante — Anta da Aboboreira.  
Penafiel — Anta de Santa Marta.

##### Districto de Aveiro

Castello de Paiva — Anta do Valle da Rua.  
Arouca — Anta do Casal Mau.  
Albergaria-a-Velha — Anta de Mamaltar.

##### Districto de Viseu

Oliveira de Frades — Anta da Arca.  
Satam — Antas de Queiriga e Cas-Freires.  
Penalva do Castello — Antas de Penalva.  
Mangualde — Anta de Cunha Baixa.

##### Districto da Guarda

Ceja — Antas de Paranhos.

##### Districto de Coimbra

Figueira — Monumentos da Serra da Brenha.

##### Districto de Lisboa

Cintra:  
Anta de Adrenunes.  
Anta de Agualva.  
Antas de Bellas.  
Torres Vedras — Monumento funerario da Pena.

##### Districto de Portalegre

Nisa — Anta da Villa de Nisa.

Castello de Vide:  
Anta de Melriço.  
Anta dos Pombaes.  
Anta de Fonte de Mouratão.  
Antas da Coutada de Alcolgulo.  
Anta de Corleiros.  
Anta da Casa dos Galhardos.  
Antas das Tapadas de Pedro Alvaro.  
Anta da Varzea dos Mourões.  
Anta da Nave do Grou.

##### Crato:

Anta do Crato.  
Anta da Aldeia da Mata.  
Avis — Anta da Herdade da Ordem.

##### Districto de Evora

##### Arraiolos:

Anta da Villa de Arraiolos.  
Anta de Silvaldas.  
Mora — Anta de Pavia, transformada em capella de S. Dinis.

##### Montemor-o-Novo:

Anta da Herdade dos Touraes.  
Anta de S. Brissos.  
Anta da Herdade das Commendas.

##### Redondo:

Anta da Venda do Duque.  
Anta da Herdade da Candieira.  
Anta da Herdade das Tesouras.  
Anta da Vidigueira.

##### Evora:

Anta do Pinheiro do Campo.  
Anta da Herdade de Montinho.  
Anta da Herdade da Galvoeira.  
Anta do Paço da Vinha.  
Anta de Paredes.  
Anta da Herdade da Serranheira.  
Anta do Barrocal.  
Anta da Herdade da Tisnada.  
Anta da Herdade do Zambujal.  
Anta da Herdade da Murteira.  
Portel — Antas da Herdade do Freixo.

##### Districto de Faro

Portimão — Monumentos de Alcalar.  
Villa Real de Santo Antonio — Monumentos da Quinta da Nora e Herdade da Marcella.

### Monumentos lusitanos e lusitano-romanos

#### Castros

##### Districto de Vianna

Melgaço — Castro de Melgaço.  
Arcos de Valdevez — Castro de Ázere.

##### Districto de Braga

Braga — Castro de Monte-Redondo.  
Guimarães:  
Citania de Briteiros.  
Citania de Sabroso.

#### Districto de Bragança

Bragança — Castro de Saccóias.  
Miranda do Douro — Castro de Aldeia-Nova.

##### Districto do Porto

Villa do Conde — Castro de Bagunte.  
Santo Tirso:  
Citania de Roriz.  
Castro de Monte-Cordova.  
Castro de Alvarelhos.  
Marco de Canavezes — Castro dos Arados.

##### Districto da Guarda

Guarda — Castro de Tintinholo.

##### Districto de Lisboa

Cadaval — Castro de Rocha-Forte.

##### Districto de Evora

Alandroal — Castro de Castello Velho.

##### Districto de Beja

Castro Verde — Castro de Castro Verde.  
Ourique — Castro de Colla.

#### Entrincheiramento

##### Districto de Viseu

Viseu — Cava de Viriato.

#### Povoações

##### Districto de Coimbra

Condeixa-Velha — Ruínas de Conimbriga.

##### Districto de Santarem

Thomar — Ruínas ditas de Nabancia.

##### Districto de Lisboa

Setubal — Ruínas de Troia.

##### Districto de Faro

Faro — Ruínas de Estoi.

#### Castello

##### Districto de Evora

Evora — Castello de Vallongo.

#### Marcos milliarios (Serie capella)

##### Districto de Vianna

Valença, Coura e Ponte de Lima — Braga a Tuy (14 marcos).

##### Districto de Braga

Amares e Braga — Geira (35 marcos).  
Guimarães — Braga a Guimarães (2 marcos).

##### Districto de Braga e Porto

Famalicão, Santo Tirso e Maia — Braga ao Porto (8 marcos).  
Braga e Marco de Canavezes — Braga incerta via (21 marcos).

##### Districto de Villa Real

Montalegre, Boticas e Valpaços — Braga a Chaves (13 marcos).

#### Marcos milliarios

##### Districto de Lisboa e Evora

Alemquer e Evora — Lisboa a Merida (2 marcos).

#### Pontes

##### Districto de Braga

Amares — Ponte de Rodas.

##### Districto de Villa Real

Chaves — Ponte de Trajano.

##### Districto de Beja

Mertola — Ponte de Mertola.

#### Templo

##### Districto de Evora

Evora — Templo Romano de Evora.

#### Arcos

##### Districto de Viseu

Oliveira do Hospital — Arco romano de Bobadella.

##### Districto de Evora

Evora — Arco romano de D. Isabel.

##### Districto de Beja

Beja — Arco romano de Beja.

#### Fonte

##### Districto de Braga

Braga — Tanque do Quintal do Idolo.

#### Estatuas

##### Districto de Lisboa

Lisboa — Estatuas lusitanas de Montalegre.

#### Inscrições

##### Districto de Braga

Guimarães — Lapide das Taipas (Ara de Trajano).

## Districto de Villa Real

Villa Real — Fragas de Panoias.

## Districto de Lisboa

Lisboa:

Lapides das Pedras Negras.  
Lapide do Deus Esculapio.

## Districto de Portalegre

Portalegre — Lapide de Municipio de Portalegre.  
Avis — Lapide da Igreja de Benavilla.

## Districto de Evora

Montemor o-Novo:

Lapide do chafariz da villa de Montemor-o-Novo.  
Lapide na parede fronteira á casa da camara.  
E, em geral, todas as lapides da serie Hübner,  
que não teem sido recolhidas em museu.

## Ruinas

## Districto de Evora

Arraiolos — Ruinas romanas de S. João do Campo.

## Monumentos medievales, do renascimento e modernos

## Monumentos religiosos

## Cathedraes

## Districto de Braga

Braga — Sé de Braga, comprehendendo os tumulos, designadamente os do Conde D. Henrique e D. Teresa, do Infante D. Afonso e do arcebispo D. Gonçalo Pereira.

## Districto do Porto

Porto — Sé do Porto.

## Districto de Viseu

Lamego — Sé de Lamego.  
Viseu — Sé de Viseu.

## Districto da Guarda

Guarda — Sé da Guarda.

## Districto de Coimbra

Coimbra — Sé de Coimbra.

## Districto de Lisboa

Lisboa — Sé de Lisboa.

## Districto de Portalegre

Portalegre — Sé de Portalegre.

## Districto de Evora

Evora — Sé de Evora.

## Districto do Funchal

Funchal — Sé do Funchal.

## Mosteiros

## Districto do Porto

Felgueiras — Mosteiro de Pombeiro.  
Santo Tirso — Mosteiro de Santo Tirso.  
Bouças — Mosteiro de Leça do Balio, comprehendendo a lamina sepulcral de bronze.

## Districto de Aveiro

Arouca — Mosteiro de Arouca, comprehendendo o tumulo de Santa Mafalda.

Aveiro — Mosteiro de Jesus, comprehendendo o tumulo de Santa Joana.

## Districto de Coimbra

Coimbra:  
Mosteiro de Lorvão, comprehendendo os tumulos de Santa Teresa e de Santa Sancha.  
Mosteiro de Santa Clara primitivo (ruinas).  
Mosteiro de Santa Clara, comprehendendo o tumulo da Rainha Santa Isabel.  
Mosteiro de Santa Cruz, comprehendendo os tumulos de D. Afonso Henriques e de D. Sancho I.  
Mosteiro de Cellas.

## Districto de Leiria

Batalha — Mosteiro da Batalha, comprehendendo os tumulos, designadamente os de D. João I e da Rainha D. Filipa de Lencastre e do segundo Conde de Miranda.

Alcobaça — Mosteiro de Alcobaça, comprehendendo os tumulos de D. Pedro I e de D. Inês de Castro.

## Districto de Santarem

Thomar — Mosteiro de Christo.

## Districto de Lisboa

Torres Vedras — Mosteiro do Varatojo.

Lisboa:

Mosteiro de Odivellas, comprehendendo os tumulos de D. Dinis e de sua filha.  
Mosteiro de Belem, comprehendendo os tumulos, designadamente os de D. Manuel, de D. João III, de D. Sebastião e do Cardeal D. Henrique.

## Basilicas

## Districto de Lisboa

Lisboa:

Basilica de Mafra.  
Basilica da Estrella, comprehendendo os tumulos de D. Maria I e do seu confessor.

## Igrejas

## Districto de Vianna

Caminha — Igreja matriz de Caminha.

Ponte da Barca:

Igreja de Bravães.  
Igreja de Ponte da Barca.

Vianna do Castello:

Igreja de S. Claudio.  
Igreja de Santa Cruz.

## Districto de Braga

Povoa de Lanhoso — Igreja de Fonte Arcada.

Barcellos — Igreja de Villar de Frades.

Guimarães:

Igreja de S. Miguel do Castello.  
Igreja de Nossa Senhora da Oliveira.  
Igreja de S. Domingos (claustro),  
Igreja de S. Martinho de Candoso.

## Districto de Villa Real

Montalegre — Igreja de S. Vicente da Chã.

## Districto de Bragança

Bragança — Igreja de Castro de Avellãs.

Miranda — Igreja de Miranda (antiga Sé).

Freixo de Espada-á-Cinta — Igreja de Freixo de Espada-á-Cinta.

Torre de Moncorvo — Igreja matriz de Moncorvo.

## Districto do Porto

Povoa de Varzim — Igreja de S. Pedro de Rates.

Villa do Conde:

Igreja de S. Christovam de Rio Mau.  
Igreja matriz de Villa do Conde.  
Igreja de Santa Clara (1.ª), comprehendendo os tumulos, designadamente os dos fundadores D. Afonso Sanches e D. Teresa Martins.

Igreja de Azurara.

Santo Tirso — Igreja de Roriz.

Amarante — Igreja de S. Gonçalo, comprehendendo o claustro.

Paredes — Igreja de Cete.

Penafiel:

Igreja parochial de S. Martinho.  
Igreja de Paço de Sousa, comprehendendo o tumulo de Egas Moniz.

Maia — Igreja de Aguas Santas.

Porto:

Igreja de S. Martinho de Cedofeita.  
Igreja dos Clerigos, designadamente a sua torre.  
Igreja de Santa Clara (2.ª).  
Igreja de S. Francisco (1.ª).

Gaia — Igreja da Serra do Pilar.

## Districto de Aveiro

Aveiro — Igreja das Carmelitas.

Agueda — Igreja da Trofa, comprehendendo os tumulos dos Lemos.

## Districto de Viseu

Lamego — Igreja de Santa Maria de Almacave.

Resende — Igreja matriz de Carquere.

## Districto da Guarda

Villa Nova de Fozcoa — Igreja matriz de Villa Nova de Fozcoa.

## Districto de Coimbra

Coimbra — Igreja da Sé Velha.

Igreja de S. Salvador.  
Igreja de S. Tiago.  
Igreja de S. Domingos (capella-mor) inacabada.  
Igreja de S. Marcos, comprehendendo os tumulos dos Silvas.

Montemor-o-Velho — Igreja de Nossa Senhora dos Anjos, comprehendendo o tumulo de Diogo de Azambuja. (Vide Castello de Montemor-o-Velho).

Goés — Igreja de Goés, comprehendendo o tumulo do Conde de Sortelha.

## Districto de Leiria

Batalha — Igreja matriz da Batalha.

Caldas da Rainha — Igreja matriz das Caldas da Rainha.

## Districto de Santarem

Thomar:

Igreja de Santa Maria do Olival, comprehendendo os tumulos, designadamente o de D. Diogo Pinheiro, 1.º bispo do Funchal.

Igreja de S. João Baptista.

Abrantes — Igreja de Santa Maria do Castello (1.ª).

Santarem:

Igreja de Santo Agostinho (Graça), comprehendendo os tumulos, designadamente os dos fundadores e de Pedro Alvares Cabral.

Igreja de S. João de Alporão.

Gollegã — Igreja matriz da Gollegã.

## Districto de Lisboa

Lourinhã — Igreja matriz da Lourinhã.

Torres Vedras — Igreja de S. Pedro.

Arruda — Igreja de S. Quintino (Sobral de Monte Agraço).

Loures — Igreja matriz de Loures.

Cintra — Igreja da Penha Longa.

Lisboa:

Igreja do Carmo (ruinas).  
Igreja da Conceição Velha.  
Igreja da Madre de Deus.

Igreja de S. Vicente de Fora.

Igreja (incompleta) de Santa Engracia.

Igreja de S. Roque.

Igreja de Chellas.

Alcochete — Igreja de Alcochete.

Setubal:

Igreja de S. Tiago de Palmella, comprehendendo o tumulo de D. Jorge de Lencastre.

Igreja do antigo mosteiro de Jesus.

Igreja matriz de S. Julião.

S. Tiago de Cacem — Igreja matriz de S. Tiago.

## Districto de Portalegre

Portalegre — Igreja de S. Bernardo, comprehendendo o tumulo de D. Jorge de Mello.

Crato — Igreja de Flor da Rosa (ruinas), comprehendendo o tumulo de D. Alvaro Gonçalves Pereira.

Elvas:

Igreja, antiga Sé de Elvas.

Igreja de S. Pedro.

Igreja dos Dominicanos.

Igreja das Dominicinas.

## Districto de Evora

Evora:

Igreja de S. Francisco (2.ª).

Igreja dos Loios, comprehendendo as campas de bronze.

Igreja de Nossa Senhora do Espinheiro.

Igreja da Cartuxa («Scala coeli»).

Vianna de Alemtejo — Igreja matriz de Vianna.

## Districto de Beja

Serpa — Igreja de S. Francisco (3.ª).

Castro Verde — Igreja das Chagas do Salvador.

Mertola — Igreja matriz de Mertola.

## Districto de Faro

Tavira — Igreja parochial de Santa Maria.

## Capellas

## Districto de Vianna

Melgaço — Capella de Nossa Senhora da Orada.

## Districto de Braga

Braga — Capella de Nossa Senhora da Conceição (1.ª).

## Districto de Villa Real

Villa Real — Capella de S. Brás (1.ª), comprehendendo o tumulo de Teixeira de Macedo.

## Districto de Aveiro

Ilhavo — Capella da Vista-Alegre, comprehendendo o tumulo de D. Manuel de Moura Manuel, bispo de Miranda.

## Districto de Coimbra

Cantanhede — Capella de Varziella.

## Districto de Leiria

Leiria — Capella de S. Pedro.

Alcobaça:

Capella de S. Jorge (Aljubarrota).

Capella de Nossa Senhora do Desterro.

## Districto de Santarem

Thomar — Ermida de Nossa Senhora da Conceição (2.ª).

## Districto de Lisboa

Torres Vedras — Ermida de Nossa Senhora do Ameal.

Lisboa:

Capella de Santo Amaro.

Capella dos Castros.

## Districto de Evora

Alandroal — Capella da Boa-Nova (Terena).

Evora — Ermida de S. Brás (2.ª).

## Districto de Beja

Beja — Ermida de Santo André.

## Cruzeiros

## Districto de Vianna

Melgaço — Cruzeiro de S. Gregorio.

## Districto de Braga

Amares — Cruzeiro de S. João do Campo.

Braga:

Cruzeiros (2) dos Campos das Hortas e de Sant'Anna.

Cruzeiro de Tibães.

Guimarães — Cruzeiro da Senhora da Guia.

## Districto do Porto

Vallongo — Cruzeiro de Vallongo.

Bouças — Cruzeiro de Leça do Bailio.

## Districto de Aveiro

Aveiro — Cruzeiro de Nossa Senhora da Gloria.

Pinheiro da Bemposta — Cruzeiro do Pinheiro da Bemposta.

## Districto de Coimbra

Coimbra — Cruzeiro de S. Marcos.

## Districto de Castello Branco

Castello Branco — Cruzeiro de Castello Branco.

## Districto de Santarem

Cartaxo — Cruzeiro do Cartaxo.

<p><b>Distrito de Lisboa</b> Loures — Cruzeiro de Loures. Lisboa: Cruzeiro de Arroios. (Vide Padrões). Cruzeiro das Laranjeiras. Setubal: Cruz das Vendas (Azeitão). Cruzeiro de Setubal.</p> <p><b>Distrito de Portalegre</b> Portalegre — Cruzeiro de Portalegre (S. Bernardo). Alter do Chão — Cruzeiro de Cabeço de Vide.</p> <p><b>Distrito de Evora</b> Villa Viçosa — Cruzeiro de Villa Viçosa.</p> <p><b>Distrito de Faro</b> Silves — Cruz de Portugal.</p> <p><b>Tumulos e sepulturas</b></p> <p><b>Distrito de Braga</b> Braga: Tumulo do Conde D. Henrique e sua mulher D. Teresa. (Vide Sé de Braga). Tumulo do Arcebispo D. Diogo de Sousa.</p> <p><b>Distrito de Villa Real</b> Chaves — Tumulo do 1.º Duque de Bragança.</p> <p><b>Distrito do Porto</b> Penafiel — Tumulo do Monte de S. Roque. Gaia — Tumulo de D. Rodrigo Sanches (Grijó).</p> <p><b>Distrito de Aveiro</b> Arouca — Tumulo de Santa Mafalda. (Vide Mosteiro de Arouca). Aveiro — Tumulo de Santa Joana. (Vide Mosteiro de Jesus).</p> <p><b>Distrito de Viseu</b> Carregal — Tumulo de Fernam Gomes de Goes, em Oliveira do Conde.</p> <p><b>Distrito de Coimbra</b> Penacova — Tumulos de Santa Teresa e Santa Sancha. (Vide Mosteiro de Lorvão). Coimbra: Tumulo da Rainha Santa Isabel. (Vide Mosteiro de Santa Clara). Tumulos de D. Afonso Henriques e D. Sancho I. (Vide Mosteiro de Santa Cruz). Tumulo de D. Sesnando.</p> <p><b>Distrito de Leiria</b> Batalha — Tumulos de D. João I e de D. Filipa de Lencastre. (Vide Mosteiro de Batalha). Alcobaça — Tumulos de D. Pedro I e de D. Inês de Castro. (Vide Mosteiro de Alcobaça).</p> <p><b>Distrito de Santarem</b> Santarem — Tumulos de João Afonso, fundador do antigo hospital de Santarem, na Igreja Parochial de S. Nicolau, e de Fernão Rodrigues Redondo, na capella de S. Pedro, actualmente annexa á mesma iereja.</p> <p><b>Distrito de Lisboa</b> Alemquer — Tumulo de Damião Goes. Loures — Tumulo de D. Dinis e de sua filha. (Vide Mosteiro de Odivellas). Lisboa: Sepulturas da igreja de Santa Luzia. Sepultura da Infanta D. Maria, filha de D. Manuel I, na igreja da Luz. Tumulo da Rainha D. Mariana Victoria, na igreja de S. Francisco de Paula. Tumulo da Rainha D. Maria I. (Vide Basilica da Estrella). Tumulo de D. Mendo Foyos, na sacristia da igreja da Graça. Tumulo de D. João das Regras. Tumulos de D. Manuel I, D. João III, de D. Sebastião e do Cardeal D. Henrique. (Vide Mosteiro de Belem).</p> <p><b>Monumentos militares</b></p> <p><b>Castellos</b></p> <p><b>Distrito de Vianna</b> Melgaço — Castello de Melgaço. Monção — Castello de Monção. Caminha — Forte da Insua. Ponte da Barca — Castello de Lindoso.</p> <p><b>Distrito de Braga</b> Pova de Lanhoso — Castello de Lanhoso. Braga — Castello de Braga (restos), designadamente a Torre de Menagem. Guimarães — Castello de Guimarães.</p> <p><b>Distrito de Villa Real</b> Montalegre — Castello de Montalegre.</p> <p><b>Distrito de Bragança</b> Bragança — Castello de Bragança. Carraceda de Anciães — Castello de Carraceda (ruínas). Freixo de Espada-á-Cinta — Castello de Freixo de Espada-á-Cinta.</p> <p><b>Distrito de Aveiro</b> Feira — Castello da Feira.</p>	<p><b>Distrito de Viseu</b> Lamego — Castello de Lamego. Freixo de Numão — Castello de Freixo de Numão. Penedono — Castello de Penedono.</p> <p><b>Distrito da Guarda</b> Celorico da Beira — Castello de Celorico. Guarda — Castello da Guarda. Sabugal: Castello do Sabugal. Castello de Sortelha.</p> <p><b>Distrito de Coimbra</b> Coimbra — Cêrca de Coimbra, designadamente o Arco de Almedina. Montemor-o-Velho — Castello de Montemor-o-Velho, comprehendendo a igreja annexa (Vide igreja de Montemor-o-Velho). Lousã — Castello de Lousã. Penella — Castello de Penella (ruínas).</p> <p><b>Distrito de Leiria</b> Pombal — Castello de Pombal. Leiria — Castello de Leiria. Porto de Mós — Castello de Porto de Mós. Obidos — Castello de Obidos.</p> <p><b>Distrito de Santarem</b> Villa Nova de Ourem — Castello de Ourem. Thomar — Castello de Thomar. Mação — Castello de Belver. Torres Novas — Castello de Torres Novas. Barquinha — Castello de Almorol.</p> <p><b>Distrito de Lisboa</b> Cintra — Castello dos Mouros, comprehendendo a cisterna. Lisboa — Castello de S. Jorge e resto das cêrcas de Lisboa. Palmella — Castello de Palmella. Cezimbra — Castello de Cezimbra. Alcacer do Sal — Castello de Alcacer do Sal. S. Tiago de Cacem — Castello de S. Tiago de Cacem.</p> <p><b>Distrito de Portalegre</b> Castello de Vide — Castello de Vide (ruínas). Alter do Chão — Castello de Alter do Chão. Elvas: Castello de Elvas. Forte de Nossa Senhora da Graça. Avis — Castello de Avis.</p> <p><b>Distrito de Evora</b> Estremoz: Castello de Estremoz. Castello de Evora Monte. Villa Viçosa — Castello de Villa Viçosa (ruínas). Alandroal — Castello do Alandroal. Arraiolos — Castello de Arraiolos. Vianna — Castello de Vianna do Alemejo. Portel — Castello de Portel (ruínas).</p> <p><b>Distrito de Beja</b> Alvito — Castello de Alvito. Barrancos — Castello de Noudar. Beja — Castello de Beja, designadamente a Torre de Menagem.</p> <p><b>Distrito de Faro</b> Silves — Castello de Silves. Castro Marim — Castello de Castro Marim.</p> <p><b>Torres</b></p> <p><b>Distrito de Vianna</b> Monção — Torre de Lapella.</p> <p><b>Distrito de Braga</b> Braga — Torre de Menagem. (Vide Castello de Braga).</p> <p><b>Distrito de Villa Real</b> Villa Marim — Torre de Quintella.</p> <p><b>Distrito do Porto</b> Porto — Torre do palacio dos Terenas.</p> <p><b>Distrito de Viseu</b> Tarouca — Torre de Uçanha.</p> <p><b>Distrito de Lisboa</b> Lisboa — Torre de S. Vicente de Belem.</p> <p><b>Distrito de Evora</b> Mora — Torre das Aguias.</p> <p><b>Distrito de Faro</b> Villa do Bispo — Torre e muralhas de Sagres.</p> <p><b>Padrões</b></p> <p><b>Distrito de Braga</b> Guimarães — Padrão de D. João I (1.º).</p> <p><b>Distrito da Guarda</b> Figueira de Castello Rodrigo — Cruz de Pedro Jacques.</p> <p><b>Distrito de Santarem</b> Thomar — Padrão de D. João I (2.º).</p> <p><b>Distrito de Portalegre</b> Elvas — Padrão no arrabalde da cidade.</p>	<p><b>Distrito de Evora</b> Estremoz — Padrão do Ameixial. Borba — Padrão de Montes Claros.</p> <p><b>Monumentos civis</b></p> <p><b>Paços reaes</b></p> <p><b>Distrito de Braga</b> Barcellos — Paços dos Duques de Bragança (ruínas). Guimarães — Idem (idem).</p> <p><b>Distrito de Lisboa</b> Cintra: Paço de Cintra. Paço da Pena. Paço de Queluz, comprehendendo os jardins. Lisboa — Paço da Ajuda. Setubal — Palacio da Bacalhoa.</p> <p><b>Distrito de Evora</b> Evora — Paços de Evora (restos).</p> <p><b>Paços municipaes</b></p> <p><b>Distrito de Vianna</b> Vianna do Castello — Paços municipaes de Vianna do Castello.</p> <p><b>Distrito de Braga</b> Guimarães — Paços municipaes de Guimarães.</p> <p><b>Distrito de Bragança</b> Bragança — Paços municipaes de Bragança (antigos).</p> <p><b>Paços episcopaes</b></p> <p><b>Distrito do Porto</b> Porto — Paço episcopal do Porto.</p> <p><b>Distrito de Coimbra</b> Coimbra — Paço episcopal de Coimbra.</p> <p><b>Distrito de Castello Branco</b> Castello Branco — Paço episcopal de Castello Branco.</p> <p><b>Paços de Universidade</b></p> <p><b>Distrito de Coimbra</b> Coimbra — Paços da Universidade de Coimbra.</p> <p><b>Distrito de Evora</b> Evora — Collegio do Espirito Santo.</p> <p><b>Palacios particulares e casas memoraveis</b></p> <p><b>Distrito de Vianna</b> Monção — Palacio da Brejoeira. Arcos de Valdevez — Paço de Giella. Vianna do Castello — Palacio dos Viscondes da Carreira.</p> <p><b>Distrito de Braga</b> Barcellos — Palacio, solar dos Pinheiros.</p> <p><b>Distrito de Villa Real</b> Villa Real — Palacio de Matheus.</p> <p><b>Distrito do Porto</b> Porto — Palacio do Freixo.</p> <p><b>Distrito de Viseu</b> Viseu — Casa da Rua de D. Duarte.</p> <p><b>Distrito de Coimbra</b> Coimbra — Paço de Sub-Ripas.</p> <p><b>Distrito de Lisboa</b> Lisboa: Casa de Brás de Albuquerque (casa dos Bicos), fachada. Palacio dos Condes de Almada, comprehendendo os padrões commemorativos da conjuração de 1640.</p> <p><b>Distrito de Evora</b> Arraiolos — Casa da «Sempre Noiva». Evora — Casa de Garcia de Resende.</p> <p><b>Misericordias e hospitaes</b></p> <p><b>Distrito de Vianna</b> Vianna do Castello — Misericordia de Vianna do Castello.</p> <p><b>Distrito do Porto</b> Porto — Hospital de Santo Antonio.</p> <p><b>Distrito de Coimbra</b> Coimbra — Misericordia de Coimbra (Collegio Novo), igreja e claustro.</p> <p><b>Aqueductos</b></p> <p><b>Distrito do Porto</b> Villa do Conde — Aqueducto de Villa do Conde.</p> <p><b>Distrito de Coimbra</b> Coimbra — Aqueducto de S. Sebastião.</p> <p><b>Distrito de Santarem</b> Thomar — Aqueducto do Convento de Christo.</p> <p><b>Distrito de Lisboa</b> Torres Vedras — Aqueducto de Torres Vedras. Lisboa — Aqueducto das Aguas Livres, comprehendendo a Mãe de Agua.</p>
---	--	---

## Districto de Portalegre

Elvas — Aqueducto da Amoreira.

## Districto de Evora

Evora — Aqueducto da Prata.

## Chafarizes e Fontes

## Districto de Vianna

Caminha — Chafariz da Praça Municipal.  
Vianna do Castello — Chafariz da Praça da Rainha.

## Districto do Porto

Porto:  
Chafariz das Virtudes.  
Chafariz do Passeio Alegre, em S. João da Foz.

## Districto de Santarem

Santarem — Fonte das Figueiras (vulgarmente dita «Fonte Mourisca»).

## Districto de Lisboa

Torres Vedras — Chafariz dos Canos.  
Cintra — Antigo repuxo da villa de Cintra.  
Lisboa — Chafariz da Esperança.

## Districto de Evora

Borba — Chafariz de Borba.  
Evora — Chafariz da Praça de Geraldo.

## Pontes

## Districto de Vianna

Caminha — Ponte de Villar de Mouros.  
Ponte da Barca — Ponte sobre o Lima.  
Ponte do Lima — Ponte sobre o Lima.

## Districto de Braga

Amares e Pova de Lanhoso — Ponte de Perozello, sobre o Cavado.  
Villa Verde e Braga — Ponte do Prado, idem.  
Pova de Lanhoso — Ponte de Mem Gutierrez, sobre o Ave.  
Cabeceiras de Basto — Ponte de Cavez.  
Guimarães — Ponte Velha de Vizella, sobre o Vizella.  
Barcellos — Ponte sobre o Cavado.

## Districto de Bragança

Mirandella — Ponte sobre o Tua.

## Districto do Porto

Amarante — Ponte sobre o Tamega.  
Marco de Canavezes — Ponte sobre o Tamega.

## Districto de Leiria

Pedrogam Grande — Fonte do Cabril.

## Districto de Portalegre

Alter do Chão — Ponte de Villa Formosa.

## Arcos e padrões commemorativos

## Districto de Braga

Braga — Arco da Rua do Souto.

## Districto do Porto

Penafiel — Memorial da Ermida.  
Marco de Canavezes — Memorial da Alpendurada.

## Districto de Aveiro

Arouca — Memorial de Santo Antonio do Burgo.

## Districto de Viseu

Resende — Memorial de Lordello.

## Districto de Lisboa

Loures — Memorial de Odivellas.  
Lisboa:  
Padrão do Campo Pequeno.  
Padrão de Arroios. (Vide Cruzeiros).  
Praça do Commercio, em Lisboa — Monumentos e edificios.

## Districto de Faro

Faro — Arco da Villa.

## Pelourinhos

## Districto de Vianna

Villa Nova da Cerveira — Pelourinho de Cerveira.  
Arcos de Valdevez:  
Pelourinho de Soajo.  
Pelourinho de Arcos de Valdevez.  
Ponte da Barca — Pelourinho de Ponte da Barca.

## Districto de Braga

Amares — Pelourinho de Amares.  
Pova de Lanhoso — Pelourinho de Lanhoso.

## Districto de Villa Real

Murça de Panoias — Pelourinho de Murça.

## Districto de Bragança

Bragança — Pelourinho de Bragança.

## Districto do Porto

Pova de Varzim — Pelourinho da Pova.  
Villa do Conde — Pelourinho de Villa do Conde.  
Lousada — Pelourinho de Lousada.  
Penafiel — Pelourinho de Penafiel.  
Marco de Canavezes — Pelourinho do Marco.

## Districto da Guarda

Villa Nova da Fozcoa — Pelourinho de Fozcoa.  
Aguiar da Beira — Pelourinho de Aguiar.  
Trancoso — Pelourinho de Trancoso.  
Pinhel — Pelourinho de Pinhel.

## Districto de Coimbra

Figueira da Foz — Pelourinho da Figueira.  
Lousã — Pelourinho de Lousã.  
Penella — Pelourinho de Penella.

## Districto de Castello Branco

Fundão — Pelourinho do Fundão.

## Districto de Leiria

Batalha — Pelourinho da Batalha.  
Obidos — Pelourinho de Obidos.

## Districto de Santarem

Alcanede — Pelourinho de Alcanede.

## Districto de Lisboa

Alemquer — Pelourinho da Merceana.  
Villa Franca de Xira — Pelourinho de Villa Franca.  
Cintra — Pelourinho de Collares.  
Lisboa — Pelourinho de Lisboa.  
Setubal:  
Pelourinho de Palmella.  
Pelourinho de Setubal.

## Districto de Portalegre

Alter do Chão:  
Pelourinho de Alter do Chão.  
Pelourinho de Cabeço de Vide.  
Campo Maior — Pelourinho de Campo Maior.

## Districto de Evora

Villa Viçosa — Pelourinho de Villa Viçosa.  
Arraiolos — Pelourinho de Arraiolos.

## Trechos architectonicos

## Districto de Vianna

Melgaço:  
Trechos da igreja de Paderne.  
Trechos da igreja de Fiães.  
Valença — Trechos da igreja de S. Fins.

## Districto do Porto

Penafiel — Janela da Reboleira (Porto), actualmente na Quinta da Avelleda.

## Districto de Coimbra

Coimbra:  
Portal do Collegio de S. Thomás.  
Portaes da extincta igreja e convento de Sant'Anna.

## Districto de Lisboa

Torres Vedras — Trechos românicos da igreja de Santa Maria do Castello (2.ª).  
Alemquer — Portal manuelino do convento de S. Francisco.  
Lisboa:  
Portal principal da igreja da Madalena.  
Portal da capella de Nossa Senhora dos Remedios.  
Portal lateral dos antigos Paços de S. Cristovam.  
Setubal — Portal da Gafaria.

## Districto de Portalegre

Portalegre — Janelas da casa da Rua Azevedo Coutinho.

## Districto de Evora

Evora — Frontaria da igreja da Graça.  
Paço, em 16 de junho de 1910. — *Manuel Antonio Moreira Junior*.

## Repartição de Minas

## 1.ª Secção

Eu El Rei faço saber aos que este meu alvará virem que, tendo me sido presente o requerimento em que a firma commercial Silvas & Azevedo, da cidade do Porto, pede a transmissão de propriedade da mina de carvão da Tapada da Ribeira da Murta, situada na freguesia de S. Pedro da Cova, concelho de Gondomar, districto do Porto; Considerando que, por decreto de 19 de janeiro de 1875, foi a propriedade d'esta mina concedida a Bento Rodrigues de Oliveira, que a arrematou em hasta publica na sede do Governo Civil do Porto, em 20 de setembro de 1873;

Vistos os documentos que demonstram que a requerente é legitima cessionaria de todos os direitos conferidos pelo citado decreto de 19 de janeiro de 1875 e que foi pago o imposto exigido pelo artigo 5.º da lei de 13 de abril de 1874;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas;

Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892 e o § 2.º do artigo 42.º do regulamento approved por decreto de 5 de julho de 1894:

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, approvar a transmissão da mina de carvão da Tapada do Ribeiro da Murta, situada na freguesia de S. Pedro da Cova, concelho de Gondomar, districto do Porto, para a firma commercial Silvas & Azevedo, da cidade do Porto, ficando sujeita aos mesmos encar-

gos e obrigações impostos pelo citado alvará de 19 de janeiro de 1875 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor, ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Pelo que mando a todos os tribunales, autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'este meu alvará competir que o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vae por mim assinado e sellado com o selo das armas reaes e com o de verba.

Dado no Paço, aos 16 de junho de 1910. — EL-REI. — *Manuel Antonio Moreira Junior*.

(Logar do selo das armas reaes).

Alvará pelo qual Vossa Majestade ha por bem approvar a transmissão de propriedade da mina de carvão da Tapada do Ribeiro da Murta, situada na freguesia de Covello, concelho de Gondomar, districto do Porto, para a firma commercial Silvas & Azevedo, da mesma cidade, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Para Vossa Majestade ver.

Passou-se por despacho de 25 de abril do corrente anno. Receita Eventual de Lisboa, n.º 60:931.

Registado por Trindade.

(Logar do selo de verba).

N.º 18:455. — Pagou de selo 10\$000 réis.

Repartição da Receita Eventual, 14 de junho de 1910. — Pelo Escrivão de Fazenda, *W. S. R. de Oliveira*. — O Recebedor, *Raposo*.

Pagou na Recebedoria da Receita Eventual de Lisboa 24\$066 réis de emolumentos e addicionaes, verba n.º 11:683, datada de 14 de junho de 1910.

2.ª Secção da Inspeção Geral dos Impostos, em 18 de junho de 1910. (Logar do selo branco da Inspeção Geral dos Impostos). — O Chefe, *Augusto do Amaral*.

*José Cecilio de Magalhães Mexia Costa* o fez.

Eu El-Rei faço saber aos que este meu alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Francisco Bernardo Alves pede a concessão da mina de antimónio do Picão, situada na freguesia de Campo de Vitoras, concelho de Vimioso, districto de Bragança;

Considerando que o requerente obteve o diploma de descobridor legal d'esta mina em portaria de 18 de setembro de 1909 e satisfaz a todos os preceitos da lei e regulamento de minas;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas;

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, conceder, por tempo illimitado, a Francisco Bernardo Alves, a propriedade da mina de antimónio do Picão, situada na freguesia de Campo de Vitoras, concelho de Vimioso, districto de Bragança, com a demarcação indicada na citada portaria de 18 de setembro de 1909.

Em virtude da presente concessão o concessionario fica obrigado a todos os preceitos consignados no decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, e especialmente aos seguintes:

1.º Executar os trabalhos de lavra segundo as regras da arte, submettendo-se o concessionario, director tecnico, empregados e trabalhadores ás regras de policia estabelecidas nos regulamentos;

2.º Responder pelos danos e prejuizos que da lavra possam resultar a terceiro;

3.º Resarcir os danos e prejuizos que possam sobrevir a terceiro do apparecimento de aguas dentro da mina, sua conducção para fora ou sua incorporação em rios, arroios ou desaguadouros, quando se prove que ellas são nocivas;

4.º Pagar os danos e prejuizo que causarem aos vizinhos pelas aguas accumuladas nos trabalhos, se não as esgotar quando para isso seja intimado;

5.º Dar principio aos trabalhos dentro de tres meses, a contar da data da publicação do alvará de concessão, salva a circumstancia de força maior, devidamente comprovada;

6.º Ter a mina em constante estado da lavra activa;

7.º Executar as providencias que lhe forem ordenadas e no prazo que lhe for marcado, para evitar a ruina dos trabalhos;

8.º Não fazer lavra ambiciosa que dificulte o ulterior aproveitamento do jazigo;

9.º Não suspender os trabalhos com intenção de os abandonar, sem dar parte ao governador civil, e sem os deixar em bom estado de segurança;

10.º Satisfazer aos impostos que as leis estabelecerem;

11.º Enviar ao Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, annualmente, relatorio e plantas dos trabalhos executados no periodo anterior;

12.º Não admittir novo director tecnico, nem variar o plano da lavra, sem licença do Governo, ouvido o Conselho Superior de Obras Publicas e Minas;

13.º Estabelecer as obras necessarias para a segurança e salubridade das povoações e dos operarios;

14.º Executar as obras necessarias para evitar o extravio das aguas de regas;

15.º Extrahir do solo somente as substancias uteis, indicadas neste alvará, e as que com ellas se acharem associadas;

16.º Não admittir, nos trabalhos subterraneos, menores até a idade de quatorze annos;

17.º Comunicar immediatamente á autoridade administrativa da respectiva localidade e á Repartição de Minas qualquer desastre que se dê nos trabalhos superficiaes ou subterraneos, a fim de que se possam averiguar as causas a que sejam devidos;

18.º Apresentar o plano de lavra dentro do prazo de doze meses, a contar da publicação do presente alvará, conforme é determinado pelo artigo 38.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892.

Pelo que mando a todos os tribunales, autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'este meu alvará competir que o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vae por mim assinado e sellado com o sello das armas reaes e com o de verba. Dado no Paço, nos 16 de junho de 1910. — EL-REI. — Manuel Antonio Moreira Junior. (Logar do sello das armas reaes).

Alvará pelo qual Vossa Magestade ha por bem conceder, por tempo illimitado, a Francisco Bernardo Alves, a propriedade da mina de antimonio do Picão, situada na freguesia de Campo de Viboras, concelho de Vimioso, districto de Bragança, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Para Vossa Magestade ver.

Passou-se por despacho de 28 de maio do corrente anno.

Receita Eventual de Lisboa, n.º 60:935.

Registado. — Trindade.

(Logar do sello de verba).

N.º 18:458. — Pagou de sello 10\$000 réis.

Repartição da Receita Eventual, 14 de junho de 1910. — Pelo Escrivão de Fazenda, W. S. R. de Oliveira. — O Recebedor, Raposo.

Pagou na Recebedoria da Receita Eventual 24\$066 réis de emolumentos e addicionaes, verba n.º 11:679, datada de 14 de junho de 1910.

2.ª Secção da Inspeção Geral dos Impostos, em 18 de junho de 1910. — (Logar do sello branco da Inspeção Geral dos Impostos). — O Chefe, Augusto do Amaral.

João Albino Drummond o fez.

**Repartição do Pessoal**

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Junho 20

Caetano José Dias, chefe de circunscrição, addido á Direcção Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro — nomeado inspector do trafego da mesma direcção fiscal. (Tem o visto do Tribunal de Contas de 22 do corrente mês).

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 22 de junho de 1910. — O Conselheiro Director Geral, interino, Severiano Augusto da Fonseca Monteiro.

**Direcção Geral do Commercio e Industria**

**Repartição da Propriedade Industrial**

**1.ª Secção**

**Registo internacional de marcas**

Notificação de registos feitos no Bureau International de Berne

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de março de 1901, e nos termos das convenções internacionaes vigentes, faz-se publico que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registadas, desde 2 a 7 de junho de 1910, vinte e nove marcas abaixo mencionadas, com os n.ºs 9:329 a 9:357, que estão á disposição de quem desejar examiná-las, na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 6 de junho de 1909:

N.º 9:329. — Classe 60.ª

Manufacture d'Articles de Sport, Aspor, Genève, Plainpalais, Suissa.

Destinada a artigos de sport.

Em 3 de junho de 1910:

N.º 9:330. — Classes 66.ª

Derbaix Frères, (Société en nom collectif), Lacken-les-Bruelles, Belgica.

Destinada a confeitaria e chocolateria e especialmente chocolate.

N.º 9:331. — Classes 32.ª e 42.ª

Poldihütte Tiegelgusstahlfabrik, (Fabrique à Klandno Bohmen), Wien I, Austria.

Destinada a artigos em aço.

N.º 9:332. — Classe 8.ª, 32.ª e 42.ª

A mesma.

Destinada a aço e artigos em aço.

Em 4 de junho de 1910:

N.º 9:333. — Classes 14.ª e 58.ª

Gustav. Lhose, Wien VII, Austria.

Destinada a perfumarias, productos cosmeticos e sabões de toilette.

N.ºs 9:334 a 9:337. — Classes 11.ª, 58.ª e 79.ª

Schülke & Mayr Nachf, Dr. Raupenstrauch, Wien II/s, Austria.

Destinada a productos chimicos, pharmaceuticos, cosmeticos e hygienicos.

N.º 9:338. — Classe 68.ª

Gautier Frères, Aigre, Charente, França.

Destinada a aguardentes.

N.ºs 9:339 e 9:340. — Classe 79.ª

André Cussao, Biarritz, Basses Pyrénées, França.

Destinada a productos pharmaceuticos.

N.º 9:341. — Classes 44.ª, 45.ª, 46.ª e 47.ª

Atuyer, Blanchini, Férier & C<sup>ie</sup>, Lyon, França.

Destinadas a artigos em tecidos de seda, lã, algodões e de quaesquer textis.

N.ºs 9:342 e 9:343. — Classe 64.ª

Société Dessaux Fils, Orleans, França.

Destinada a vinagres.

N.º 9:344. — Classe 58.ª

Fischer (Siegfried). Paris, França.

Destinada a artigos de perfumaria.

N.º 9:345. — Classes 65.ª e 79.ª

Edmond Codechèvre, Paris, França.

Destinada a um producto pharmaceutico alimenticio.

N.º 9:346 a 9:348. — Classe 66.ª

Société Menier, Paris, França.

Destinada a chocolates e cacaus de todas as qualidades.

N.º 9:349 e 9:350. — Classes 59.ª

Eugène Bardou, Perpignan, Pyrénées Orientales, França.

Destinada a papel para cigarros.

N.º 9:351. — Classe 11.ª

Léon Darrasse, Etienne Darrasse & Louis Darrasse, Paris, França.

Destinada a todos os productos chimicos.

N.ºs 9:352 e 9:353. — Classe 59.ª

Société Anonyme des Papiers Abadie, Paris, França.

Destinada a papeis, boquilhas, todos e quaesquer papeis para cigarros.

Em 6 de junho de 1910:

N.º 9:354. — Classes 9.ª, 11.ª, 33.ª, 58.ª e 70.ª

K. K. Land-spr. Milly-Kerzen, Seifen und Glycerinfabrik von F. A. Sarg's Sohn & C<sup>o</sup>, Wien IV, Austria.

Destinada a cera de abelhas e cera mineral e todos os artigos confeccionados com estas materias, glicerina, vellas, cosmeticos de todas as qualidades especialmente para os cuidados e a conservação da pelle, dos dentes e dos cabellos, cera no estado fossil e todos os artigos obtidos com esta materia, productos de perfumaria, sabões, alcatrão estearico, artigos de toilette, pastas com base de cera, cerasina e productos confeccionados com esta materia, pastas com base de cerasina.

N.º 9:355. — Classes 2.ª, 30.ª e 36.ª

Gesellschaft Für Holz-Ersatz-Industrie. Gesellschaft. m. b. H. Gutenstein, Nieder-Oesterreich, Austria.

Destinada a madeira artificial e artigos confeccionados com este material.

Em 7 de junho de 1910:

N.º 9:356. — Classes 16.ª, 18.ª e 22.ª

Traulz & C<sup>o</sup>, vorm Fauck & C<sup>o</sup>, Wien IV, Austria.

Destinada a ferramentas de sondagem, dispositivos, machinas e haste concava para sondagem a grande profundidade; motores.

N.º 9:357. — Classe 68.ª

Bosch & C<sup>o</sup>, Badalona, Hespanha.

Destinada a aguardentes e licores.

São convidados todos aquelles que se julgarem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal a apresentarem as suas reclamações na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial no prazo de tres meses, a contar da data da publicação do terceiro aviso.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 18 de junho de 1910. — O Conselheiro Director Geral, E. Madeira Pinto.

**2.ª Secção**

**Patentes de invenção**

**Aviso de pedidos**

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

N.º 7:312.

Rudolf Brohmann, negociante, residente em Hannover, Alemanha, requereu pelas tres horas e meia da

tarde do dia 4 de junho de 1910, patente de invenção para: «Uma fechadura com mecanismo de retenção que funciona pela muleta», reivindicando o seguinte:

1.ª Uma fechadura com mecanismo de retenção que funciona pela muleta, caracterizada por na fechadura estar disposto um travão *l*, que estando a fechadura fechada, ao levantar-se a muleta, corre-se por detrás da lingueta da chave *b* pelo braço *h* do nó *g*, retendo a dita lingueta da chave, assim como as guardas com o braço *n*, enquanto que ao mesmo tempo a alavanca *e* se apoia contra uma espera *o* e evita o recuo da lingueta do trinco *d*, depois do que a fechadura fica completamente retida uma vez tirada a muleta;

2.ª Uma fechadura segundo o reivindicado em 1, caracterizada por a muleta com o espigão de forma redonda ou prismatica *p* e os dentes *q*, entra no nó *g*, sendo dispostos os dentes *q* de modo que somente quando a muleta esteja em direcção vertical, possam passar por uns entalhes *s* correspondentes, assegurando assim que não possa tirar-se a muleta na posição normal;

3.ª Uma fechadura segundo o reivindicado em 1, caracterizada por o travão *l* apoiar-se, estando aberta a fechadura, com o seu braço *n* sobre a lingueta da chave *b*, impedindo d'este modo que a muleta *f* se eleve e se tire;

4.ª Uma fechadura segundo o reivindicado em 1, caracterizada por o orificio para a muleta poder obturar-se por um postigo provido de retenção, pela qual fica retido o postigo tanto aberto como fechado.

N.º 7:313.

Société Anonyme Edesche Machinefabrick ano.

Henneman & Co., com sede em Ede, Hollanda, requereu pelas tres horas e meia da tarde do dia 4 de junho de 1910, patente de invenção para: «Um aparelho para torrar café, cacau, etc.», reivindicando o seguinte:

1.º Um aparelho para torrar café, cacau, etc., o qual é constituído por um tambor *B* a que se dá movimento por meio de uma manivel *P* e que é travessado por uma ribalta *N* com orificios por onde sae o gaz que effectua a torrefacção;

2.º Em combinação com o aparelho objecto da reivindicação anterior um gerador de gaz de alcool constituído por um reservatorio *A*, do qual parte um tubo *F* em comunicação com o regulador do gaz de alcool *G* que está ligado por um lado a um tubo *L*, dotado de um regulador de ar *M* e que comunica com o tambor *B* e por outro lado com um tubo *H* que alimenta o bico, que effectua o aquecimento d'este gerador de alcool;

3.º Em combinação com o aparelho objecto da reivindicação 1, uma peça para effectuar a torrefacção a gaz de iluminação ou outro gaz, a qual é constituída por uma manga *D* que é provida de um lado de um cotovello *Q* que serve para effectuar a ligação com a ribalta *N* e do outro de uma torneira *R*.

N.º 7:314.

Vulcano Tanning and Machine & C<sup>o</sup>, com sede em

Washington, Estados Unidos da America, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 6 de junho de 1910, patente de invenção para: «Processo para curtir ou tratar de outro modo as pelles n'um pisoador (*fouloire*) rotativo», reivindicando o seguinte:

1.º Processo para curtir ou tratar de outro modo as pelles n'um pisoador (*fouloire*) rotativo, caracterizado pelo facto das pelles serem fixadas, segundo a direcção do eixo, dentro do pisoador, de tal modo que pendam em forma de sacco ou de ôdre, o que faz com que as pelles colham, na occasião do seu movimento ascendente, uma quantidade consideravel de liquido de curtimenta, etc.; e que, em consequencia das oscillações, choques, etc., que supportam durante a rotação, sejam, por um lado, abundantemente banhadas em todas as suas partes pelo liquido arrastado, liquido que é esgotado ou premido através das pelles; e que, por outro lado, em consequencia das influencias acima mencionadas e em consequencia do peso das pelles e do facto d'estas se voltarem no pisoador, se produza uma dilatação das pelles e um tratamento reciproco, o que accelera notavelmente a curtimenta, etc.;

2.º Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de:

a) O modo de fixação das pelles no pisoador ser tal que as bordas dos lados abdominaes, ou então tambem as dos lados cabeça e cauda, se colloquem umas sobre as outras em toda a largura;

b) As pelles poderem tambem ser fixadas pelos lados das extremidades dorsaes, e de tal modo que os orgãos de fixação das partes do dorso da pelle sejam elasticos e que as pelles, bambas ainda n'este caso, pendam em forma de saccos, o que permite colher grandes quantidades de liquido;

3.º Processo para um modo de fixação elastica das pelles pelo seu dorso, segundo a reivindicação 2-b, caracterizado pela disposição de orgãos de fixação ligados ás paredes do pisoador por meio de hastes articuladas, etc., e n'to orgãos de fixação (ganchos, etc.) praticamente regulaveis, ao passo que os pontos de fixação das hastes articuladas são moveis segundo a direcção do eixo, a fim de permittirem que se regulem os orgãos de fixação, segundo o comprimento de dorso das pelles.

N.º 7:315.

Samuel John Herbert Wilkes, engenheiro, e George

Wilkes, caixeiro viajante, ambos residentes em The Yews, Stechford, perto de Birmingham, Inglaterra, requereram, pelas quatro horas da tarde do dia 6 de junho de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em porcas de segurança», reivindicando o seguinte:

1.ª Uma porca de segurança que comprehende uma esphera, ou um rolo, ou qualquer outra peça solta de travamento, ou de calçar, actuada por uma mola, alojada no interior de uma camara da porca, e que toma apoio contra os filetes da rosca do parafuso, de maneira a criar automaticamente uma acção de calçar os referidos filetes de rosca, logo que a porca tenda a desandar ou a affrouxar, essencialmente como se descreve;

2.ª Uma porca de segurança que comprehende uma simples esphera de travamento e uma mola, alojadas no interior da extremidade fechada de uma camara ou alojamento transversal, e que toma apoio contra os filetes de rosca do parafuso, de maneira a criar automaticamente uma acção de calçar ou de travamento, logo que a porca tenda a desandar; existem orgãos para impedir que a esphera se solte da porca, e que consistem em uma cavilha ou outra peça identica, atravessando a camara ou alojamento, e que serve de esbarro, para impedir que a esphera ultrapasse a linha diametral do centro da porca, essencialmente como se descreve e se menciona;

3.ª Em uma porca de segurança como se reivindica na 1.ª e 2.ª reivindicações, em soltar a peça de travamento ou de calçar, quando se pretender desparafusar a porca, empurrando a com uma haste, ou com um varão, ou com outra peça identica, que se introduz por um orificio da porca, de maneira a exercer pressão contra a periferia da esphera ou do calço, libertando-o dos filetes da rosca do parafuso, o soltando a porca, essencialmente como se descreve.

N.º 7:316.

**Ottokar Serpek**, engenheiro chimico, residente em Paris, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 7 de junho de 1910, patente de invenção para: «Forno electrico de resistencia destinado á fabricaçãõ de azoteto de aluminio», reivindicando o seguinte:

- 1.º A fabricaçãõ de azoteto de aluminio (ou de outros azotetos) pelo tratamento de uma mistura de alumina e de carvão, em presença de azote, n'um forno girante com resistencia independente da materia a tratar;
- 2.º N'um forno girante com resistencia tal como o reivindicado em 1, a constituicãõ das resistencias sob forma de barras rectilineas, helicoidaes, etc., encastradas parcialmente no revestimento refractario, de modo a ficarem salientes no interior do forno, a fim de assegurarem simultaneamente o aquecimento e a agitacãõ das materias;
- 3.º A constituicãõ das resistencias sob forma de barras ôcas;
- 4.º A constituicãõ da resistencia sob forma de um tubo de secção qualquer, tendo ou não umas saliencias interiores destinadas a assegurarem a agitacãõ das materias;
- 5.º O emprego de uma mistura de carbono e de azoteto agglomerado para constituir a resistencia;
- 6.º O emprego de azoteto agglomerado como revestimento refractario e calorifugo do forno;
- 7.º N'um forno segundo o reivindicado em 1, uma disposicãõ de tomada de corrente, caracterizada por as resistencias estarem encastradas, nas duas extremidades do forno, n'uma montagem de carvão que tem uns dentes que saem para fora do forno por umas aberturas feitas na camisa metallica d'este, estando estes dentes reunidos por um aro metallico no qual passa um cabo metallico fixo ligado á tomada de corrente.

N.º 7:317:

O mesmo, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 7 de junho de 1910, patente de invenção para: «Processo para fabricaçãõ de azoteto de aluminio», reivindicando o seguinte:

- 1.º Um processo para fabricaçãõ de azoteto de aluminio pelo methodo que consiste em fazer reagir a alta temperatura o azote sobre a mistura de carvão e de alumina, caracterizado pelo emprego de dois tubos girantes inclinados que se seguem um ao outro, nos quaes as materias e os gazes circulam em sentido inverso, de modo a effectuar-se um aquecimento methodico, fazendo-se a reacção propriamente dita n'um forno electrico de resistencia intercalado no tubo inferior, e a calcinaçãõ da bauxite tendo logar no tubo superior por combustãõ, por meio de admissões de ar, na entrada d'este tubo, dos gazes que proveem do forno electrico e do gazogeneo que fornece o azote necessario á reacção;
- 2.º No processo, segundo a reivindicacãõ 1.ª, a alimentacãõ do carvão preciso para a reacção á passagem da bauxite do primeiro para o segundo tubo;
- 3.º No processo, segundo a reivindicacãõ 1.ª, a disposicãõ do forno electrico de resistencia, de modo que seja amovivel, a fim de permitir a sua facil substituiçãõ;
- 4.º No processo, segundo a reivindicacãõ 1.ª, uma injeccãõ de ar n'uma camara intermediaria entre os dois tubos, a fim de se queimar o silicio proveniente da bauxite e que se volatiliza no forno electrico, depositando-se a silica formada na dita camara e sendo assim separada do oxido de carbono antes da sua utilizacãõ para a calcinaçãõ da bauxite, sendo o calor produzido pela combustãõ do silicio tambem utilizado para o mesmo fim;
- 5.º A alimentacãõ do aparelho por meio d'um gazogeneo que fornece os gazes proprios para a reacção e para o aquecimento sob uma certa pressãõ que evita as entradas accidentaes de ar no tubo inferior.

N.º 7:318.

O mesmo, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 7 de junho de 1910, patente de invenção para: «Processo de fabricaçãõ d'alumina pura por meio de azoteto de aluminio», reivindicando o seguinte:

«Processo de fabricaçãõ de alumina pura pelo processo Bayer, substituindo n'este processo a bauxite pelo azoteto de aluminio impuro como minerio de alumina».

N.º 7:319.

**Firmin Bruckert**, francês, engenheiro, residente em Rousies, Nord, França, requereu, pelas doze horas e meia da tarde do dia 8 de junho de 1910, patente de invenção para: «Carburador conico de saturaçãõ», reivindicando o seguinte:

«Um carburador de saturaçãõ caracterizado por uma peça conica cujo conducto interior tem diametros diferentes e decrescentes que envia o liquido contra um tronco de cone invertido sulcado de canelluras helicoidaes, achando-se a peça conica cercada d'um canudo que distribue os gazes pelas aberturas dispostas na sua periphèria em relação com orificios d'um tubo reaquecido n'uma caixa que recebe os gazes de escape».

N.º 7:320.

O mesmo, requereu, pelas doze horas e meia da tarde do dia 8 de junho de 1910, patente de invenção para: «Dispositivo de governo do accendimento por magnete dos motores de explosões», reivindicando o seguinte:

«Dispositivo de governo de accendimento por magnete dos motores de explosões, caracterizado pelo facto de que a arvore que leva projecções ou saliencias governando os ruptores e o magnete pode ser deslocada longitudinalmente por meio de uma alavanca bifurcada que pode ser suatida n'uma certa posicãõ, por forma a obter em cada um dos cylindros uma scintilla tendo o maximo de potencia, n'um determinado momento, pelas saliencias dispostas sobre esta arvore que leva uma roda de angulo engrenando com uma roda sujeita sobre o eixo do magnete».

N.º 7:321.

O mesmo, requereu, pelas doze horas e meia da tarde do dia 8 de junho de 1910, patente de invenção para: «Eixo excêntrico intermediario levando uma roda para a regulacãõ das engrenagens das arvores com saliencias», reivindicando o seguinte:

«Eixo excêntrico intermediario levando uma roda para a regulacãõ das engrenagens das arvores com saliencias, caracterizado por uma roda montada sobre um eixo excêntrico regulavel á mão, achando-se a dita roda em contacto directo com uma roda dentada, montada sobre a arvore motora e que transmite o seu movimento ás duas rodas montadas sobre as arvores com projecções ou saliencias que governam as valvulas de admissãõ e de escape, fazendo o referido eixo com que pela sua deslocacãõ excêntrica seja apañado o jogo produzido pela usura dos dentes».

N.º 7:322.

O mesmo, requereu, pelas doze horas e meia da tarde do dia 8 de junho de 1910, patente de invenção para: «Pulverizador de hydrocarbonetos para motores de explosões», reivindicando o seguinte:

«Pulverizador de hydrocarbonetos para motor de explosões, caracterizado pelo facto de que o petroleo e o ar, que determinam a mistura explosiva, são conduzidos para uma camara conica collocada por cima da valvula passando pelas canelluras que existem na referida valvula».

N.º 7:323.

O mesmo, requereu, pelas doze horas e meia da tarde do dia 8 de junho de 1910, patente de invenção para: «Purificador de gaz pobre», reivindicando o seguinte:

«Purificador de gaz caracterizado por dois tambores formados de duas folhas metallicas, entre as quaes se encontra uma substancia filtrante, sendo os ditos tambores accionados por meio de rodas com cadeias, e o gaz que vem do gazogeneo penetrando no primeiro purificador que contém agua fria e dotado de um movimento de rotaçãõ, gaz este que passa para um segundo conducto antes de entrar no segundo purificador que contém agua quente e que é constituído como o primeiro, d'onde o gaz se dirige para um secador de gaz ordinario».

Da data da publicaçãõ do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 8 de junho de 1910.—O Conselheiro Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Repartição de Ensino Industrial e Commercial

1.ª Secção

Tendo-me sido presente a informacãõ do engenheiro inspector do ensino elementar, industrial e commercial, e a proposta do director da escola industrial Afonso Domingues, acêrca da necessidade de trabalhos extraordinarios para a regular execuçãõ dos serviços incumbidos á mesma escola: hei por bem, conformando-me com a citada informacãõ, e visto o exposto na alludida proposta, autorizar os referidos trabalhos extraordinarios na importancia de réis 85\$950, que será paga nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, pelo capitulo 8.º, artigo 97.º da tabella de distribuicãõ de despesas do Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, do anno economico corrente, cuja remuneracãõ e duracãõ será a que na proposta do director da referida escola se indica para os respectivos empregados.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 16 de junho de 1910.—REI.—*Manuel Antonio Moreira Junior*.

Inspecção do Ensino Elementar, Industrial e Commercial.—Na sua nota de serviço n.º 215, de 31 de maio findo, o director da Escola Industrial Afonso Domingues expõe a necessidade do serviço extraordinario na secretaria da mesma escola, propõe que, para a retribuicãõ d'elle, seja autorizada a quantia de 85\$950 réis, dividida pela seguinte forma:

Ao secretario Julio de Macedo, 45 dias a 1\$110	
réis.....	49\$950
Ao jornalista José Moraes, 45 a 400 réis.....	18\$000
Ao jornalista Paulo Moraes Vaz, 36 a 500 réis	18\$000
	85\$950

Cabendo esta quantia nas disponibilidades da verba inscrita para serviços extraordinarios da Direcção Geral do Commercio e Industria, na tabella de despesa ordinaria do anno economico corrente (capitulo 8.º, artigo 97.º), cumpre-me ainda dizer a V. Ex.ª que o serviço proposto corresponde a uma necessidade inadiavel, reconhecida em annos anteriores e que naturalmente cresce com o aumento de populaçãõ escolar que todos os annos se verifica.

Entretanto, devo dizer que a quantia requisitada este anno para tal serviço é inferior á autorizada no anno pasado.

Em virtude do que, sou de parecer que se autorize esse serviço extraordinario e a despesa proposta, em harmonia com o disposto no § 1.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908.

Lisboa, 8 de junho de 1910.—O Inspector, *Antonio José Arroyo*.

Escola Industrial Afonso Domingues, Xabregas, Lisboa.—Comunicaçãõ de serviço n.º 215.—Lisboa, 31 de maio de 1910.—A Direcção Geral do Commercio e Industria.—Do director da escola industrial Afonso Domingues.—Substituindo as razões que fundamentaram a minha proposta de 9 de novembro de 1908, acrescidos da reducção do pessoal da secretaria d'esta escola, devido a transferencias e a licenças, tornou-se indispensavel recorrer a trabalhos extraordinarios fora das horas regulamentares, os quaes foram desempenhados pelo secretario d'esta escola, coadjuvado pelos seus auxiliares.

Em virtude pois dos motivos acima alludidos e parecendo-me muito justo que aos referidos empregados seja abonado, por meio de tarefas, o excesso do trabalho que tiveram, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que para pagamento das tarefas effectuadas até hoje seja autorizada pelo capitulo 8.º, artigo 97.º, da tabella da distribuicãõ da despesa ordinaria d'este Ministerio a quantia total de 85\$950 réis, a qual, attendendo ao serviço prestado e nu-

mero de tarefas executadas por cada empregado, deverá ser distribuida pela forma seguinte:

Secretario, Julio de Macedo, 45 dias, a 1\$110	
réis.....	49\$950
Jornaleiro José Moraes, 45 dias, a 400 réis....	18\$000
Jornaleiro Paulo de Moraes Vaz, 36 dias a 500	
réis.....	18\$000
	85\$950

V. Ex.ª, porém, resolverá como tiver conveniente.—O Director, *João Vaz*.

Á Repartiçãõ de Contabilidade para se dignar informar se a despesa de que se trata cabe nas disponibilidades do artigo citado.

8 de junho de 1910.—*Madeira Pinto*.

A importancia de que trata a presente proposta tem cabimento nas disponibilidades geraes do artigo 97.º da tabella orçamental em vigor.

9.ª Repartiçãõ da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 9 de junho de 1910.—O Conselheiro Chefe da Repartiçãõ, *Cesar de Mello e Castro*.

Despacho.—Concordo.—Paço, 11-6-1910.—*Moreira Junior*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

1.ª Repartiçãõ

1.ª Divisãõ

Para conhecimento das repartições, tribunaes e autoridades a quem pertencer, e das partes interessadas, se declara, para os devidos effectos, que nas datas abaixo mencionadas se effectuaram os seguintes despachos:

Em portarias de 16 do corrente:

Amadeu Tavares Pinto, aspirante auxiliar da estação telegraphica central de Lisboa—transferido, por conveniencia do serviço, para a estação telegrapho-postal de Aveiro.

João Antonio Ribeiro, segundo aspirante da estação de Braga—transferido, por conveniencia do serviço, para a estação telegrapho-postal de Aveiro.

João Casimiro Leite Duarte, primeiro aspirante da estação de Aveiro—transferido, por conveniencia do serviço, para a estação telegrapho-postal de Braga.

João Augusto da Silva Rosa, segundo aspirante da estação de Aveiro—transferido, por conveniencia do serviço, para a estação telegrapho-postal do Funchal, sendo-lhe imposta a pena de quarenta dias de suspensãõ, por se achar incurso no artigo 108.º do decreto organico de 30 de dezembro de 1901.

Antonio de Oliveira Pinto Junior, segundo aspirante da estação de Aveiro—transferido, por conveniencia do serviço, para a estação telegrapho-postal do Funchal.

Por despacho de 22:

Manuel do Patrocínio, segundo aspirante da estação telegraphica central do Porto, que se achava na situaçãõ da inactividade—mandado regressar á actividade do serviço.

2.ª Divisãõ

Em despachos de 21 do corrente:

José Pereira, Carlos Cardoso, José Valerio Morgado, José Tavares da Silva, José da Costa Redinha, Antonio Nascimento Gomes de Almeida, José Bento Junior e Elias Henriques Fernandes—nomeados carteiros supranumerarios de Lisboa.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 22 de junho de 1910.—O Conselheiro Director Geral, *Alfredo Pereira*.

4.ª Repartiçãõ

1.ª Divisãõ

Para conhecimento das repartições, tribunaes e autoridades a quem pertencer, se declara, para os devidos effectos, que na data abaixo designada se effectuou o seguinte despacho:

Em portaria datada de 18 do corrente mês:

Estabelecendo uma estação de 4.ª classe no logar do Souto, da freguesia de Beço, concelho de Ferreira do Zezere, districto de Santarem.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 20 de junho de 1910.—O Conselheiro Director Geral, *Alfredo Pereira*.

TRIBUNAES

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção Geral

2.ª Repartiçãõ

Por ter saído inexacto se publica novamente por copia o accorção seguinte:

Accordam os do Conselho no Tribunal de Contas:

Visto o relatorio de fl. 1 e o ajustamento de fl. 2, organizado em presença dos documentos justificativos da responsabilidade de Manuel Eduardo Condeça, recebedor do concelho de Aljustrel, districto de Beja, no periodo decorrido desde 1 de julho de 1902 até 31 de janeiro de 1906;



Vistas as leis e mais disposições em vigor:

Considerando achar-se provado que o debito do mencionado responsável importa em réis..... 364:167\$507  
o credito em réis..... 318:755\$284  
e o saldo em réis..... 45:412\$223

nas especies designadas no referido ajustamento, que, depois do devidamente rubricado pelo signatario relator, fica fazendo parte integrante d'este accordão:

Julgam quite para com a Fazenda Publica o mencionado Manuel Eduardo Condeça, pela sua gerencia de recebedor do concelho de Aljustrel, districto de Beja, no periodo de 1 de julho de 1902 a 31 de janeiro de 1906, devendo, porem, responder-se na conta seguinte pelo saldo de 45:412\$223 réis, que nesta se abona, e nas especies fixadas no respectivo ajustamento.

E porque esta é a ultima conta da gerencia d'este responsável, e passou para o seu successor o saldo nesta abonado, como se mostra da conta já julgada por este tribunal, referida ao periodo de 1 de fevereiro de 1906 a 30 de junho de 1908, não havendo, portanto, já responsabilidades a caucionar á Fazenda Publica, ouvido o Ministerio Publico como de fl. 364, julgam extinctas as fianças e livres e desembaraçados os valores depositados ou hypothecas que serviram de caução á responsabilidade de Manuel Eduardo Condeça, como recebedor do concelho de Aljustrel, desde 5 de setembro de 1898 até 31 de janeiro de 1906.

Lisboa, 12 de abril de 1910. — Jacinto Candido — Gouveia Valladares — A. Hintze Ribeiro. — Fui presente, Arouca.

Está conforme. — 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1910. — O Chefe da Repartição, J. M. Osorio.

Em conformidade do artigo 71.º do regimento d'este tribunal se publicam, por extracto, os accordãos seguintes:

Joaquim Pinheiro de Aguiar, na qualidade de recebedor do concelho de Aguada, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1904, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito réis 511:646\$707 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 27:557\$396 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 14:831\$520 réis; idem de corpos administrativos, 2:118\$495 réis; idem de conventos supprimidos, 27\$126 réis; valores sellados, 7:400\$656 réis.

José Ritto dos Santos, na qualidade de recebedor do concelho de Arraiolos, desde 11 de janeiro de 1902 até 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito réis 199:656\$485 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 35:509\$587 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 11:904\$400 réis; idem de corpos administrativos, 7:662\$805 réis; idem de conventos supprimidos, 23\$750 réis; valores sellados, 8:712\$055 réis; dinheiro, 7:206\$577 réis.

Joaquim Lopes da Costa Cabral, na qualidade de recebedor do concelho de Mondim de Basto, desde 1 de julho de 1907 até 30 de junho de 1908, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 59:194\$489 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 15:208\$680 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 10:290\$524 réis; idem de corpos administrativos, 1:856\$155 réis; valores sellados, 2:518\$486 réis; estampilhas para aposentação de operarios, 91\$700 réis; dinheiro, 451\$815 réis.

José Vaz Osorio, na qualidade de recebedor do concelho do Peso da Regua, desde 1 de julho de 1907 até 30 de junho de 1908, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 289:198\$530 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 126:267\$916 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 84:195\$609 réis; idem de corpos administrativos, 34:035\$037 réis; valores sellados, 7:395\$630 réis; estampilhas para aposentação de operarios 91\$700 réis; dinheiro, 549\$940 réis.

Alberto Augusto Franco, na qualidade de recebedor do concelho de Bragança, desde 13 de fevereiro de 1902 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 640:199\$484 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 84:939\$604 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 41:054\$135 réis; de corpos administrativos, réis 18:316\$216; valores sellados, 25:024\$425 réis; dinheiro do Thesouro, 544\$828 réis.

Antonio Faustino de Borba, na qualidade de recebedor do concelho da Calheta, desde 16 de dezembro de 1905 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito réis 120:279\$594 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 7:338\$436 réis (moeda insulana), que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 1:313\$209 réis; da Junta Geral, 982\$599 réis; de imposto districtal, 20\$957 réis; de imposto municipal, 118\$735 réis; valores sellados, réis 4:639\$237; dinheiro do Thesouro, 263\$699 réis.

Antonio Augusto de Campos Junior, na qualidade de recebedor do concelho de Villa Velha de Rodam, desde 15 de maio de 1908 até 30 de junho de 1908, foi julgado

quite por accordão de 15 de fevereiro de 1910, sendo a importancia do debito 13:712\$492 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 9:926\$563 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 2:869\$503 réis; de corpos administrativos, 1:686\$490 réis; valores sellados, 5:108\$171 réis; dinheiro do Thesouro, 262\$399 réis.

Manuel da Cunha Pimentel, na qualidade de recebedor do concelho de Villa Nova de Famalicão, desde 1 de julho de 1902 até 19 de agosto de 1903, foi julgado quite por accordão de 31 de janeiro de 1910, sendo a importancia do debito 205:824\$576 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 31:532\$672 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 13:977\$757 réis; de corpos administrativos, 2:279\$062 réis; de conventos supprimidos, 181\$042 réis; propinas para instrucção primaria, 193\$500 réis; valores sellados, 8:070\$397 réis; dinheiro do Thesouro, 6:830\$914 réis.

Antonio Figueiredo Torres Carneiro, na qualidade de recebedor do concelho da Certã, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 823:814\$354 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 28:780\$465 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 18:619\$422 réis; de corpos administrativos, 3:657\$650 réis; da camara municipal, 6\$300 réis; valores sellados, 3:552\$486 réis; dinheiro do Thesouro, 107\$678 réis; da camara municipal, 2:836\$929 réis.

Francisco Gonçalves Serra, na qualidade de recebedor do concelho de Mirandella, desde 1 de outubro de 1905 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 369:312\$617 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 72:635\$093 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 47:997\$025 réis, de corpos administrativos, 16:595\$467 réis; valores sellados, 6:474\$639 réis; dinheiro do Thesouro, 1:567\$962 réis.

José Thomás Cordeiro, na qualidade de recebedor do concelho de Ferreira do Alentejo, desde 17 de novembro de 1905 até 30 de junho de 1908, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 245:166\$159 réis, e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 30:441\$012 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 19:045\$546 réis; de corpos administrativos, 8:079\$734 réis; valores sellados, 3:308\$351 réis; dinheiro do Thesouro, 7\$381 réis.

Julio da Silva Ferreira, na qualidade de recebedor do concelho de Alvaizere, desde 6 de fevereiro de 1903 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 243:791\$136 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 14:592\$228 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 5:625\$284 réis; idem de corpos administrativos, 2:224\$435 réis; valores sellados, 6:261\$850 réis; dinheiro, 480\$659 réis.

João Fortunato de Pinho, na qualidade de recebedor do concelho de Alvaizere, desde 1 de julho de 1901 até 5 de fevereiro de 1903, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito réis 87:244\$716 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 15:759\$005 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 6:139\$636 réis; de corpos administrativos, 2:237\$316 réis; de valores sellados, 4:764\$745 réis; dinheiro do Thesouro, 2:155\$940 réis; da camara municipal, 461\$368 réis.

José Homem de Campos Rodrigues, na qualidade de recebedor do concelho de Arraiolos, desde 1 de fevereiro de 1904 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 307:551\$309 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 23:250\$298 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 12:400\$316 réis; de corpos administrativos, 5:233\$772 réis; valores sellados, réis 4:916\$525; dinheiro, 699\$685 réis.

Luis José Maltez, na qualidade de recebedor do concelho de Mourão, desde 15 de setembro de 1898 até 30 de junho de 1902, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 114:244\$935 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 7:877\$076 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 4:224\$509 réis; de corpos administrativos, 942\$535 réis; valores sellados, 1:583\$020 réis; dinheiro, 1:127\$012 réis.

Joaquim Pereira Rebello, na qualidade de recebedor do concelho de Tabuaco, desde 1 de julho de 1904 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 218:614\$645 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 26:013\$093 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 14:179\$263 réis; idem de corpos administrativos, 6:351\$057 réis; valores sellados, 4:283\$100; dinheiro do Thesouro, 1:199\$673 réis.

Antonio Ferreira Neves, na qualidade de recebedor do concelho da Maia, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 10 de

maio de 1910, sendo a importancia do debito 470:489\$027 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 16:258\$119 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 11:162\$005 réis; idem de corpos administrativos, 2:361\$818 réis; valores sellados, 2:202\$092 réis; dinheiro do Thesouro, 532\$204 réis.

Albano Augusto de Seabra, na qualidade de recebedor do concelho de Macieira de Cambra, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1905, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 205:882\$821 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 15:388\$389 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 6:101\$139 réis; de corpos administrativos, 785\$384 réis. Valores sellados, 6:341\$520 réis. Dinheiro do Thesouro, 2:160\$346 réis.

José Passos, na qualidade de recebedor interino do concelho de Villa Velha de Rodam, desde 7 de dezembro de 1900 até 30 de setembro de 1901, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 27:746\$577 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 6:039\$617 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 2:730\$600 réis; de corpos administrativos, 308\$182 réis. Valores sellados, 2:153\$372 réis. Dinheiro do Thesouro, 847\$463 réis.

José da Cunha Pereira Bandeira de Neiva, na qualidade de recebedor do concelho de Tavira, desde 1 de julho de 1900 até 30 de junho de 1902, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 387:740\$465 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 23:722\$388 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 13:935\$491 réis; de corpos administrativos, 3:979\$236 réis. Valores sellados, 5:144\$726 réis. Dinheiro, do Thesouro, 662\$935 réis.

Antonio Joaquim de Oliveira Valente, na qualidade de recebedor do concelho de Ovar, desde 1 de julho de 1900 até 30 de junho de 1904, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 607:711\$456 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 56:169\$225 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 36:273\$365 réis; de corpos administrativos, 2:067\$240 réis; de conventos supprimidos, 17\$000 réis. Valores sellados, 13:416\$541 réis. Dinheiro do Thesouro, 4:395\$079 réis.

João Fortunato de Pinho, na qualidade de recebedor do concelho de Albergaria, desde 1 de julho de 1903 até 30 de junho de 1905, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito réis 135:764\$252 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 16:496\$182 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 8:827\$569 réis; de corpos administrativos, 1:502\$747 réis. Valores sellados, 5:622\$080 réis. Dinheiro do Thesouro, 543\$786 réis.

Joaquim Antonio Pires Padinha, na qualidade de recebedor do concelho de Portel, desde 1 de julho de 1901 até 30 de julho de 1902, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 88:993\$918 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 17:265\$453 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 7:959\$979 réis; de corpos administrativos, 1:725\$393 réis; de conventos supprimidos, 270\$104 réis. Valores sellados, 2:126\$560 réis. Dinheiro do Thesouro, 5:183\$417 réis.

Alfredo Machado de Moraes e Sousa, na qualidade de recebedor do concelho de Barcellos, desde 1 de dezembro de 1904 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 710:343\$349 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 76:521\$842 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 45:363\$979 réis; idem de corpos administrativos, 12:106\$079 réis; valores sellados, 8:833\$581 réis; papeis de credito do Thesouro, réis 8:590\$000; dinheiro do Thesouro, 1:628\$203 réis.

João Augusto Teixeira Pita, na qualidade de recebedor do concelho de Ponta do Sol, desde 15 de outubro de 1900 até 30 de junho de 1905, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito 301:834\$957 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 9:751\$556 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 1:504\$710 réis; idem de corpos administrativos, 2:134\$860 réis; idem da camara municipal, 2:321\$780 réis; valores sellados, 2:237\$081 réis; dinheiro do Thesouro, 559\$640 réis; idem da camara municipal, 993\$485 réis.

Manuel Luis Ferreira Tavares, na qualidade de recebedor do concelho de Anadia, desde 1 de julho de 1902 até 30 de junho de 1905, foi julgado quite por accordão de 31 de maio de 1910, sendo a importancia do debito réis 429:795\$776 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 24:200\$021 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 7:648\$376 réis; idem de corpos administrativos, 1:207\$975 réis; valores sellados, 10:113\$840 réis; dinheiro do Thesouro, 5:229\$850 réis.

João Martins da Silva, na qualidade de recebedor do concelho de Oleiros, desde 1 de julho de 1900 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 31 de

maio de 1910, sendo a importancia do debito 182:514\$656 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 11:434\$740 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 1:357\$667 réis; idem de corpos administrativos, 808\$853 réis; idem da camara municipal, 63\$260 réis; valores sellados, 3:450\$403 réis; papeis de credito da camara municipal, 4:600\$000 réis; dinheiro do Thesouro, 440\$745 réis; idem da camara municipal, 713\$812 réis.

Antonio Dias Conde, na qualidade de recebedor do concelho de Villa Velha de Rodam, desde 1 de julho de 1907 até 14 de maio de 1908, foi julgado quite por accordão de 15 de fevereiro de 1910, sendo a importancia do debito 43:006\$129 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 8:586\$577 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 3:140\$271 réis; idem de corpos administrativos, 1:870\$334 réis; valores sellados, réis 2:378\$242; dinheiro, 1:197\$730 réis.

Está conforme. — 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, 7 de junho de 1910. — *J. M. Osorio*, Chefe de Repartição.

Em conformidade com o artigo 71.º do regimento d'este Tribunal se publicam, por extracto, os accordãos seguintes:

José Maria Alves, na qualidade de recebedor do concelho de Vimioso, desde 1 de julho até 8 de novembro de 1907, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 34:503\$080 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 10:554\$711 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 2:906\$641 réis; de corpos administrativos, 71\$233 réis; da camara municipal, 3:036\$231 réis; valores sellados, 2:235\$538 réis; dinheiro do Thesouro, 1:007\$041 réis; da camara municipal, 1:298\$027 réis.

João Augusto Teixeira Pita, na qualidade de recebedor do concelho da Calheta, desde 1 de julho de 1900 até 11 de outubro de 1900, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito réis 13:843\$412,5 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 4:366\$904,5 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 1:126\$882 réis; de conventos supprimidos, 22\$118 réis; da camara municipal, 352\$770 réis; valores sellados, 1:285\$259,5 réis; dinheiro do Thesouro, 811\$092 réis; da camara municipal, 768\$778 réis.

José da Silva Nunes, na qualidade de recebedor do concelho de Avis, desde 1 de julho de 1906 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 118:533\$295 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 38 110\$337 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 25:704\$647 réis; de corpos administrativos, réis 7:590\$423; valores sellados, 4:088\$514 réis; dinheiro do Thesouro, 726\$753 réis.

Antonio Julio Monteiro, na qualidade de recebedor do concelho de Condeixa, desde 10 de dezembro de 1900 até 31 de janeiro de 1905, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito réis 262:066\$334 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 32:664\$729 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 14:794\$121 réis; de corpos administrativos, 4:770\$462 réis; valores sellados, 7:674\$457 réis; dinheiro do Thesouro, 5:430\$689 réis.

Augusto Cesar Dias de Figueiredo Araujo Guedes e Castro, na qualidade de recebedor do concelho de Gondomar, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 691:973\$332 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de réis 35:150\$684, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 28:733\$506 réis; de corpos administrativos, 3:948\$766 réis; valores sellados, 1:956\$968 réis; dinheiro, 511\$444 réis.

Francisco Luis Nunes, na qualidade de recebedor do concelho da Pampilhosa, desde 1 de julho de 1898 até 30 de junho de 1899, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 30:719\$361 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 7:103\$576 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 3:029\$875 réis; de corpos administrativos, 2:333\$322 réis; valores sellados, 1:502\$569 réis; dinheiro do Thesouro, 112:971; da camara municipal, 124\$839 réis.

Antonio Mendes Ribeiro, na qualidade de recebedor interino do concelho de Villa Velha de Rodam, desde 9 de outubro até 31 de dezembro de 1905, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 24:160\$399 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 17:708\$194 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 6:637\$156 réis; de corpos administrativos, 3:558\$123 réis; valores sellados, 5:951\$390 réis; dinheiro do Thesouro, 1:561\$525 réis.

Antonio Tiberio Tojo de Sousa Franco, na qualidade de recebedor do concelho de Portel, desde 1 de novembro de 1903 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por ac-

cordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 249:367\$658 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 20:771\$001 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 12:486\$010 réis; de corpos administrativos, 4:636\$405 réis; valores sellados, 3:607\$532 réis; dinheiro do Thesouro, 41\$054 réis.

Armando Frederico Casqueiro da Cunha, na qualidade de recebedor do concelho de Idanha-a-Nova, desde 1 de junho de 1905 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 254:768\$750 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 37:082\$888 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 26:199\$517 réis; de corpos administrativos, 7:198\$951 réis; valores sellados, 3:248\$411 réis; dinheiro, 436\$009 réis.

Bernardo José Pinto de Magalhães, na qualidade de recebedor do concelho de Freixo de Espada-a-Cinta, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1901, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 80:485\$360 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 14:074\$121 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 5:025\$978 réis; idem de corpos administrativos, 2:484\$464 réis; valores sellados, 2:494\$103 réis; dinheiro, 4:069\$576 réis.

Raul da Silva Guimarães, na qualidade de recebedor interino do concelho de Santa Marta de Penaguião, desde 18 de julho de 1907 até 18 de novembro de 1907, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 123:190\$687 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 117:999\$908 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 77:969\$239 réis; idem de corpos administrativos, 36:062\$734 réis; valores sellados, 2:067\$153 réis; dinheiro do Thesouro, 1:900\$782 réis.

João Antonio Mendes Junior, na qualidade de recebedor do concelho de Portel, desde 1 de julho de 1903 até 1 de novembro de 1903, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito réis 47:432\$417 e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 15:402\$728 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 6:036\$365 réis; idem de corpos administrativos, 1:070\$585 réis; idem de conventos supprimidos, 211\$465 réis; valores sellados, 4:240\$286 réis; dinheiro do Thesouro, 3:844\$027 réis.

Simão Luis da Silva, na qualidade de recebedor do concelho de Proença-a-Nova, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 219:957\$162 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 6:425\$435 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 1:626\$707 réis; de corpos administrativos, 521\$570 réis; valores sellados, 3:597\$025 réis; dinheiro, 680\$133 réis.

Francisco Mendes Alçada Alves Padez, na qualidade de recebedor do concelho de Belmonte, desde 1 até 24 de julho de 1907, foi julgado quite por accordão de 7 de junho de 1910, sendo a importancia do debito 14:343\$564 réis, e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 9:849\$688 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 3:843\$117 réis; de corpos administrativos, 1:506\$499 réis; valores sellados, 3:278\$246 réis; dinheiro, 1:221\$826 réis.

Está conforme. — 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, em 11 de junho de 1910. — *Joaquim Maria Osorio*, chefe da repartição.

## AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

### CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A Camara manda annunciar que recebe propostas em carta fechada, nos Paços do Concelho, até a uma hora da tarde do dia 16 de julho proximo, para arrematação do fornecimento até o fim do corrente anno, destinado ás obras municipaes, de basalto de 1.ª qualidade para calçadas, proveniente da Serra do Monsanto, Paço de Arcos, Odivellas ou Caxias, posto na 1.ª e 3.ª zonas em que para este fim é dividida a cidade.

As condições da arrematação acham-se desde já patentes na Secretaria d'esta Camara.

Paços do Concelho, 22 de junho de 1910. — O Conselheiro Secretario da Camara, *F. Pedroso de Lima*.

### ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE ALJEZUR

Manuel Fernandes de Oliveira, administrador interino do concelho de Aljezur.

Faço saber, devidamente autorizado, que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, contados da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para provimento do logar de secretario da administração d'este concelho, com o ordenado anuual do antigo serventuario (180\$000 réis) e respectivos emolumentos.

Os concorrentes deverão apresentar na secretaria d'esta administração, no prazo legal, os seus requerimentos, ins-

truidos nos termos do decreto de 24 de dezembro de 1892.

Aljezur, 20 de junho de 1910. — *Manuel Fernandes de Oliveira*.

### ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

#### Concurso

Perante a administração do concelho da Figueira da Foz acha-se a concurso, por espaço de trinta dias, a contar do segundo e ultimo annuncio no *Diario do Governo*, o logar de official de diligencias da mesma administração, com o vencimento annual de 100\$000 réis.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma administração, e dentro do prazo legal, os seus requerimentos devidamente instruidos, nos termos do decreto de 24 de dezembro de 1892.

Administração do concelho da Figueira da Foz, 21 de junho de 1910. — O Administrador substituto do concelho, *Carlos da Silva Pestana*.

### REAL INSTITUTO BACTERIOLOGICO CAMARA PESTANA

O conselho administrativo d'este estabelecimento manda annunciar que até o dia 28 do corrente recebe propostas, em carta fechada, para o fornecimento de cevada, fava, palha, milho, semente, chicoria, couves, leite, caixas para transporte de soro, caixas para transporte de zaragoatós, coelhos e carvão durante o anno economico de 1910-1911; outrossim que a abertura das propostas e adjudicação d'estes fornecimentos terão logar no mesmo dia ás duas horas da tarde.

Na secretaria do instituto estão patentes todos os dias uteis, desde as dez horas da manhã até as quatro da tarde, as amostras-padrões do fornecimento e as condições da arrematação.

Proposta alguma poderá ser accete sem que o seu signatario deposite provisoriamente a importancia de 10\$000 réis e declare no respectivo sobrescrito o artigo que se propõe fornecer.

Real Instituto Bacteriologico Camara Pestana de Lisboa, 20 de junho de 1910. — *Annibal Bettencourt*.

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES

#### Editos de dez dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do segundo officio, no processo de expropriação amigavel por utilidade publica, correm editos de dez dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando quaesquer interessados incertos para deduzirem os seus direitos que tiverem a 160 metros quadrados de pinhal, 402 metros quadrados de pinhal, 77 metros quadrados de pinhal, 142 metros quadrados de pinhal, 583 metros quadrados de monte, lameiro e pinhal, 60 metros quadrados de pinhal, 94 metros quadrados de giestal, 94 metros quadrados de bouça, 160 metros quadrados de pinhal, 54 metros quadrados de pinhal, 30 metros quadrados de pinhal, 96 metros quadrados de bouça, 116 metros quadrados de monte e lavradio de segunda, 675 metros quadrados de bouça, 233 metros quadrados de bouça, 440 metros quadrados de bouça, 125 metros quadrados de vinha e 147<sup>m</sup>2,50 de vinha, nas propriedades cujas naturezas são livres e allodiaes e respectivamente se denominam: Carvalho, Valle de Carpinteiro, Chancarona, Valle de Carpinteiro, Chancarona, Queirogas, Calhatro, Pereira, Chancarona, Valle de Carpinteiros, Lama de Valloura, Lama de Valloura, Calhatro e Carvalheiras, Carvalho, Carvalho, estas situadas no logar de Oura, Veiga, Veiga, estas situadas no logar de Vidago e que pertenciam respectivamente a: Manuel Pinto Varandas e mulher Anna de Jesus, João Lourenço e mulher Maria de Jesus, Clementina Rita de Carvalho, viuva, Albino Ferreira e mulher Maria Alves Correia, Antonio Teixeira e mulher Antonia Miquelina, Ricardo de Azevedo e mulher Maria Castanheira, estes moradores no logar e freguesia de Oura, Manuel Joaquim Alves Correia e Albina Rosa Calvão, de Villa Verde de Oura, freguesia de Oura, Nicolau de Azevedo e mulher Vicencia Salgado, do logar e freguesia de Oura, João Gomes da Costa e mulher Margarida das Dores, Leopoldina da Gloria, viuva, José Felizardo e mulher Adelina Diogo, José Rodrigues e mulher Cu-todia de Sousa, José Salvador e mulher Maria das Dores, Manuel Rodrigues Moreira e mulher Filomena Salgado, Bernardo Luis Salvador e mulher Maria de Jesus, Antonio Manuel de Sousa e mulher Maria Pinto, estes tambem do logar e freguesia de Oura, Luis Augusto de Lima Barreto é esposa D. Rita da Gloria Campilho Montalvão de Lima Barreto, moradores nesta villa, e D. Albertina Ulpiana de Moraes Campilho, solteira, maior, do logar de Vidago, freguesia de Arcossó, todos d'esta comarca, as quaes superficies de terrenos foram expropriadas por utilidade publica pelos preços seguintes: 7\$200 réis, 18\$000 réis, 3\$500 réis, 6\$400 réis, 19\$000 réis, 2\$700 réis, 4\$200 réis, 3\$400 réis, 7\$200 réis, 2\$500 réis, 1\$500 réis, 3\$500 réis, 6\$200 réis, 24\$300 réis, 8\$400 réis, 15\$800 réis, 62\$500 réis e 73\$750 réis, para desvios de caminhos de servidões, desvios de caminhos publicos, servidões de parcelas e variante de Oura a Vidago, do lanço do caminho de ferro do Estado de Pedras Salgadas a Vidago, e conforme consta dos respectivos termos dos contratos encorporados no alludido processo de expropriação; findo o prazo dos editos, não tendo sido deduzidos quaesquer direitos, serão adjudicados livres

e allodiaes para o Estado as mencionadas superficies de terrenos expropriados nas alludidas propriedades.

Chaves, 10 de junho de 1910.—O Escrivão do segundo officio, *Manuel Antonio Ribeiro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *C. Vaz*.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA HORTA

Na comarca da Horta, cartorio do quarto officio, correm editos de sessenta dias, citando o refractario Antonio, filho de Antonio da Rosa da Silveira e de Delfina Emilia do Coração de Jesus, recenseado no anno de 1907, pela freguesia dos Cedros, d'esta comarca, e ausente em parte incerta, para dentro de dez dias, findo aquelle prazo, que se contará da segunda publicação d'este na Folha Official, pagar ao Estado a quantia de 300\$000 réis fortes, preço da sua remissão como infractor do artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear á penhora bens para tal pagamento e custas da execução que lhe move o Ministerio Publico, sob pena de ser devolvido a este o direito de nomeação.

Horta, 10 de maio de 1910.—O Escrivão, *Domingos Machado Soares*.

Verifiquei.—*A. Macedo*.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA ILHA DAS FLORES

Pelo cartorio do segundo officio do juizo de direito da comarca das Flores, escrivão Flores, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando o mancebo Antonio, filho de José Cardoso de Freitas e Maria Leopoldina da Silveira, da freguesia da Fajã Grande, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis fortes, por que esta o executa como refractario ao serviço militar, ou nomear bens á penhora, sob pena da nomeação ser feita pelo representante da exequente.

Santa Cruz das Flores, 7 de junho de 1910.

Verifiquei.—O Juiz, primeiro substituto, *Lopes*.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MESÃO FRIO

Pelo juizo de direito da comarca de Mesão Frio, e cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo Carlos Pinto Cardoso, filho de Antonio Pinto Cardoso, do lugar de Valmaceira, freguesia de Barqueiros, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagar ao Estado a quantia de réis 300\$000, por ter sido julgado refractario e proveniente da sua remissão do serviço militar, ou nomear bens sufficientes á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, proseguindo seus termos a execução instaurada.

Mesão Frio, 10 de maio de 1910.—O Escrivão, *Alberto de Mendonça F. de L. Montenegro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fonseca*.

Por este juizo e cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo José, filho de Isaac Pinto, do lugar do Sagueiro, freguesia de Villa Marim, e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagar ao Estado a quantia de 300\$000 réis, preço da sua remissão do serviço militar, por ter sido julgado refractario, ou nomear bens sufficientes á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, proseguindo a execução instaurada os seus termos ultteriores.

Mesão Frio, 10 de maio de 1910.—O Escrivão, *Alberto de Mendonça F. de L. Montenegro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fonseca*.

Por este juizo, e cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo Antonio Pinto, filho de José Pinto de Barros Chico, do lugar da Carreira, freguesia de S. Nicolau, d'esta comarca, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagar ao Estado a quantia de 300\$000 réis, preço da sua remissão do serviço militar, por ter sido julgado refractario, ou nomear bens sufficientes á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, proseguindo a execução instaurada os seus termos ultteriores.

Mesão Frio, 10 de maio de 1910.—O Escrivão, *Alberto de Mendonça F. de L. Montenegro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fonseca*.

Por este juizo de direito, e cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo Manuel dos Santos, filho de José dos Santos Junior, do lugar da Eira Pedrinha, freguesia de Cidadelle, e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagar ao Estado a quantia de 300\$000 réis, preço da sua remissão do serviço militar, por ter sido julgado refractario, ou nomear bens sufficientes á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, proseguindo a execução os seus termos.

Mesão Frio, 10 de maio de 1910.—O Escrivão, *Alberto de Mendonça F. de L. Montenegro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fonseca*.

Por este juizo, e cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo José, filho de José de Freitas, do lugar de Ventuzellas, freguesia de Villa Marim, e ausente nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagar ao Estado a quantia de 300\$000 réis, preço da sua remissão do serviço militar, por ter sido julgado refractario, ou nomear bens sufficientes á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, proseguindo seus termos a execução instaurada.

Comarca de Mesão Frio, 10 de maio de 1910.—O Escrivão, *Alberto Mendonça F. de L. Montenegro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fonseca*.

No juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo Manuel, filho de pai incognito, da freguesia de S. Nicolau, e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagar ao Estado a quantia de réis 300\$000, por ter sido julgado refractario, ou nomear bens sufficientes á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, proseguindo seus termos a execução instaurada.

Mesão Frio, 10 de maio de 1910.—O Escrivão, *Alberto Mendonça F. de L. Montenegro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Fonseca*.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PESO DA REGUA

##### Editos de trinta dias

No juizo de direito da comarca de Peso da Regua, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o refractario Francisco, filho de Manuel Ribeiro e de Rosa Ascensão, do lugar de Canellas, freguesia de Poiães, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começam a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, seguindo a execução seus termos.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca do Peso da Regua, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o executado Antonio Ferreira, filho de Gaspar Ferreira e de Luisa Rosa, e natural do lugar do Carvalho, freguesia de Sediellos, mas ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que começam a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes, sob pena de, á sua revelia e a requerimento do Ministerio Publico, seguir a execução seus termos até final.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

Pelo juizo de direito da comarca do Peso da Regua, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o executado Joaquim da Silva, filho de Alípio da Silva e de Emilia do Patrocinio Mesquita, natural do lugar do Romeral, freguesia de Loureiro, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que principiam a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de, á sua revelia e a requerimento do Ministerio Publico, seguir a execução até final.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca de Peso da Regua, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da ultima publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o executado Francisco Taveira, filho de Antonio Taveira e de Maria da Conceição, e natural do lugar da Torre, freguesia do Loureiro, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias que começa a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de, á sua revelia, proseguir a execução a requerimento do Ministerio Publico.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca de Peso da Regua, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o executado Matias, filho de paes incognitos, e natural da freguesia de Fontellas, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou, no mesmo prazo, nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de, á sua revelia e a requerimento de Ministerio Publico, seguir a respectiva execução até final.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca do Peso da Regua, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo Joaquim, filho de José Alves e de Maria Madalena, da freguesia de Fontes, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para esse pagamento, sob pena de se devolver ao Ministerio Publico o direito de tal nomeação e de á sua revelia seguir a execução até final.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca do Peso da Regua, e pelo cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o executado Antonio, filho de Manuel Rebello e de Bibiana Teixeira, e natural da freguesia de Fontes, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis por ser refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de, á sua revelia e a requerimento do Ministerio Publico, seguir a execução.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca de Peso da Regua, e pelo cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo José Cardoso, filho de José Cardoso e de Rita da Conceição, do lugar do Santo, da freguesia de Fontellas, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começam a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver ao Ministerio Publico o direito de tal nomeação, seguindo a execução seus termos.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca de Peso da Regua, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo Manuel, filho natural de Anna de Jesus, do lugar das Assuereiras, freguesia de Sediellos, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou para dentro do mesmo prazo nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver ao Ministerio Publico o direito de tal nomeação, seguindo a execução até final.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca do Peso da Regua, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o executado Raul Teixeira Campos, filho de Augusto Teixeira Campos e de Constança de Jesus Marques, natural do lugar do Arrabalde, da freguesia de Fontellas, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que começam a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de, á sua revelia, e a requerimento do Ministerio Publico, proseguir a execução até final.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910.—O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca do Peso da Regua, e pelo cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o refractario Simão, filho de Joaquim de Almeida e de Josefa Queiroz, da freguesia de Cever, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começam a correr passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para esse pagamento, sob pena de se devolver ao Ministerio Publico o direito de tal nomeação e de, á sua revelia, seguir a execução respectiva.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910. — O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito d'esta comarca do Peso da Regua, e pelo cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o executado Manuel Joaquim, filho de José Coutinho Junior e de Anna Rosa, natural do logar de Aldarête, freguesia de Sediellos, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começam a correr passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, por ser refractario, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de, á sua revelia e a requerimento do Ministerio Publico, seguir a respectiva execução até final.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910. — O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pinto*.

No juizo de direito da comarca do Peso da Regua, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, citando o mancebo Gaspar Pereira, filho natural de Luisa Pereira, do logar do Penedo de Areia, da freguesia de Fontellas, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que começam a contar-se passados os cinco primeiros dias posteriores ao ultimos dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, seguindo a execução seus termos.

Peso da Regua, 8 de junho de 1910. — O Escrivão, *Antonio Gomes Carneiro*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pinto*.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALPAÇOS**

No juizo de direito da comarca de Valpaços, e pelo cartorio do quarto officio, pendem uns autos de execução da Fazenda Nacional contra o recruta Francisco Antonio Teixeira, filho de João Antonio Teixeira e Teresa de Jesus, de Lebução, mas ausente em parte incerta do Brasil, e foram affixados os respectivos editaes, citando o mencionado recruta para, até o decendio que começará a contar-se em seguida ao ultimo dos trinta dias, prazo dos editos, que correrão logo á segunda publicação d'este annuncio nesta Folha Official do Governo, pagar á mesma Fazenda Nacional 300\$000 réis, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, em virtude de ter sido considerado refractario do serviço activo do exercito, sob pena de, não pagando, ou não nomeando, dentro do referido prazo, devolver-se o direito de nomeação ao Ministerio Publico, seguindo-se os mais termos da execução á revelia do executado.

Para constar, publica-se este annuncio.

Valpaços, 14 de junho de 1910. — O Escrivão, *Eugenio Ricardo de Macedo*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*.

No juizo de direito da comarca de Valpaços, e pelo cartorio do quarto officio, pendem uns autos de execução da Fazenda Nacional contra o recruta Miguel Medeiros, filho de João Medeiros e de Anna Cardoso, de Santa Maria de Emeres, mas ausente em parte incerta do Brasil; e foram affixados os respectivos editaes, citando o mencionado recruta para, até o decendio que começará a contar-se em seguida ao ultimo dos trinta dias, prazo dos editos, que correrão logo á segunda publicação d'este annuncio nesta Folha Official do Governo, pagar á mesma Fazenda Nacional 300\$000 réis, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, em virtude de ter sido considerado refractario do serviço activo do exercito, sob pena de, não pagando, ou não nomeando, dentro do referido prazo, devolver-se o direito de nomeação ao Ministerio Publico, seguindo-se os mais termos da execução á revelia do executado.

Para constar, publica-se este annuncio.

Valpaços, 14 de junho de 1910. — O Escrivão, *Eugenio Ricardo de Macedo*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*.

Pelo juizo de direito da comarca de Valpaços, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta

dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o refractario José de Almeida, filho de José Gonçalves de Almeida e de Rita Valsia dos Reis, da freguesia de Villarandello, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se em seguida ao termo do prazo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou para dentro do mesmo prazo nomear á penhora bens sufficientes para pagamento da referida quantia, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, que é quem promove a respectiva execução, seguindo esta os demais termos, na forma do disposto no artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901.

Valpaços, 16 de junho de 1910. — O Escrivão, *Luiz Accacio de Magalhães Pinto*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*.

Pelo juizo de direito da comarca de Valpaços, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do annuncio no *Diario do Governo*, citando o refractario João de Sousa Calvão, filho de Antonio de Sousa Calvão e de Rita de Sousa, da freguesia de Villarandello, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se em seguida ao termo do prazo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou para dentro do mesmo prazo nomear á penhora bens sufficientes para pagamento da referida quantia, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, que é quem promove a respectiva execução, seguindo esta os demais termos, na forma do disposto no artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901.

Valpaços, 16 de junho de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, *Luiz Accacio de Magalhães Pinto*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*.

**JUNTA DO CREDITO PUBLICO**

**Repartição Central**

Processo n.º 446:573

Por esta Secretaria e nos termos do artigo 34.º, § 1.º, n.º 10.º a) do decreto de 8 de outubro de 1900, correm editos de trinta dias a fim de se justificar administrativamente o extravio de quatorze titulos da divida publica do fundo de 4 1/2 por cento, dos numeros e capitaes abaixo designados, e com assentamento a favor de Adelina Gomes dos Santos Oliveira, casada com Candido Augusto de Oliveira, a saber:

Quatorze obrigações do fundo de 4 1/2 por cento de 1888-1889, do valor nominal de 90\$000 réis, com os n.ºs 119:034, 223:744, 228:098, 228:099, 228:667, 247:898, 261:438, 288:030, 306:772, 306:773, 314:497 a 314:500.

Esta justificação tem logar a requerimento da interessada, e, findo o prazo dos editos sem impugnação, será a pretensão resolvida como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, 4 de junho de 1910. — O Director Geral, *Visconde de S. Sebastião*.

**DIRECCÃO DA ALFANDEGA DO PORTO**

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848, haver requerido Francisco Soares Laranjo e Maria da Silva Nataria, paes de Antonio Soares Laranjeira, passageiro fallecido a bordo do vapor *Hilary*, entrado em Leixões em 10 de maio de 1910, sob a contramarca 340/1909, que lhe seja entregue o seu espolio, no valor total de 588\$950 réis.

Quem se julgar com direito ao mencionado espolio, ou a parte do mesmo, requeira por esta direcção, no prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*. Passado este prazo será a pretensão resolvida, como de justiça.

Alfandega do Porto, 21 de junho de 1910. — O Conselheiro-Director, *José Joaquim de Gouveia Durão*.

**CASA DA MOEDA E PAPEL SELLADO**

Esta Casa faz publico que no dia 4 de julho, pelas dez horas da manhã, se realizarão, na Repartição de Contrataria de Lisboa (ao Caes de Santarem), as provas praticas do concurso para o logar de segundo ajudante de thesoureiro da Repartição de Contrataria do Porto, ás quaes foram admittidos, por deliberação do jury, os seguintes candidatos:

- Americo Martins Mollarinho.
- Antonio Ferreira.
- Antonio Gomes da Silva Cruz.
- Antonio da Silva Ribeiro Junior.
- Carlos Guerra;
- Fulgencio José Lopes da Silva.
- Gaspar Correia da Costa.
- Gaspar Xavier de Almeida.
- Guilherme de Albuquerque.
- Jaime da Costa Lima.
- João José da Silva Junior.
- José Diogo Antunes Junior.
- Julio Augusto Cardoso.
- Manuel Pinto de Paiva Freixo.
- Rodrigo Lobo de Avila.

Casa da Moeda e Papel Sellado, em 22 de junho de 1910. — O Director, *Casimiro José de Lima*.

**Folha das ferias extraordinarias do pessoal operario da Casa da Moeda e Papel Sellado, relativas á semana finda em 21 de maio de 1910**

Nomes	Dias	Salarios		Total	
		Por dia	Por semana		
<b>Armazens</b>					
Augusto Pires Palhares .....	5	\$900	4\$500	69\$650	
José Francisco Gualberto .....	4	\$900	3\$600		
Nicolau da Cruz José Ferreira .....	5	\$900	4\$500		
Joaquim Francisco Amaral .....	5	\$850	4\$250		
Antonio Maria da Silva .....	5	\$850	4\$250		
Antonio Matias da Silva .....	5	\$700	3\$500		
Carlos Candido de Oliveira .....	2,5	\$700	1\$750		
Egídio Mendonça Belinge da Mata ..	5	\$650	3\$250		
José Augusto .....	5	\$650	3\$250		
João Baptista dos Santos .....	5	\$650	3\$250		
Antonio da Silva Loureiro .....	5	\$650	3\$250		
Armando Julio Moreira .....	5	\$650	3\$250		
José Antonio Lopes .....	5	\$650	3\$250		
Henrique José da Silva .....	5	\$600	3\$000		
Manuel Hugo da Silva .....	5	\$400	2\$000		
Casimiro Aires de Almeida .....	2,5	\$600	1\$500		
Domingos Rocha .....	2	\$700	1\$400		
Francisco dos Santos Gonçalves .....	2	\$700	1\$400		
Joaquim Trindade Ferreira Sette ..	5	\$600	3\$000		
Carlos Artur de Oliveira Coelho ..	5	\$550	2\$750		
José de Santa Catarina Ramos da Silva .....	5	\$600	3\$000		
Raul Antonio da Silva .....	5	\$650	3\$250		
João Garção Kruss Gomes .....	5	\$500	2\$500		
<b>Contadoria</b>					
José Thomás de Miranda Costa .....	4,5	1\$400	6\$300		30\$100
Segundo Julio Vigon Ibañez .....	3,5	1\$200	4\$200		
Luis Filipe Virgolino de Brito .....	3,5	\$800	2\$800		
Innocencio José Ferreira .....	3,5	\$800	2\$800		
Carlos Alberto Carvalho Tavares ..	3,5	\$800	2\$800		
José Sanches y Pons .....	3,5	\$800	2\$800		
Manuel Gomes de Abreu .....	3,5	\$800	2\$800		
Antonio dos Santos Ferreira .....	3,5	\$800	2\$800		
José Faria da Silva .....	3,5	\$800	2\$800		
<b>Officina do sello</b>					
Francisco Maria Alves Torres (a) ..	5	2\$000	10\$000	168\$550	
Joaquim Aires .....	5	1\$400	7\$000		
Augusto Cruz da Silva .....	5	1\$200	6\$000		
Malaquias Ferreira .....	5	1\$200	6\$000		
José Rodrigues .....	5	1\$100	5\$500		
Agostinho José Ribeiro .....	5	1\$100	5\$500		
Gabriel José Daries .....	5	1\$050	5\$250		
Manuel Aires .....	5	1\$000	5\$000		
José H. Ribeiro .....	5	1\$000	5\$000		
José Antunes Barradas de Campos ..	5	1\$000	5\$000		
Luis Rodrigues .....	5	1\$000	5\$000		
José Eduardo Correia .....	5	1\$000	5\$000		
Eduardo Fernandes Alves .....	5	\$950	4\$750		
Manuel Miguel de Carvalho .....	5	\$900	4\$500		
João Evangelista Neumayer .....	5	\$900	4\$500		
Amadeu Henriques Correia .....	5	\$850	4\$250		
Roberto Velloso Muñoz .....	5	\$750	3\$750		
Eduardo Henrique Faria .....	5	\$850	4\$250		
Artur de Carvalho .....	5	\$850	4\$250		
Antonio Soares .....	5	\$800	4\$000		
Joaquim Baltasar da Silva .....	5	\$750	3\$750		
Manuel Joaquim Rebello .....	5	\$750	3\$750		
Carlos Saraiva .....	4	\$750	3\$000		
Carlos Daniel Pinho Feitor .....	5	\$750	3\$750		
Joaquim Gualberto da Cruz .....	4	\$750	3\$000		
Carlos Pereira .....	5	\$750	3\$750		
Artur da Fonseca e Sousa .....	5	\$750	3\$750		
Guilherme Augusto Amorim Vianna ..	5	\$700	3\$500		
Thomás de Mello Costa .....	5	\$700	3\$500		
Macario C. da Silva Lamas .....	5	\$650	3\$250		
Antonio Inacio da Costa Ferreira ..	5	\$650	3\$250		
José Maria Rente .....	5	\$600	3\$000		
Manuel de Figueiredo .....	5	\$600	3\$000		
Manuel Joaquim .....	5	\$600	3\$000		
Manuel Gonçalves .....	5	\$600	3\$000		
Miguel Paula da Cruz .....	4	\$600	2\$400		
Pedro Duarte .....	5	\$550	2\$750		
Adelino Moreno .....	5	\$550	2\$750		
Virginio Gomes de Abreu .....	5	\$500	2\$500		
Antonio Alves Soriano .....	4	\$850	3\$400		
<b>Officina de galvanoplastia</b>					
Manuel José Monteiro .....	6	1\$600	9\$600	49\$800	
Nereu da Encarnação .....	6	1\$100	6\$600		
Manuel da Silva Cecilio .....	6	\$900	5\$400		
José Joaquim Tavares .....	6	\$900	5\$400		
Antonio Francisco Pereira .....	6	\$900	5\$400		
José Antonio .....	6	\$850	5\$100		
José da Silva Afonso .....	6	\$700	4\$200		
José Rafael Marques .....	6	\$700	4\$200		
Domingos Sequeira .....	6	\$650	3\$900		
<b>Total</b>					
				318\$100	

(a) Menos 250 réis do Imposto de rendimento.

Importa esta folha na quantia de 318\$100 réis, ficando em poder do thesoureiro a quantia de 250 réis do imposto de rendimento.

Casa da Moeda e Papel Sellado, em 21 de maio de 1910. — O Chefe da Contabilidade, *Fernando Luiz Schiappa de Azevedo*.

Confere. — *Fernando Carlos Deshorta*.

Está conforme. — O Chefe da Contabilidade, *Fernando Luiz Schiappa de Azevedo*.

**REAL CASA PIA DE LISBOA**

A provedoria d'este estabelecimento manda annunciar que nos dias 27 e 28 de junho corrente, pela uma hora da tarde, abrirá praça para o fornecimento dos artigos abaixo indicados, para consumo nesta casa durante o anno economico de 1910-1911.

As propostas, em carta fechada, deverão indicar o menor preço definitivo por que os proponentes se prontificam a fazer os respectivos fornecimentos, não havendo licitação verbal. Caso, porem, haja dois ou mais proponentes que offereçam preços iguaes, abrir-se-ha então licitação verbal, mas apenas entre esses proponentes.

As cartas, contendo as propostas, deverão trazer no envelopo exterior a designação do genero ou artigo a fornecer e o nome do fornecedor, e serão recebidas na 1.ª Repartição até á occasião da arrematação, em todos os dias não santificados ou feriados, das dez horas da manhã ás tres da tarde.

No dia 27 — Arroz, açúcar branco e superior, azeite de oliveira, banha de porco, bacalhau, batatas, cabeça e chispe de porco, cabeça de vitella, café em grão, carne de carneiro, carne de porco fresca e salgada, carne de vaca para guisar e cozer, chá da India, chouriço de carne e de sangue, dobrada, farinha de milho e de trigo, fava seca, feijão branco, frade e vermelho, fressura de vaca, grão de bico, lenha, manteiga, massas diversas, pão de trigo, pimenta em grão, pimentão doce, sabão imperial gordo, sal, semente, toucinho, vinagre e vinho de pasto.

No dia 28 — Bacias de faiança para cama, cabedal (sola de 1.ª e 2.ª qualidades e atoados brancos e pretos), baetilha n.º 1 e 2 e baetilha larga, brin cru, canhamação, cobertores de algodão, ditos de lã, carvão de pedra (Cardiff 1.ª qualidade), cotim, escovas de piassaba, para cabelo, para calçado, para dentes e para fato, fio para sapateiro, flanela azul, guardanapos, linha azul e branca, linha branca, lenços de cor, medicamentos, panos crus, pano de estopa, pano piloto, pentes de unha, piassabas, preguinho para sapateiro n.º 3 e 4, riscado de algodão, setim de algodão, vassouras de palma para encabar e vassouras grandes de piassaba.

Estão desde já patentes as respectivas condições e amostras.

Casa Pia, 7 de junho de 1910. — O Director, *Luis de Sequeira Oliva*.

**ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS**

Achando-se vago um logar de socio effectivo na classe de sciencias moraes e politicas e bellas letras, secção de literatura, se faz publico por este meio, em cumprimento

do artigo 1.º do regulamento para admissão de socios, que fica aberto concurso por sessenta dias, a contar de 17 de julho, para o preenchimento da referida vacatura.

Todos os socios correspondentes, que teem as condições exigidas para effectivos, na forma do artigo 9.º do decreto de 13 de dezembro de 1851, são considerados candidatos ao logar vago.

Os socios effectivos teem o direito de propor os candidatos que, por si mesmo, se não queiram apresentar ao concurso.

Os serviços scientificos e literarios prestados á Academia pelos socios correspondentes são tomados em conta, pelo jury respectivo, como titulo de preferencia em igualdade de merecimento das outras provas.

Os candidatos enviarão á secretaria da Academia uma declaração em que peçam ser inscritos no concurso, acompanhando-a de exemplares dos seus escritos e impressos, ou das sciencias ineditas que sirvam de titulo á sua candidatura.

O candidato pode enviar juntamente uma exposição dos seus trabalhos scientificos ou literarios.

Academia Real das Sciencias, 27 de maio de 1910. — O Secretario da 2.ª classe, *Christovam Ayres de Magalhães Sepulveda*.

**CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

**Movimento da barra em 18 de junho**

**Entradas**

Vapor allemão «Dacia», de Hamburgo.  
Vapor sueco «Artur», de New-Castle.  
Vapor norueguês «Hautor», de Cardiff.  
Vapor inglês «Atahualpa», de Liverpool.  
Vapor allemão «Habsburg», de Santos.  
Vapor português «Lisboa», de Glasgow.  
Escuna francesa «Marguerite», de Dunkerque.  
Escuna francesa «Augerine», de Brest.

**Saídas**

Vapor francês «Saint Jacques», para Marselha.  
Vapor inglês «Platea», para New-York.  
Vapor allemão «Dacia», para Buenos Aires.  
Chalupa francesa «Remora», para Saint Pierre.  
Vapor allemão «Energie», para o Porto.  
Vapor inglês «Glenpark», para Bilbao.  
Vapor inglês «Atahualpa», para Iquitos.  
Vapor allemão «Habsburg», para Hamburgo.  
Patacho português «S. Tiago», para Cabo Verde.  
Vapor hollandês «Orange», para Batavia.  
Vapor inglês «Ambroze», para Liverpool.

Vapor espanhol «E. L. de Bago», para Sevilha.  
Vapor hollandês «Rysland», para Buenos Aires.  
Vapor allemão «Stahleck», para Villa Real.

**Em 19**

**Entradas**

Corveta americana «Ranger», de Boston.  
Chalupa francesa «Proletaire», de Dunkerque.  
Vapor português «Alberia», de S. Vicente.  
Chalupa portuguesa «Amelia», de S. Thomé.  
Vapor português «Funchal», dos Açores.  
Vapor hollandês «Atlas», de Palermo.  
Vapor francês «Atlantique», de Bordeus.  
Vapor hollandês «Koning Wilhelm I», de Batavia.  
Vapor inglês «Corn Brea», de Cardiff.

**Saídas**

Vapor hollandês «Koning Wilhelm I», para Amsterdam.  
Escuna francesa «Marie», para Saint Pierre.  
Vapor hollandês «Atlas», para Amsterdam.  
Vapor inglês «Augustine», para Manaus.  
Capitania do porto de Lisboa, 20 de junho de 1910. — O Capitão do porto, Chefe do Departamento, *Amaro J. de Azevedo Gomes*, capitão de mar e guerra.

**ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA**

**Serviço das barras**

**Vianna do Castello**

Dia 21 — Entrou a chalupa «Chiquita», de Aveiro.  
Saiu o vapor «Audaz», para Lisboa.  
Vento N., mar bom.

**Leixões**

Dia 21 — Entradas: vapores, norueguês «Orion», português «Cysne», e paquete inglês «Oriana».  
Saiu o paquete inglês «Oriana».  
Continua fundeado o hiato português «Emilia Augusta».  
Vento N. fraco.

**Luz (Foz do Douro)**

Dia 7 — Entradas: vapores, allemão «Guadiana» e inglês «Horus».

Saídas: vapores, português «Cysne», espanhol «Pizarro», inglês «Sir Walter», allemães «Casablanca» e «Stahleck» e chalupas portuguesas «Atlantico» e «Algarve».  
Vento N. fraco, mar plano.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 21 de junho de 1910. — O Chefe dos Serviços Telegraphicos, *A. A. Pedro dos Santos*.

**OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS**

**Boletim meteorologico**

Terça feira, 21 de junho de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Temperatura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas	
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45° de Lat.						Maxima	Minima		
Portugal	Montalegre	762,0	17,0	ENE. mod.	Pouco nublado	0,0	—	26,6	12,0	Trovões e chuva hontem.	
	Geres	761,8	19,0	E. fresco	Pouco nublado	0,0	—	34,7	9,9		
	Moncorvo	762,3	22,6	N. m.º fraco	Nublado	0,0	—	35,2	20,4		
	Porto	765,6	18,4	Calma	Pouco nublado	0,0	Chão	27,0	16,0		
	Guarda	676,4	763,2	16,6	NW. mod.	Pouco nublado	0,0	—	29,3		15,5
	Serra da Estrella	648,8	762,8	16,9	W. mod.	Muito nublado	0,0	—	26,8		14,6
	Coimbra	—	764,3	17,4	NW. fraco	Encoberto	0,0	—	26,8		16,0
	S. Fiel	—	—	28,3	NE. m.º fraco	Muito nublado	0,0	—	36,2		20,2
	Tancos	—	765,1	22,8	N. mod.	Muito nublado	0,0	—	32,0		15,0
	Reino, 9 a.	—	762,3	23,0	SW. fraco	Limpo	0,0	—	39,9		15,1
	Campo Maior	—	762,4	24,6	Calma	Pouco nublado	—	—	41,1		12,6
	Villa Fernando	—	764,0	19,5	N. fresco	Nublado	0,0	—	27,6		15,2
	Cintra	—	764,0	19,5	N. fresco	Encoberto	0,0	Pequena vaga	—		—
	Lisboa	—	763,0	21,4	NNW. fresco	Limpo	0,0	—	34,0		15,0
	Vendas Novas	—	762,5	21,2	NNW. fresco	Pouco nublado	0,0	—	34,7		14,6
	Evora	—	762,3	22,7	NNW. mod.	Pouco nublado	0,0	—	36,0		14,2
	Beja	—	762,1	26,0	NW. m.º fraco	Limpo	0,0	Plano	33,0		19,0
	Lagos	—	760,6	25,8	ESE. fraco	Limpo	0,0	Chão	30,0		21,0
Faro	—	771,7	18,7	N. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Plano	29,0	15,0		
Angra	—	772,6	18,3	NW. fraco	Limpo	0,0	Plano	22,0	15,0		
Iilhas dos Açores, 7 a.	—	772,0	18,6	NNE. mod.	Nublado	0,0	Chão	22,0	15,0		
Horta	—	764,6	22,0	N. fraco	Limpo	0,0	Pouco agitado	24,0	16,0		
Ponta Delgada	—	761,7	24,4	NE. mod.	Muito nublado	0,0	Chão	25,0	21,0		
Iilha da Madeira, 7 a.	—	760,9	24,0	NNE. fraco	Encoberto	0,0	Plano	27,0	22,0		
S. Vicente	—	767,2	15,8	WNW. m.º fraco	Muito nublado	0,0	Chão	17,0	13,0		
S. Tiago	—	766,8	16,3	WNW. fraco	Encoberto	1,0	Agitado	26,3	15,6		
Corunha, 7 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Barcelona, 9 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Espanha	—	761,0	14,4	NE. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	—	38,0	10,0		
Madrid, 9 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Malaga, 9 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
S. Fernando, 7 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Tarifa, 8 a.	—	761,8	21,5	E. fraco	Limpo	0,0	Chão	—	—		
Inglaterra	—	757,7	13,3	SW. m.º fraco	Muito nublado	1,9	Pouco agitado	16,7	11,7		

**Lisboa, no dia 20 de junho de 1910**

Temperatura maxima, 31,0; minima, 17,4. — Evaporação, 11,7 millimetros. — Ozono 1,5 graus.  
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

**Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 21 de junho de 1910**

Temperatura, 19,3 graus — Pressão ao nivel do mar, 764,1 millimetros.

**Altitudes**

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

**Estado geral do tempo**

Pequenas oscillações barometricas nos postos do reino, com abaixamento de temperatura e vento em geral fraco dos quadrantes de N. Nos Açores não teve o barometro alteração sensível e no Funchal subiu 1,3 millimetros.

As mais altas pressões estão a W. dos Açores e as mais baixas na Irlanda.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, interino, *C. A. Morass de Almeida*.

## BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA

Relação de obras publicadas em Portugal, e de portuguesas ou em português publicadas no estrangeiro, que na Biblioteca deram ingresso durante a semana finda em 4 de junho de 1910

(A letra R designa as que entraram para registo de propriedade)

Alvaro de Matos: «Lithiase biliar» — II. Complicações e tratamento. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1910. — Depositarios: Magalhães & Moniz, Limitada.

José Lobo de Avila Lima: «Da concorrência desleal». — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1910.

Sousa Viterbo: «Artes industriaes e industrias portuguesas», A industria saccharina. — 2.ª serie. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1910. — Propriedade e edição do autor.

«Tábuas psychometricas», extrahidas da collecção de tabuas meteorologicas e physicas. — 4.ª edição. — Washington, Smithsonian Institution, 1884, de Arnauld Guyot,

para uso do Observatorio Meteorologico da Universidade, de Coimbra. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1910. — Publicação official.

Dr. Eusebio Tamagnini: «Oração de sapientia», recitada na sala grande dos actos da Universidade de Coimbra no dia 16 de outubro de 1909. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1910.

«Observatorio Meteorologico da Princesa D. Amelia», 1910. — Resumo das observações do mês de fevereiro. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1910.

«Biblioteca de Classicos Portuguezes (vol. 69 a 72), Chronica de El-Rei D. Manuel por Damião de Goes, vol. I, II, III e IV. — Lisboa, 1909-1910.

Dr. Rodolfo R. Schuller: «Um livro americano unico», o primeiro impresso nas Missões Guarani da S. J. Noticia bibliographica. — Pará (Brasil) estabelecimento graphico C. Wiegandt, 1910.

Collecção Victor Hugo: «O homem que ri», vol. I. — Lisboa, Imprensa Lucas, 1910, Guimarães & C.ª, editores.

«Grande congresso nacional», Lisboa, 1910. — «Influencia da tradição monumental e local no desenvolvimento do «turismo» no país», (these extra P.) — «Memoria apresentada pela Real Associação dos Archeologos Portuguezes. Debates», Victor Ribeiro. — Lisboa, impresso na Casa da Moeda, 1910.

«Bibliotheca de instrucção profissional. Elementos de electricidade», (2.ª edição). — Lisboa, Typographia da empresa da Historia de Portugal, Rua Ivens, s. d. (R.)

Maria Edmond Gomes da Silva: «Manual da Congregação dos Santos Anjos», para uso dos collegios ou pensionistas de meninas, 2.ª edição. — Porto, Typographia de Francisco Joaquim de Almeida, 1910. — Aloysio Gomes da Silva, editor (R.)

José Agostinho: «Christo» (poema). — Porto, Typographia Universal (a vapor), 1910. — Casa editora de A. Figueirinhas (R.)

Biblioteca Nacional de Lisboa, 4 de junho de 1910. — O Director, Xavier da Cunha.

## AVISOS

## COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Administração

## Obrigações privilegiadas do 1.º grau

São prevenidos os Srs. obrigacionistas de que, a datar de 1 de julho de 1910, inclusive, será pago o coupon, ouro, do primeiro semestre de 1910, das obrigações privilegiadas do 1.º grau, nos termos seguintes:

Pela apresentação do coupon n.º 33 das obrigações privilegiadas do 1.º grau, de 3 por cento, recebendo por cada coupon fr. 7,05, liquidos de impostos em França;

Pela apresentação do coupon n.º 33 das obrigações privilegiadas de 1.º grau, de 4 por cento, recebendo por cada coupon fr. 9,43, liquidos de impostos em França;

Pela apresentação do coupon n.º 30 da nova folha d'elles, annexa ás antigas obrigações de 4 1/2 por cento, 1.ª serie, Beira-Baixa, devidamente estampilhadas como obrigações privilegiadas de 1.º grau de 3 por cento, recebendo por cada coupon 6 marcos.

Pela apresentação do coupon n.º 29 da nova folha d'elles, annexa ás antigas obrigações de 4 1/2 por cento, 2.ª e 3.ª series, devidamente estampilhadas como obrigações privilegiadas de 1.º grau do mesmo typo, recebendo por cada coupon 9 marcos.

O pagamento será feito nos termos indicados, desde o dia 1 de julho de 1910, inclusive, em Lisboa, na sede da companhia, todos os dias uteis, das onze horas da manhã ás duas da tarde, pelo cambio do dia e com isenção do imposto de rendimento para o Thesouro Portuguez, em virtude do disposto no artigo 5.º da lei de 29 de julho de 1899, publicada no *Diario do Governo* n.º 172, de 3 de agosto seguinte.

O pagamento em França, Inglaterra, Alemanha e Belgica será realizado nos termos acima, desde a mesma data, nos cofres dos correspondentes da Companhia Real, de acordo com os annuncios feitos em cada pais.

Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes, Lisboa, 7 de junho de 1910. — O Presidente do Conselho de Administração, Victorino Vas Junior.

Administração

## Obrigações do 2.º grau

O conselho de administração d'esta companhia tem a honra de prevenir os Srs. portadores de obrigações privilegiadas do 2.º grau do juro variavel até 3 por cento, 4 por cento e 4 1/2 por cento e das antigas obrigações de 4 1/2 por cento da 1.ª serie de 1886, Beira Baixa, devidamente estampilhadas como obrigações privilegiadas de 1.º grau, que pela distribuição do remanescente da exploração do exercicio de 1909 pelas referidas obrigações privilegiadas do 2.º grau e parte do juro complementar ás obrigações de 3 por cento de 1.º grau, Beira Baixa, conforme a alinea f) do artigo 61.º dos estatutos, lhes será pago o coupon, a datar de 1 de julho de 1910, inclusive, nos termos seguintes:

Pela apresentação do coupon n.º 10 da nova folha d'elles annexa ás obrigações estampilhadas como privilegiadas de 2.º grau, de juro variavel até 3 por cento, recebendo por cada coupon 11 francos e 80 centesimos, liquidos de 70 centesimos de impostos em França.

Pela apresentação do coupon n.º 10 da nova folha d'elles annexa ás obrigações estampilhadas como privilegiadas de 2.º grau, do juro variavel até 4 por cento, recebendo por cada coupon 15 francos e 81 centesimos, liquidos de 85 centesimos de impostos em França.

Pela apresentação do coupon n.º 10 da nova folha d'elles annexas ás obrigações estampilhadas como privilegiadas de 2.º grau, do juro variavel até 4 1/2 por cento, recebendo por cada coupon 15 marcos.

Pela apresentação do coupon n.º 5 da nova folha de coupons especiaes annexa ás antigas obrigações de 4 1/2 por cento, 1.ª serie de 1886, Beira Baixa, devidamente estampilhadas como obrigações privilegiadas de 1.º grau, recebendo por cada coupon 4 marcos.

O pagamento será feito nos termos indicados desde o dia 1 de julho de 1910, inclusive, em Lisboa na sede da companhia, todos os dias uteis, das onze horas da manhã ás duas da tarde, pelo cambio do dia e com isenção do imposto de rendimento para o Thesouro Portuguez, em virtude do disposto no artigo 5.º da carta de lei de 29 de julho de 1889, publicada no *Diario do Governo* n.º 172 de 3 de agosto seguinte.

O pagamento em França, Inglaterra, Alemanha e Belgica será realizado nos termos acima, desde a mesma data, nos cofres dos correspondentes da Companhia Real, de acordo com os annuncios feitos em cada pais.

Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes, Lisboa, 8 de junho de 1910. — O Presidente do Conselho de Administração, Victorino Vas Junior.

## PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional  
Livreria José Bastos & C.ª

Rua Garrett n.º 73 e 75

Censo da população do reino de Portugal no 1.º de dezembro de 1890. Volume I. Fogos — população de residência habitual e população de facto; sexo, naturalidade, estado civil e instrução. Um livro de 442 paginas, illustrado com 7 quadros graphics. 1896. 4.º max. — Preço, 800 réis.

Instruções para a liquidação, fiscalização e cobrança do imposto sobre especialidades pharmaceuticas, remedios secretos, privilegios e aguas minero-medicinaes, approvadas por decreto de 10 de agosto de 1903. — Preço 60 réis.

Regulamento para o commercio de vinhos do Porto, nos termos do decreto com força de lei de 10 de maio de 1907. — Preço, 150 réis.

Lei e regulamento da contabilidade publica, promulgada em 1881. 3.ª edição. 1905. 8.º gr. — Preço 150 réis.

Carta de lei de 25 de setembro de 1908 sobre taxas da pauta geral e as de navegação — Preço, 40 réis.

Anuario Estatístico de Portugal de 1903. vol. I. — Preço 500 réis.

Collecção official de legislação portugueza, referida ao anno de 1908. Folio. — Preço 5000 réis.

Reorganização dos serviços do notariado, approvada por decreto de 14 de setembro de 1900. 8.º — Preço 80 réis.

Boletim commercial, publicação mensal. — Preço de cada numero, 150 réis.

Diccionario Bibliographico. — Tomo XIX (12.º do supplemento), por Brito Aranha. — Preço 2500 réis.

Curso de habilitação para primeiros cabos, leituras, arithmetica pratica e desenho (para ras escolas para praças de pret). — Preço 300 réis

Diccionario Portuguez, Комкари, por Monsenhor Sebastião Rodolfo Dalgado. — 1905. — Preço 15700 réis.

Tabella geral do imposto do sello, approvada por carta de lei de 24 de maio de 1902. 8.º gr. — Preço 100 réis.

Consumo de Lisboa. — Estatistica dos generos sujeitos á pauta dos direitos de consumo, annos de 1898 a 1907. — Preço 100 réis

Serviço das annullações do imposto predial por sinistros occorridos em predios rusticos, decreto de 25 de agosto de 1903. — Preço 30 réis.

Exercicio da industria de seguros, regulado por decreto com força de lei de 21 de outubro de 1907. — Preço 200 réis.

Regulamento do imposto do sello, approvado por decreto de 9 de agosto de 1902, 8.º gr. — Preço 100 réis.

Emigração portugueza, anno de 1901. — Preço 100 réis.

Decreto de 7 de agosto de 1907, sobre o descanso semanal. — Preço 20 réis.

Forma de processar as acções civis ou commerciaes por pequenas dividas, nos termos do decreto com força de lei de 29 de maio de 1907. — Preço 50 réis.

Archeologo Portuguez, collecção illustrada de materias e noticias. Revista mensal. — Preço de cada numero, 160 réis

Madame Renan, romance por Cañel. — Preço 900 réis.

Regulamento da contribuição industrial, approvado por decreto de 16 de julho de 1896 e precedido da lei de 31 de março do mesmo anno, que rege a referida contribuição. Segunda edição. 1904. Um volume de 372 paginas em 8.º gr. — Preço, 600 réis.

Codigo de Processo Civil, approvado por carta de lei de 8 de novembro de 1876 Terceira edição official. 1903. 8.º gr. — Preço 500 réis

Lista dos navios da marinha portugueza (guerra, commercio e recreio), referida a 1 de janeiro de 1909, com as respectivas designações para uso do Codigo Internacional de Sinaes. — Preço: 400 réis.

Estatistica das contribuições directas, liquidação e cobrança de impostos. Volume II. Annos civis de 1896 a 1900 e annos economicos de 1896-1897 a 1900-1901. Volume III. Annos civis de 1897 a 1901 e annos economicos de 1897-1898 a 1901-1902. 4.º — Preço de cada volume, 500 réis

Regulamento da contribuição predial urbana, approvado por decreto de 10 de agosto de 1903, seguido das leis de 17 de maio de 1880 e 29 de julho de 1899. 1903. 8.º gr. — Preço 100 réis.

Consumo em Lisboa. — Estatistica dos generos sujeitos á pauta dos direitos de consumo nos annos de 1893 a 1902. 1903. 4.º — Preço 100 réis.

Regulamento da contribuição sumptuaria, approvado por decreto de 24 de abril de 1902, e respectiva carta de lei de 12 de junho de 1901. — 1902. 8.º gr. — Preço 40 réis.

Regulamento para o serviço da inspecção geral dos impostos e do respectivo corpo da fiscalização, approvado por decreto de 9 de agosto de 1902. — Preço 60 réis.

Curso de mecanica da Escola Polytechnica, por A. F. da Costa Lima. Estão publicados os tomos: 1.º — Cinematica pura e applicada, e 2.º — Ponto material, sistemas materiaes e solido invariavel, sendo o preço do primeiro 2500 réis e o do segundo 2500 réis.

Estatistica Especial do Commercio e Navegação — Annos de 1901 e 1902, 4.º — Preço de cada volume, 700 réis.

Codigo Commercial Portuguez, publicação official ordenada por decreto de 23 de agosto de 1888. Segunda edição. 1896. 8.º gr. — Preço, 250 réis.

Codigo Civil Portuguez, approvado por carta de lei de 1 de julho de 1867. Sexta edição official 1892. 8.º gr. — 700 réis.

Aviso. — No armazem de impressos da Imprensa Nacional, Rua do Sol ao Rato, 2-A, e na Livreria José Bastos & C.ª, Rua Garrett n.º 73 e 75, fornecem-se, a quem os requisitar, catalogos das obras á venda por conta da Imprensa Nacional.

## ANNUNCIOS

## COMARCA DE POMBAL

1 Por este juizo, e cartorio do quinto officio, e no inventario por falleciment. de Manuel de Oliveira, viuvo, da Marinha da Guia, freguesia do Loureiral, correm editos de trinta dias citando os co-herdeiros do inventariado, ausentes em parte incerta. Antonio de Oliveira, casado, João de Oliveira, Agostinho de Oliveira e José de Oliveira, solteiros, para assistirem a todos os termos

até final do dito inventario e deduzirem nelle os seus direitos.

Pombal, 13 de junho de 1910. — O Escrivão, Antonio José de Sousa Junior. Verifiquei. — Sanches Rollão.

## EDITOS DE TRINTA DIAS

2 Pelo juizo de direito da 3.ª vara, e cartorio do escrivão do primeiro officio, abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, a citar Maria Pereira Porto, viuva de Domingos Francisco Pereira Porto, como representante de seus filhos menores Emilia e outro de que se desconhece o nome, ausente em parte incerta do Brasil, para assistir a todos os termos, até final, do inventario orfanologico a que, pelos mesmos juizo e cartorio, se está procedendo por obito de sua sogra, avó d'aquelles menores, Anna Rita de Jesus, viuva de Joaquim Francisco Pereira, moradora que foi no logar de Real, freguesia de Vermoim, concelho da Maia, no qual é inventariante a filha Liberata Rita de Jesus, do mesmo logar e freguesia, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Porto, 8 de junho de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, Francisco Pereira Alves Coimbra. Verifiquei. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, Carlos Augusto Pinto.

3 Pelo juizo de direito da 4.ª vara de Lisboa, cartorio do escrivão Silva Carvalho, por doze horas do dia 5 de julho de 1910, á porta do tribunal da Boa Hora e local do costume, hão de ser vendidos e arrematados em almoeda, pelo melhor lance sobre a avaliação, diversas fazendas e objectos de commercio de fanqueiro, penhoradas ao executado Manuel Kenriques de Almeida, pela execução que agora lhe move João de Sousa Lamy.

São citados quaesquer credores incertos do executado para assistirem á dita arrematação.

Verifiquei a exactidão. — O Conselheiro Juiz de Direito, Campos Henriques.

4 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil de Lisboa, e cartorio do escrivão Serrão, nos autos de inventario de maiores a que se procede por obito de D. Martina Carolina Rebelo de Bulhões Maldonado, moradora que foi na Avenida Fontes Pereira de Mello, n.º 17 nesta cidade, em que é inventariante e cabeça de casal Angelo de Bulhões Maldonado, sobrinho da fallecida, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando quaesquer credores desconhecidos do casal inventariado, ou residentes fora da comarca, para nos termos da lei deduzirem seus direitos e assistirem, querendo, ao referido inventario, pena de revelia.

Verifiquei. — O Conselheiro Juiz da 2.ª vara, pelo da 1.ª, Oliveira Guimarães.

5 Pelo juizo de paz do districto de Caniço, e cartorio do escrivão Manuel Hygino Fernandes, a requerimento de Joaquim Rodrigues de Sousa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando Manuel de Qental, morador que foi no sitio do Livramento, freguesia do Caniço, e hoje ausente em parte incerta, para despejar o predio que occupa no referido sitio no prazo legal, ou impugnar a presente acção de despejo nos dez dias immediatos aos mencionados trinta dias, sob pena de revelia.

Canico, 23 de maio de 1910. — O Escrivão, Manuel Hygino Fernandes. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Paz, João Albino do Rego.

6 Pelo juizo de direito da comarca da Gollegã, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Manuel Duarte, Fonseca & Pratas e Jacinto Maria Nunes, residentes em Alpiarça, comarca de Santarem, para, na qualidade de credores á herança de Alexandre Martinho, que foi de Valle de Cavallos, d'esta comarca, deduzirem os seus direitos no inventario orfanologico a que se está procedendo por obito do mesmo Alexandre Martinho.

Gollegã, 16 de junho de 1910. — O Escrivão, José Placido de Mucada e Oliveira. Verifiquei. — Pires Soares.

## COMARCA DE CORUCHE

## Editos de dez dias

7 No juizo de direito da comarca de Coruche, cartorio do primeiro officio, e nos autos de execução de sentença commercial, em que é executante José Luis de Sousa Canellas, casado, comerciante nesta villa, e executados Antonio Pedro Torres e mulher Adelaide de Bettencourt Torres,

residentes em Lisboa, na Calçada da Tapada n.º 60 1.º andar, direito, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, citando todos os credores desconhecidos que pretenderem deduzir preferencias á quantia de 193660 réis pertencente aos ditos executados e que a estes foi arrestada pelo exequente, a fim de se deduzirem até ao decimo dia depois de findar o prazo dos editos.

Coruche, 16 de junho de 1910. — O Escrivão, *David Augusto da Silva e Sousa*.  
Verifiquei a exactidão. — *Ramalho*.

8 Pelo juizo de direito da 4.ª vara civil da comarca do Porto, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando o co-herdeiro Serafim Rodrigues Teixeira, solteiro, maior, ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua mãe Rosa Ferreira, moradora que foi na Rua do Costa Cabral, freguesia de Paranhos, no qual é cabeça de casal o filho Agostinho Rodrigues Teixeira, casado, do logar do Baixo, freguesia de Rio Tinto.

Porto, 21 de junho de 1910. — O Escrivão do segundo officio, *Antonio Augusto Rodrigues da Gama*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 4.ª vara civil, *Crus Capello*.

9 Pelo juizo de direito da comarca da Povoação, e cartorio do primeiro officio, escrivão Medeiros Junior, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Manuel Fernandes e mulher Rosa de Faria, Rosa Fernandes e marido João Pacheco Faulha, ausentes em parte incerta da America do Norte, Maria Fernandes e marido Antonio da Mota, e Eugenio Fernandes, solteiro, maior, ausentes em parte incerta do Brasil, todos moradores que foram no logar do Faial da Terra, para todos os termos do inventario orfanologico por obito de seu pae e sogro, Feliciano Fernandes, em que é inventariante a viuva Maria de Resendos Papoula.

Povoação, 12 de maio de 1910. — O Escrivão ajudante, *Leonildo Botelho*.  
Verifiquei. — *Arruda*.

10 Pelo juizo de direito da comarca da Povoação, e cartorio do primeiro officio, escrivão Medeiros Junior, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando os interessados Manuel Tavares de Oliveira, solteiro, maior, ausente em parte incerta da America do Norte, e Maria Matias e marido, cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta do Brasil, e moradores que foram no logar das Furnas, para todos os termos do inventario orfanologico por obito de Manuel Tavares de Oliveira, morador que foi no dito logar das Furnas, em que é inventariante Maria da Conceição, do mesmo logar.

Povoação, 12 de maio de 1910. — O Escrivão ajudante, *Leonildo Botelho*.  
Verifiquei. — *Arruda*.

**CONCURSO**

11 A Camara Municipal do concelho de Reguengos de Monsaraz, devidamente autorizada por decreto de 25 de maio de 1910, faz saber que se acha aberto concurso pelo espaço de trinta dias, a contar do immediato ao da publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, para provimento do logar de uma parteira, legalmente habilitada, com o ordenado de 100\$000 réis annuaes e honorarios regulados por uma tabella camararia.

Dentro do prazo que fica indicado enviarão os concorrentes os seus requerimentos para a secretaria da Camara, acompanhados dos documentos a que se referem os n.ºs 1.º, 2.º e 4.º do decreto de 24 de dezembro de 1892 e de quaesquer outros que queiram addicionar.

Reguengos, 31 de maio de 1910. — O Presidente da Camara, *Joaquim Antonio Tapum*.

**TRIBUNAL DO COMMERCIO DE LISBOA**

1.ª Vara

**Editos de oito dias**

**Fallencia de João de Sousa Magro**

12 Pelo dito Tribunal e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de oito dias, citando o fallido João de Sousa Magro e os credores da sua fallencia para dentro de cinco dias, depois de findo o prazo dos editos, a contar da segunda publicação d'este annuncio, dizerem acerca das contas apresentadas por Manuel Ribeiro do Amaral, administrador da fallencia do referido João de Sousa Magro, nos termos do artigo 285.º do Codigo do Processo Commercial.

Lisboa, 18 de junho de 1910. — O Escrivão, *Antonio Pires Laranjeira*.  
Verifiquei. — *S. Motta*.

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

13 No juizo de direito da comarca de Melgaço, e cartorio do escrivão do segundo officio, Monteiro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, a citar José Afonso Tojeira, casado, lavrador, da freguesia do Couso, e ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, confessar a sua firma e obrigação constante da letra de que é portador José Esteves Pinto Junior, do logar das Quintas, freguesia de Barbeita, sendo condemnados definitivamente ou provisoriamente, segundo impugnar ou não e ainda conforme a confissão que fizer, a pagar ao portador a quantia de 433700 réis e demais comminações legais.

Melgaço, 4 de junho de 1910. — O Escrivão do segundo officio, *Jeronymo Casimiro Alves Monteiro*.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *S. Ribeiro*.

**EDITOS DE DEZ DIAS**

14 No juizo de direito da 4.ª vara civil da comarca do Porto, e cartorio do escrivão do quarto officio abaixo assinado, nos autos de execução de

sentença que Roque Maria Martins, d'esta cidade, move a Manuel Joaquim Ruivo da Fonseca, estudante, também d'esta cidade, D. Lucinda Amelia Ruivo da Fonseca Figueiredo, Adriano Joaquim Ruivo de Figueiredo e Julio Ruivo de Figueiredo, da comarca de Anadia, os dois ultimos menores puberes, de quem é tutor o bacharel Antonio Ruivo da Fonseca, da mesma comarca, correm editos de dez dias contados da ultima publicação do presente annuncio, citando quaesquer credores que pretenderem deduzir preferencias sobre o direito e acção que os executados teem á quantia de 4245860 réis, depositada na Caixa Geral de Depósitos em 24 de agosto de 1904, por Nicolau Tolentino Villa Nova, proveniente de excesso de arrematação e respectivo ao processo de execução hypothecaria que o depositante moveu aos executados no mesmo juizo e cartorio do escrivão do segundo officio, e que se acha penhorada, para que as venham deduzir no prazo legal, sob pena de revelia.

Porto, 18 de junho de 1910. — O Escrivão do quarto officio da 4.ª vara, *José de Almeida Dias*.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Crus Capello*.

15 Pelo juizo de direito da 6.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Sousa, e pelos autos civis de inventario de maiores em que é inventariada D. Mariana Rita de Jesus Silva, e inventariante Rafael Luis Ferreira, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente, citando Adelino Saraiva, solteiro; Antonio Saraiva, casado com Maria Saraiva, residentes no logar de Linhar, concelho de Melgaço; Maria Emilia Saraiva, casada com José Marques; João dos Santos Pinto, casado com Joaquina Pinto, residentes em Canas de Senhorim, concelho de Nellas; Anna de Jesus Loureiro, casada com Manuel Dias, residentes no logar de Pisão, concelho de Nellas; Albino Loureiro, casado com Maria Loureiro, residentes no logar de Pisão, concelho de Nellas; Rita de Jesus Loureiro, casada, residente no logar do Pisão, concelho de Nellas; Emilia de Jesus Loureiro, casada, residente no logar do Pisão, concelho de Nellas; os filhos de Joaquim Francisco Trota, já fallecido, a saber: Antonio Francisco Trota, casado com Elisa dos Santos; Maria da Piedada, casada com Francisco Correia Ramos e José Francisco Trota, solteiro, todos residentes em Foz de Arouce, concelho da Lousã, e Manuel Francisco Trota, casado com Maria Pedrosa, residentes na Ponte Velha, freguesia da Foz de Arouce; Manuel Simões, solteiro, filho de Caetano Simões, residente no logar do Espinheiro, freguesia da Lousã; José Loureiro, casado com Maria Loureiro, residentes em Cannas de Senhorim, concelho de Nellas; para na qualidade de legatarios assistirem a todos os termos do alludido inventario, e virem deduzir nelle os seus direitos, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Pelo presente são citados todos e quaesquer credores, nos termos e para os efeitos legais. — O Escrivão, *João de Sousa Faria e Mello*.  
Verifiquei. — *Sottomayor*.

**COMPANHIA DAS AGUAS DE LISBOA**

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 7.000.000\$000 réis

16 No dia 25 do corrente, pela uma hora da tarde, proceder-se-ha publicamente ao sorteio das obrigações d'esta companhia, no seu escritorio, Avenida da Liberdade n.º 20, em presença da direcção e conselho fiscal.

Lisboa, 20 de junho de 1910. — O Director-Delegado, *Frederico Ressano Garcia*.

**COMPANHIA FABRIL LISBONENSE**

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 240.000\$000 réis

Serviço de obrigações

17 O sorteio das obrigações da extincta Companhia Manufactura de Linho e Juta, a realizar este semestre, terá logar no dia 28, pelas onze horas, no escritorio d'esta companhia, Rua de Santa Justa 22, 1.º

Lisboa, 22 de junho de 1910. — Pela Companhia Fabril Lisbonense, os Directores, *José Martinho da Silva Guimarães* — *Francisco da Conceição Silva*.

**VENDA DE PRIVILEGIO**

18 Jules Louis Morisens, proprietario da patente portugueza de invenção n.º 5:970, para machina de lavar com tina movel e disco perfurado fixo, suspensa excentricamente com ganchos de forma de S, de-eja vender o seu privilegio ou conceder licenças para a sua exploração em Portugal. Trata se com o agente official de patentes Machado da Cruz, Rua da Palma, 23, 1.º, Lisboa.

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS LISBONENSE**

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Juros de obrigações

19 Os juros das obrigações da emissão de 1889 de 4 1/2 por cento, e de 1909 de 6 por cento, relativo ao primeiro semestre d'este anno, pagam-se do dia 1 de julho em diante, no escritorio da Rua dos Fanqueiros n.º 135, 1.º, das onze horas da manhã ás tres da tarde.

Lisboa, 22 de junho de 1910. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense, os Directores, *José Syder* — *Custodio Buarro*.

**COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO ATRAVÉS DE AFRICA**

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

20 Tendo-se procedido ao sorteio das obrigações a amortizar em 1 de julho de 1910, conforme o disposto no titulo 4.º dos estatutos, coube a sorte aos n.ºs 523, 3:230, 5:506, 6:628, 7:648, 8:681 e 8:822, de 450\$000 réis; e 9:485, 10:379, 10:848, 11:005, 12:648, 12:896, 13:400, 14:274, 16:788, 17:585, 19:905, 22:412, 22:583, 23:642, 24:682, 24:794, 24:825, 26:201, 35:851, 36:232, 38:816, 41:632, 45:504, 46:501, 46:685, 47:944, 48:001, 50:077, 52:529 e 55:488, de 90\$000 réis.

O pagamento do coupon e dos titulos com os

numeros mencionados será feito no dia 1 de julho de 1910:

No Porto, na sede da Companhia, á Rua de Bellomonte n.º 49.

Em Lisboa, no London and Brazilian Bank Limited.

Em Londres, no Capital and Counties Bank Limited.

Em Amsterdam, em casa dos Srs. Westendorp & C.º

Em Bruxellas, em casa dos Srs. J. Mathieu & Fils.

Porto, 21 de junho de 1910. — Pela Companhia Real dos Caminhos de Ferro através de Africa, O Presidente do Conselho de Administração, *Augusto Gama*.

**ATLANTICA**

Companhia Portuguesa de Pesos

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

21 Por ordem do Ex.º Presidente é convocada a assembleia geral para o dia 8 de julho proximo, pelas duas horas da tarde, na Rua do Arco do Bandeira 100, escritorio da Casa Africana, a fim de se dar cumprimento ao artigo 12.º dos estatutos.

Não havendo numero para a assembleia poder funcionar reunir-se-ha a mesma no dia 23 de julho proximo no referido local e á mesma hora. Lisboa, 22 de junho de 1910. — O Secretario, *Julio Irwin*.

**COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES DA BEIRA ALTA**

22 São prevenidos os Srs. obrigacionistas d'esta companhia de que, a partir de 30 do corrente mês, serão pagos os coupons:

N.º 11, relativo ao 1.º semestre de 1910, das obrigações privilegiadas do 1.º grau, á razão de 7 francos cada, liquido de impostos em França; N.º 5, relativo ao anno de 1909, das obrigações privilegiadas de 2.º grau, á razão de 3,30 francos cada, liquido de imposto para o Thesouro Francês:

Em Paris, no Comptoir National d'Escompte, 14, Rue Bergère.

Em Lisboa, na Casa Henry Burnay & C.º, 10, Rua dos Fanqueiros.

No Porto, no Banco Alliança.

Os pagamentos em Portugal serão feitos ao cambio do cheque sobre Paris que vigorar no dia da apresentação, com isenção do imposto de rendimento em Portugal, nos termos do artigo 5.º da lei de 29 de julho de 1899 e do decreto de 24 de outubro de 1905; ex-epetuando, porem, 7:385 obrigações de 2.º grau que, por não estarem comprehendidas naquella lei e decreto, a companhia tomou sobre si o encargo de pagar directamente ao Thesouro Português o imposto de rendimento, a fim de que os portadores de todas as referidas obrigações fiquem igualados na isenção do dito imposto.

Lisboa, 22 de junho de 1910. — O Administrador-Delegado, *Luis Ferreira da Silva Vianna*.

**MONTEPIO NACIONAL**

Associação de Socorros Mutuos

Rua dos Correeiros, 70, Lisboa

Pensões

23 Tendo-se habilitado perante esta direcção D. Isabel Maria Lages, viuva, de 52 annos de idade, residente em Mouradouro, como unica herdeira á pensão annual de 33\$333 réis (um terço de 100\$000 réis), legada por seu marido, o socio fundador n.º 317, de 3.ª classe, o Sr. Alvaro Engenheiro Madeira, fallecido em 23 de abril de 1910:

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimos, legitimados ou perflhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Lisboa, 22 de junho de 1910. — O Secretario, *Eugenio Costa*.

**COMPANHIA UNIÃO FABRIL**

(Limitada)

Serviço de obrigações

24 No dia 23 do corrente, pelas dez horas da manhã, perante os conselhos de administração e fiscal e obrigacionistas que concorrerem, proceder-se-ha na sede d'esta companhia, Rua Vinte e Quatro de Julho n.º 170, aos sorteios para amortização de obrigações:

O 5.º de trinta e cinco obrigações da 1.ª emissão (1883).

O 12.º de cinco obrigações da 2.ª emissão (1904).

O 4.º de dez obrigações da 3.ª emissão (1908).

Lisboa, 18 de junho de 1910. — O Presidente do conselho de administração, *Constant Burnay*.

**COMPANHIA DE PANIFICAÇÃO LISBONENSE**

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital de 5:619:760\$000 réis

25 O pagamento de juros das obrigações do primeiro semestre do corrente anno (coupon n.º 11) terá logar no escritorio da companhia, Rua da Palma n.º 272, 1.º andar, nos dias 1, 2, 4, 5 e 6 de julho proximo, das dez horas da manhã ás tres da tarde, continuando em todas as quartas feiras seguintes, ás mesmas horas.

Lisboa, 21 de junho de 1910. — Pela Companhia de Panificação Lisbonense, os Administradores, *Antonio Castanheira Moura* — *Serafim Alvarez y Rivera*.

26 Nos termos do artigo 468.º do Codigo do Processo Civil, e para os devidos effeitos, se faz publico que, por sentença de 11 do corrente, foi homologada a deliberação do respectivo conselho de familia, que autorizou a separação dos conjuges Alfredo dos Santos Camecelha Pinheiro, morador em Bemfica, e D. Palmira Pinto Camecelha, moradora na Rua do Arco do Limoeiro n.º 28, d'esta cidade.

Lisboa, 11 de junho de 1910. — O Escrivão, *Joaquim F. G. Carneiro*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, *S. Albergaria*.

**COMARCA DA POVOA DE VARZIM**

Editos de trinta dias

27 Pelo juizo d'esta comarca, e cartorio do segundo officio, e no inventario orfanologico por fallecimento de Albina Custodia Martins, que foi do logar de Amorim de Cima, freguesia de Amorim, d'esta comarca, no qual serve de inventariante o viuvo Manuel Gonçalves Moreira, do mesmo logar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diário do Governo* e num dos jornaes d'esta villa, citando, para todos os termos do mesmo inventario, até final, sem prejuizo do seu andamento e sob pena de revelia, o co-herdeiro e filho da inventariada, Manuel Gonçalves Moreira Junior, solteiro, maior, ausente em parte incerta do Estado de Pernambuco, Estados Unidos do Brasil.

Povo de Varzim, 9 de junho de 1910. — O Escrivão, *Manuel Gonçalves da Silva*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Carvalho Braga*.

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

28 No juizo de direito da comarca de Lamego, e cartorio do escrivão do quarto officio que este assina, corre seus termos um inventario orfanologico por obito de Marcelino Pinto, viuvo, que foi de Dalvares; e nos mesmos autos correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Joaquim Pinto, solteiro, ausente em parte incerta na cidade do Rio de Janeiro, para na referida qualidade assistir e falar a todos os termos do mesmo inventario até final, sob pena de revelia.

Lamego, 18 de junho de 1910. — O Escrivão do quarto officio, *Sancho Guedes de Magalhães*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito: *J. S. Barreto*.

29 Pelo juizo de direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Dias, e pelos autos civis de execução de sentença commercial, em que é exequente Augusto Nunes de Azevedo, e executado José Esteves Fazenda Junior, vão á praça para serem arrematados, por quem maior lance offerecer acima da sua avaliação, no dia 30 do corrente pelo meio dia, na loja n.º 27 da Calçada do Carmo, restaurantes denominado «Inferno», os bens moveis que ali se acham e que foram penhorados.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Lisboa, 18 de junho de 1910. — O Escrivão, *Henrique Julio Dias*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *F. Pires*.

**EDITOS DE DEZ DIAS**

30 Pelo Tribunal do Commercio do Porto, e cartorio do primeiro officio, a cargo do escrivão abaixo assinado, nos autos de acção especial para dissolução e liquidação de sociedade em que é autora a Real Companhia Portuense de Panificação a Vapor, sociedade anonyma de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, correm editos de dez dias, contados da data da ultima publicação do presente annuncio, citando os socios da referida companhia para comparecerem na primeira audiencia do expediente do referido tribunal, seguinte ao prazo dos editos, a fim de se fixar o numero de liquidatarios, nomeando os, determinar o prazo para a liquidação e especificar as attribuições que lhes ficam competindo de harmonia com a petição inicial.

As audiencias neste juizo fazem-se pelas onze horas da manhã de todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias santificados ou feriados, ou nos immediatos ás mesmas horas, quando aquelles forem santificados.

Tribunal do Commercio do Porto, 20 de junho de 1910. — O Escrivão do Commercio, *Henrique Carlos da Silva e Sousa*.

Visto. — *Barreiros*.

31 Pelo juizo de paz de Villa Sêca, da comarca de Armamar, correm editos de trinta dias, citando João Rodrigues Martins, casado, proprietario de Villa Sêca e ausente em parte incerta para dentro de dez dias, depois de findo o prazo dos editos, vir a este juizo confessar ou impugnar a acção commercial que neste mesmo juizo lhe move a Irmandade do Santissimo Sacramento d'esta mesma freguesia de Villa Sêca, para pagamento da quantia de 20\$000 réis, juros á razão de 6 por cento desde 5 de abril de 1900, custas, sellos e procuradoria, tudo em conformidade com o estipulado na letra que serve de base á acção, sob pena de não impugnando ser havido por confesso nos termos do artigo 4.º do decreto de 29 de maio de 1907.

Julgado de Paz de Villa Sêca, 15 de junho de 1910. — O Escrivão, *Manuel Nunes Taveira*.

Verifiquei. — O Juiz de Paz, *Joaquim Paschoal Pereira*.

32 Pelo juizo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Silva Sique, á porta do tribunal da Boa Hora, no local onde se fazem as arrematações, se ha de proceder á venda em hasta publica no dia 30 do corrente mês, pelo meio dia, de bens mobiliarios, penhorados pelo processo de execução de sentença commercial, nos termos do decreto de 29 de maio de 1907, que José Peres y Barral move contra Mariana Palmira dos Santos.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Lisboa, 17 de junho de 1910. — No impedimento do respectivo escrivão, *Luis Maria de Freitas*.

Verifiquei. — *Oliveira Guimarães*.

**FALLENCIA DE ALOISIO GOMES DA SILVA**

33 Por sentença d'este tribunal de 13 do corrente mês de junho, foi declarado em estado de fallencia Aloisio Gomes da Silva, proprietario da Livraria Catholica, á Rua do Almada, d'esta

cidade, sendo nomeados para administrador Manuel Martins da Rocha e para curador fiscal Antonio Joaquim Vieira da Silva.

Para a reclamação dos créditos foi marcado o prazo de trinta dias, dentro da qual, a contar da data do presente annuncio, devem os credores do dito fallido reclamar junto do processo da fallencia a verificação e classificação dos seus créditos nos termos do artigo 236.º e seguintes do Código do Processo Commercial.

Tribunal do Commercio do Porto, 16 de junho de 1910. = O Escrivão, José Lucio da Costa Ribeiro.

Visto. = Barreiros.

#### EDITOS DE SESSENTA DIAS

34 Pelo juizo de direito da comarca de S. Pedro do Sul, e cartorio do escrivão do primeiro officio, Moraes, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando José dos Santos Baptista e mulher Custodia Alcina de Jesus, proprietarios, das Massarocas, freguesia de S. Pedro do Sul, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dito prazo, pagarem ao autor José Francisco Estevam, casado, carpinteiro, das Thermas da Rainha D. Amelia, a quantia de 41\$805 réis, em divida desde o fim de setembro de 1909, ou dentro do referido prazo impugnarem o pedido, sob pena de revelia.

S. Pedro do Sul, 13 de junho de 1910. = O Escrivão do primeiro officio, ajudante, José Pinto de Sousa

Verifiquei. = O Juiz de Direito, Almeida e Silva.

#### CITAÇÃO EDITAL

35 Pelo juizo de paz do districto de S. Nicolau, comarca do Porto, e cartorio do escrivão abaixo assinado, situado na Praça da Ribeira, n.º 4, nos autos de execução de sentença, em que é exequente Augusto da Silva Carneiro, e executado Joaquim Pinto Lage, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, a citar todos os credores do dito executado, que se julgarem com direito á quantia de 18\$000 réis, depositada na Caixa Geral de Depósitos, para no prazo de dez dias, findo que seja o prazo dos editos, deduzirem os seus direitos na conformidade da lei.

Porto, 15 de junho de 1910. = O Escrivão, José Antonio Peixoto Guimarães.

Verifiquei. = Azevedo.

36 No juizo de direito da comarca de Oliveira de Azemeis, cartorio do escrivão Carneiro Guimarães, e no inventario orfanologico por morte de José Francisco de Oliveira e mulher Jeronima Joaquina da Costa, que foram do lugar de Trazeiros, da freguesia de Cesar, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os interessados filhos do co-herdeiro Crispim da Costa Oliveira, viuvo, residentes em Santo Amaro da Bahia, dos Estados Unidos do Brasil, cujos nomes, idades e numero se ignoram, para assistirem a todos os termos até final do mesmo inventario, e nelle deduzirem os seus direitos, sob pena de revelia, e sem prejuizo do seu andamento.

Oliveira de Azemeis, 10 de junho de 1910. = O Escrivão, Antonio José Carneiro Guimarães.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, Eduardo Carvalho.

37 No juizo de direito da comarca de Felgueiras, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias citando, nos termos do artigo 696.º, § 3.º, do Código do Processo Civil, o interessado Inacio Pereira de Castro, solteiro, maior, ausente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para por si ou seu bastante procurador assistir até final a todos os termos e autos do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de sua irmã D. Maria Elisa Pereira de Castro, solteira, maior, moradora que foi na Casa da Via Cova, da freguesia de Juguieiros, da dita comarca, e nelle deduzir os seus direitos.

Felgueiras, 8 de junho de 1910. = O Escrivão, José Mendes Alçada Alves Pades.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, Aguilár.

#### CITAÇÃO EDITAL

38 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil d'esta comarca do Porto, e cartorio do escrivão abaixo assinado nos autos de inventario orfanologico a que se procede por obito de Joaquim Mo e ra da Silva, morador que foi na freguesia de Barreiros, e em que é inventariante a sua viuva Flinda Rosa de Jesus Matos, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio a citar o interessado Antonio Moreira da Silva, solteiro, menor pubere, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do mesmo inventario.

Porto, 15 de junho de 1910. = O Escrivão da 1.ª vara, José Evaristo Pereira da Fonseca.

Verifiquei. = O Juiz de Direito da 2.ª vara, servindo na 1.ª, A. M. Coelho.

#### CO CURSO

39 A mesa da Santa Casa da Misericordia da cidade de Braga, administradora do Hospital de S. Marcos, superiormente autorizada, faz publico que se acha a concurso, por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, um lugar de anuense da secretaria da mesma Santa Casa, com o vencimento annual de 220\$000 réis, sujeito aos respectivos descontos, pago trimestralmente e com as obrigações que agora e de futuro lhe forem impostas.

Os concorrentes instruirão os seus requerimentos com os documentos exigidos no decreto de 24 de dezembro de 1892 e terão preferencia os que mostrarem ter pratica de serviço de hospital ou de outros estabelecimentos congêneres, o que provarão por um exame pratico a que terão de submeter-se.

Em virtude do § 1.º do artigo 3.º do dito de-

creto se declara que nenhuns documentos serão admitidos depois de findo o prazo do concurso.

Braga e Secretaria da Santa Casa da Misericordia, 18 de junho de 1910. = O Provedor, José Martins Barreto.

40 Pelo juizo de direito da comarca de Portalegre, e cartorio do escrivão do terceiro officio, José Velles Carozo Junior, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio no *Diario do Governo*, citando quaesquer pessoas incertas que se julgarem com direito a impugnar a acção para investigação de paternidade requerida por Josefa da Conceição Bastos, solteira, maior, costureira, residente nesta cidade, como representante de seus filhos menores impuberes Clotilde de Bastos e José de Bastos, e que vivem em sua companhia, contra o padre Manuel Maria Fernandes, parcho na freguesia das Carreiras, onde reside. Que qualquer impugnação, pois, será deduzida na terceira audiencia d'este juizo, posterior á segunda em que esta citação edital lhe ha de ser accusada depois de findo o prazo dos editos.

As audiencias neste juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, e, quando algum d'estes dias for santificado, não estando comprehendido em ferias, a audiencia terá lugar no dia seguinte se não for tambem santificado ou feriado, e sempre pelas dez horas da manhã no tribunal judicial respectivo, erecto no edificio da Camara Municipal, no Largo da Praça, d'esta cidade.

Portalegre, 18 de junho de 1910. = O Escrivão, José Velles Carozo Junior.

Verifiquei a exactidão. = Mendes Sobral.

41 Pelo juizo de direito da 4.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Vieira, pretendem o general João Joaquim do Carmo Caldeira Pires e esposa D. Joaquina da Nazareth Pequeto Caldeira Pires habilitar-se como unicos e universaes herdeiros de seu filho João Pedro Caldeira Pires, fallecido no estado de solteiro, sem que deixasse quaesquer descendentes, nem testamento, em 29 de abril ultimo, na casa sita na Rua Eduardo Coelho n.º 53, e natural da freguesia de S. José, d'esta cidade, isto para todos os effectos legaes e especialmente para, em seu nome, serem inscritos cento e dezaeset dominios directos impostos em varios predios sitos no Casal do Valle do Açor, concelho de Ponte do Sor, conforme consta da escritura de doação feita pelo avô do fallecido, o general João Pedro Caldeira, em 26 de junho de 1895, lavrado a fl. 18 v. do livro 10 do notario Gabriel Maria da Silva Ramos, da villa de Gavião.

São, pois, pelo presente citados, por editos de trinta dias, que se começam a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, quaesquer pessoas incertas que pretenderem impugnar a presente habilitação com assistencia do Ministerio Publico, para na segunda audiencia, posterior ao prazo dos editos, verem accusar esta citação, e na terceira seguinte deduzirem quaesquer impugnações que tiverem, sob pena de revelia.

As audiencias d'este juizo fazem-se em todas as terças e sextas feiras, não sendo dias feriados ou santificados, porque, sendo-o, se fazem nos dias immediatos, e em qualquer d'elles pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, denominado da Boa Hora, e sito na Rua Nova do Almada, d'esta cidade. = O Escrivão, Mariano de Mello Vieira.

Verifiquei a exactidão. = O Conselheiro Juiz de Direito da 4.ª vara, Campos Henriques.

42 No juizo de direito da comarca de Almada, a requerimento do Ministerio Publico, pelo cartorio do segundo officio, e nos autos de arrecadação do espolio de Antonio José Ferreira, fallecido na Villa Rita, do Monte de Caparica, correm editos de trinta dias, contados da publicação do ultimo annuncio, citando os credores incertos do fallecido, para no mesmo prazo apresentarem as suas reclamações.

Almada, 15 de junho de 1910. = O Escrivão, J. Alves de Sousa Junior.

Verifiquei. = Meirelles.

43 Pelo juizo de direito da comarca de Mogadouro, e cartorio do escrivão do terceiro officio, correm editos de quatro meses, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado Norberto Augusto Fernandes, solteiro, ausente em parte incerta na Republica do Brasil, para assistir e ver correr todos os termos do inventario a que neste juizo se procede por fallecimento de seu pac Felix Fernandes, morador que foi nesta villa e sem prejuizo do seu andamento.

Mogadouro, 18 de junho de 1910. = O Escrivão, Ernesto de Almeida Ferreira.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, Augusto Oliveira.

#### COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

44 Pelo juizo d'esta comarca, cartorio do escrivão do primeiro officio, Andrade, e nos autos de inventario orfanologico em que se procede por obito de Manuel Dias Senior, morador que foi nos Casaes, freguesia de S. João da Fresta, e em que é cabeça de casal Maria do Carmo Almeida Bequeira, viuva do mesmo finado, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando a interessada Maria Augusta, solteira, maior, residente em parte incerta na cidade de Lisboa, para todos os termos do referido inventario até final.

Fornos de Algodres, 17 de junho de 1910. = O Escrivão do primeiro officio, José Augusto de Andrade Ferreira Abreu.

Verifiquei a exactidão. = Domingos Amaral.

45 Pelo juizo de direito do 4.º districto criminal da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão do primeiro officio, Ferraz, se faz saber que no dia 27 do corrente mês de junho, pelas dez horas da manhã, na Rua de Alcantara n.º 34-B, vão á praça, para serem arrematados pelo maior preço oferecido sobre a avaliação, os bens moveis que foram penhorados ao executado Joaquim Manuel Mogues, nos autos de execução por custas e sellos que lhe move o Ministerio Publico.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Lisboa, 16 de junho de 1910. = O Escrivão-ajudante, João Antonio Borges.

Verifiquei. = O Conselheiro Juiz de Direito, Albano Cyrne.

46 Pelo juizo de direito da 4.ª vara da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Vieira, correm editos de trinta dias, citando todas as pessoas que se julgarem com direito á herança jacente do fallecido Camillo Antonio da Silva, morador que foi na Rua da Quintinha n.º 42, 2.º andar, e era natural da freguesia da Encarnação, d'esta cidade, para o deduzirem na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, sob pena de revelia e de ser a herança julgada vaga para o Estado.

As audiencias d'este juizo fazem-se em todas as terças e sextas feiras, não sendo dias feriados ou santificados, porque sendo-o se fazem nos dias immediatos, e em qualquer d'elles pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, denominado da Boa Hora, e sito na Rua Nova do Almada, d'esta cidade. = O Escrivão, Mariano de Mello Vieira.

Verifiquei a exactidão. = O Conselheiro Juiz de Direito da 4.ª vara, Campos Henriques.

47 Pelo juizo de direito da comarca da Guarda, e cartorio do escrivão do primeiro officio, que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Antonio Joaquim e mulher Anna de Jesus, José Gil, solteiro, e Antonio Delgado, casado, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final no inventario orfanologico de seu tio Manuel Joaquim Velho, morador que foi na Traginha, freguesia de Villa Franca do Deão, d'esta comarca, e no qual é inventariante e cabeça de casal a sua viuva Luisa Roballo, residente no referido lugar, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento.

Guarda, 14 de junho de 1910. = E eu, José Antonio Francisco Dias, escrivão-ajudante, o subscreevi.

Verifiquei a exactidão. = J. B. de Castro.

48 No dia 15 de julho proximo, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial da 1.ª vara civil de Lisboa, no edificio da Boa Hora, e pelo processo de execução por divida de contribuições que a Fazenda Nacional move contra José Antonio Pedro, do lugar de Caneças, se ha de proceder á arrematação dos seguintes immobiliarios, penhorados ao executado pela referida execução, a saber:

1.ª Uma propriedade denominada Valle de Moura, que se compõe de terra de sementeira e oliveiras no sitio da mesma denominação, no lugar de Caneças, concelho de Loures, que vae á praça pelo valor indicado na respectiva matriz predial de 301\$640 réis.

2.ª Uma propriedade denominada Serrado de Santa Maria, que se compõe de terra de sementeira, situada no lugar de Caneças, dito concelho de Loures, que vae á praça pelo valor indicado na respectiva matriz predial de 40\$000 réis.

3.ª Uma propriedade denominada Barro Redondo, que se compõe de terra de sementeira e pinhal, situada no lugar de Caneças, dito concelho de Loures, que vae á praça pelo valor indicado na respectiva matriz predial de 160\$000 réis.

E por este são citados quaesquer credores incertos do executado, nos termos e para os effectos legaes.

Verifiquei. = O Conselheiro Juiz da 2.ª vara, pelo da 1.ª, Oliveira Guimarães.

49 No juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os herdeiros Jacinto Felino, marido de Maria Isabel, e Jorge de Almeida Porto, marido de Maria José, as consortes moradoras na Ribeira Sêca e os maridos ausentes nos Estados Unidos da America do Norte, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de Francisco de Almeida e sua mulher Margarida Julia da Conceição, moradores que foram na dita Ribeira Sêca, em que é inventariante José de Almeida Porto, morador nesta villa, sem prejuizo do andamento do inventario, e a credora Condessa de Jacome Correia, da cidade de Ponta Delgada, para deduzir os seus direitos no mesmo inventario.

Ribeira Grande, 25 de abril de 1910. = O Escrivão, Machado.

Verifiquei. = G. de Freitas.

50 Pelo juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do segundo officio, escrivão Amaral, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, pelos quaes se citam os interessados Manuel de Mello e mulher Maria de Jesus Cordeiro e Antonio de Mello, solteiro, maior, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da America do Norte para todos os termos do inventario orfanologico do seu finado pae e sogro Antonio de Mello Oliveira, morador que foi nos Feneas da Vera Cruz, em que é inventariante Francisca da Ponte, viuva do finado, moradora no mesmo lugar, e bem assim se citam quaesquer credores incertos do casal do referido fallecido para os effectos legaes.

Ribeira Grande, 12 de maio de 1910. = O Escrivão, Lindolpho Correia do Amaral.

Verifiquei. = G. de Freitas.

51 Pelo juizo de direito da comarca da villa da Ribeira Grande, da Ilha de S. Miguel (Açores), e cartorio do escrivão do terceiro officio Mello, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este, citando o co-herdeiro Manuel de Sousa Tavares Junior, casado, ausente nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os

termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua avó Maria Joaquina de Medeiros, moradora que foi no lugar da Maia, e em que é inventariante sua filha Rosa da Encarnação Couto, do dito lugar, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ribeira Grande, 25 de maio de 1910. = O Escrivão, Leonel Tavares de Mello.

Verifiquei. = G. de Freitas.

52 No juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando o credor Manuel Inacio Correia, residente em Ponta Delgada, para deduzir os seus direitos no inventario orfanologico por obito de Vicencia de Jesus Furtado, moradora que foi no sitio do Lameiro da Ribeirinha, onde reside o inventariante seu viuvo Manuel de Sousa Almeida.

Ribeira Grande, 7 de junho de 1910. = O Escrivão, Machado.

Verifiquei. = G. de Freitas.

53 No juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, e cartorio do quarto officio, Ilha de S. Miguel, Açores, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando o herdeiro Manuel Victorino Moraes e mulher Anna Pavão, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da America do Norte, para todos os termos, até final, do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua mãe e sogra Julia Amelia Calouro, moradora que foi nesta villa, em que é inventariante o seu viuvo José Arruda Pontes, d'esta mesma villa, sem prejuizo do andamento do inventario.

Ribeira Grande, 1 de junho de 1910. = O Escrivão, Machado.

Verifiquei. = G. de Freitas.

54 Pelo juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do escrivão do terceiro officio, Mello, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação do annuncio no *Diario do Governo*, citando o credor certo José de Medeiros Travassos, casado, ausente nos Estados Unidos da America do Norte, para na dita qualidade deduzir todos os seus direitos no inventario orfanologico a que se procede por obito de Maria do Amaral, moradora que foi com o inventariante seu marido Manuel de Medeiros Travassos, no lugar dos Feneas da Vera Cruz, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ribeira Grande, 30 de maio de 1910. = O Escrivão, Leonel Tavares de Mello.

Verifiquei. = G. de Freitas.

55 No juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando o herdeiro Cristiano Raposo Moniz, marido de Maria da Conceição, esta moradora nas Calhetas, e aquelle ausente nos Estados Unidos da America do Norte, para todos os termos, até final, do inventario orfanologico por obito de Antonio da Costa Soares, morador que foi nas Calhetas, em que é inventariante a sua viuva Jacinta de Jesus Cunha, moradora no dito lugar, sem prejuizo do andamento do inventario.

Ribeira Grande, 19 de abril de 1910. = O Escrivão, Machado.

Verifiquei. = G. de Freitas.

56 No juizo de direito da comarca da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, Açores, e cartorio do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este, citando o herdeiro Philippe de Almeida Bulhão, marido de Maria de Jesus da Costa, esta moradora na Ribeira Sêca, aquelle ausente nos Estados Unidos da America do Norte, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de Manuel da Costa Pereira, morador que foi no lugar dos Gramos de Cima, em que é inventariante Margarida Julia Lopes, viuvo do finado, moradora no mesmo lugar, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ribeira Grande, 25 de abril de 1910. = O Escrivão, Machado.

Verifiquei. = G. de Freitas.

57 Por este juizo das execuções fiscaes administrativas do concelho de Ponte do Lima, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação, citando Luis José Martins de Albuquerque, da freguesia de S. Julião de Freixo, d'este concelho, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, em seguida ao dos editos, pagar a quantia de 103\$888 réis, proveniente de emolumentos e sello da mercê de Comendador da Ordem de Christo com que foi agraciado.

Ponte do Lima, 2 de junho de 1910. = O Escrivão, Antonio de Azevedo da Cunha Velha.

Verifiquei. = A. Simões.

58 No dia 6 do proximo mês de julho, pelo meio dia, á porta do tribunal da 5.ª vara d'esta comarca, ha de ter lugar a arrematação das propriedades abaixo designadas, as quaes vão á praça por metade das suas avaliações, em virtude da execução por custas que o Ministerio Publico, move contra José Duarte Calazans, sua filha e neto, a saber:

Predio urbano, sito na Rua dos Navegantes, com o numero de policia sumido, mas que deve ser 80, na villa de Cascaes, avaliado em 540\$000 réis, e vae á praça em 270\$000 réis.

Terreno, no sitio das Terras, ao fim da Rua da Vista Alegre, mede aproximadamente 275 metros quadrados, avaliado em 250\$000 réis, e vae á praça em 125\$000 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores para deduzirem o seu direito no prazo legal.

Lisboa, 18 de junho de 1910. = O Escrivão, Alberto Eugenio de Carvalho Leitão.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, F. Pires.